



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23074.081610/2019-56

Este é um PROCESSO ELETRÔNICO e não pode ser
tramitado em sua forma física.

Cadastrado em 26/11/2019

Nome(s) do Interessado(s): CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO LUCY DONEGAN	E-mail: da@ct.ufpb.br lucydonegan@gmail.com	Identificador: 11011705 2398542
Tipo do Processo: CONCURSO PÚBLICO		
Assunto do Processo: 930 - CONCURSOS		
Assunto Detalhado: RESPOSTA À PROCURADORIA JURÍDICA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO REFERENTE AO EDITAL 83/2019, NA ÁREA DE HISTORIA, TEORIA E PROJETO		
Unidade de Origem: CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (11.01.17.05)		
Criado Por: LIGYA SILVA LIMA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/11/2019	PROCURADORIA JURÍDICA (11.01.05)		
26/11/2019	CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (11.01.17.05)		
26/11/2019	PROCURADORIA JURÍDICA (11.01.05)		
29/11/2019	CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (11.01.17.05)		
03/12/2019	PROCURADORIA JURÍDICA (11.01.05)		
03/12/2019	CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (11.01.17.05)		
03/12/2019	PROCURADORIA JURÍDICA (11.01.05)		
04/12/2019	CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (11.01.17.05)		
10/12/2019	CT - SECRETARIA (11.00.55.50)		
11/12/2019	CT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (11.01.17.03)		
16/12/2019	CT - DIREÇÃO DE CENTRO (11.01.17.01)		
16/12/2019	CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (11.01.17.05)		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA
 Gabinete do Procurador da República - 10º Ofício

Ofício n.º 4633/2019 - MPF/PR/PB/AEMT

João Pessoa, 19 de novembro de 2019.

À Ilustríssima Senhora

Professora LUCY DONEGAN

Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo -DAU

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil

CEP: 58051-900 / Fone: +55 (83) 3216-7200

Assunto: Notícia de Fato n.º 1.24.000.0015698/2019-13 (favor mencionar na resposta)

Senhora Chefe,

Com o fim de instruir os referidos autos, solicito que se manifeste, no prazo de 05 (cinco), acerca dos fatos narrados no procedimento em epígrafe. Segue, em anexo, Despacho n.º 13683/2019 - MPF/PR/PB/AEMT.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Procurador da República


Observação: a resposta poderá ser enviada utilizando-se o Protocolo Eletrônico do MPF, bastando seguir os passos indicados logo abaixo:

- 1- Acessar o endereço: protocolo.mpf.mp.br
- 2- Preencher os dados do remetente, responsável pelo envio e destinatário;

	<p align="center">PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA</p>	<p align="center">Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - Cep 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: Fone: (083) 3044-6270 (Secretaria do 10º Ofício)</p>
--	---	---

- 3- Depois da descrição do documento, selecionar o(s) arquivo(s) no formato "PDF" e marcá-lo(s) como sigiloso(s), quando necessário;
- 4- Após declarar que os dados são verdadeiros, clicar em Protocolar.
- 5- É preciso que o PDF esteja assinado digitalmente.

A resposta também poderá ser enviada para o seguinte e-mail: PRPB-GABPR10@mpf.mp.br

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA	Av. Eptácio Pessoa, 1800, Expedicionários - Cep 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: Fone: (083) 3044-6270 (Secretaria do 10º Ofício)
---	---	--

Emitido em 26/11/2019

OFICIO Nº 4443/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2019 12:13)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
4443, ano: **2019**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **26/11/2019** e o código de verificação: **fd3888e357**



Manifestação 20190093019

Dados Manifestante SIGILOS

Representação

Data do Fato 06/11/2019
Município do Fato JOÃO PESSOA
UF do Fato PB

Descrição

Estou enviando novamente porque não anexe os arquivos na denuncia anterior, desculpe. Esta semana está ocorrendo o processo seletivo Edital nº 83/2019 - Concurso Público para Professor Efetivo para a área de Teoria, história e Projeto do curso de arquitetura e urbanismo, onde dos 18 candidatos que fizeram a prova escrita na ultima segunda-feira foram aprovados 8 para a prova didática, e a única aprovada na prova didática, Adriana Leal de Almeida, faz parte de uma projeto de pesquisa EM ANDAMENTO com um dos membros da banca, Prof. Francisco Sales Trajano Filho, assim como outro candidato Ricardo Araújo, como mostra esse link <http://www.lppm.com.br/?q=node/22> inclusive com capítulos publicados no mesmo livro <https://sites.google.com/site/ppgauufpb/home/oppgauufpblancaoprimeirolivrodacolecao>

[com/site/ppgauufpb/home/oppgauufpblancaoprimeirolivrodacolecao](https://sites.google.com/site/ppgauufpb/home/oppgauufpblancaoprimeirolivrodacolecao)

Gostaria de saber se é lícito, nesta situação, que o professor tivesse participado da banca. Aqui o link do concurso com as bancas <http://www.ct.ufpb.br/ctarq/contents/noticias/edital-de-abertura-no-83-2019-concurso-publico-de-provas-e-titulos>

Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013

http://www.cear.ufpb.br/arquivos/concursos/EDITAL_80-2017/Resolucao_CONSEPE_74_2013_Concurso_Docente.pdf

Art. 13. Não poderá participar da Comissão Examinadora:

- I - cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II - ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III - sócio de candidato em atividade profissional;
- IV - orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;
- V - integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou co-autor de publicações com algum dos candidatos.

Solicitação

Suspensão do processo seletivo corrente para o Edital nº 83/2019 - Concurso Público para Professor Efetivo na vaga para a área de Teoria, história e Projeto do curso de arquitetura e urbanismo, e realização de uma nova seleção com formação de outra banca.





Andamentos

Data	Tipo	Responsável
11/7/19 9:10 AM	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE
11/7/19 1:24 PM	Assume manifestação da fila	JULIO SILVA

Emitido em 26/11/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 17/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2019 12:13)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
17, ano: **2019**, tipo: **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**, data de emissão: **26/11/2019** e o código de verificação:
992c3275a8



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAÍBA
 Gabinete do Procurador da República - 10º Ofício

Notícia de Fato n.º: 1.24.000.001569/2019-13

Despacho n.º 13683/2019 - MPF/PR/PB/AEMT

Trata-se de procedimento extrajudicial instaurado a partir de representação sigilosa, por meio da qual foi noticiado suposto favorecimento e quebra da impessoalidade no processo seletivo **Edital n° 83/2019** - Concurso Público para Professor Efetivo na área de Teoria, história e projeto do **curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba**.

De acordo com o/a noticiante, dos 18 candidatos que realizaram a prova escrita foram selecionados 8 para a prova didática, onde a única aprovada foi **ADRIANA LEAL DE ALMEIDA**. Ocorre que esta, assim como outro candidato Ricardo Araújo, fazem parte de um projeto de pesquisa em andamento com um dos membros da banca examinadora, o professor **FRANCISCO SALES TRAJANO FILHO**.

Isto posto, o/a noticiante solicitou a suspensão do processo seletivo corrente e a realização de uma nova seleção composta por outra banca examinadora, fundamentando tal pedido no **art. 13 da Resolução 74/2013 da CONSEPE/UFPB** onde consta proibido que os membros da Comissão Examinadora façam parte do mesmo grupo ou projeto de pesquisa de algum candidato.

Em vista do exposto, DETERMINO:

i) a concessão do prazo de 5 (cinco) dias para que a Comissão Organizadora do processo seletivo Edital n° 83/2019 da Universidade Federal da Paraíba se manifeste acerca dos fatos narrados;

ii) prorrogar a tramitação desta Notícia de Fato, por mais 90 dias, a teor do art. 3º, caput, da Resolução CNMP n.º 174/2017.

João Pessoa, 12 de novembro de 2019.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA	Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - Cep 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: (83)30446200 Email: PRPB-GABPR10@mpf.mp.br
--	---	--

ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

AEMT/NTEM



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA -
PARAIBA

Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - Cep 58041006
- João Pessoa-PB

Telefone: (83)30446200

Email: PRPB-GABPR10@mpf.mp.br

Emitido em 26/11/2019

DESPACHO Nº 3736/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2019 12:13)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
3736, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/11/2019** e o código de verificação: **062318a79e**



PARECER

Em resposta ao Ofício nº 4.633/2019 – MPF/PR/PB/AEMT, de 19 de novembro de 2019, sobre a **Notícia de Fato nº 1.24.000.0015698/2019-13**, recebido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPB no dia 22 de novembro de 2019, sobre a realização do Concurso Público para Professor Efetivo na área de História, Teoria e Projeto, regido pelo Edital nº83, de 15 de agosto de 2019, a Comissão Examinadora vem, por meio deste, esclarecer que:

1. dos dezoito candidatos(as) que realizaram a prova escrita, seis foram selecionados(as) para a prova didática e uma foi selecionada para a prova do plano de trabalho e exame de título, após uma avaliação criteriosa realizada por esta Comissão Examinadora, composta por três membros. De modo independente, cada membro atuou com base nos princípios públicos da objetividade, interesse geral e segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, com impessoalidade e universalidade dirigidos a todos os candidatos e candidatas que se submeteram à realização das provas.
2. o Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho tinha solicitado à líder do grupo de pesquisa Projeto e Memória o desligamento do mesmo por não desenvolver projeto de pesquisa com nenhum integrante do grupo. Entretanto as informações oficiais na página do Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq estão desatualizadas desde 23 de abril de 2018, conforme pode ser constatado na página oficial do CNPq.
3. a líder do grupo de pesquisa Projeto e Memória, Prof.a. Nelci Tinem, faleceu inesperadamente em maio de 2019.
4. conforme informações desatualizadas, o grupo de pesquisa Projeto e Memória é formado por vinte e nove pesquisadores, dos quais constam quatro candidatos cujas inscrições foram homologadas para o referido concurso em 04 de outubro de 2019, o que desqualifica o argumento de suposto favorecimento a uma única candidata. Estes candidatos são: Adriana Leal de Almeida Freire, Maria Simone Morais Soares, Marina Goldfarb de Oliveira e Ricardo Ferreira de Araújo.
5. o Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho não é co-autor com nenhum dos candidatos acima citados.



6. os membros da Comissão Examinadora foram previamente divulgados e dentro dos prazos fixados pela Resolução nº74/2013 nenhum candidato interpôs recurso ao CONSEPE, arguindo qualquer dos impedimentos dispostos no Art. 15 da Resolução, incluindo o argumento relatado na Notícia de Fato discutido em tela.
7. o site mencionado na Notícia de Fato trata-se do Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória, vinculado institucionalmente ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFPB e estruturado para dar suporte a uma das áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU). Também estava desatualizado por falta de apoio técnico-administrativo que pudesse gerenciar e atualizar os dados contidos no sítio eletrônico.

Em nome da ampla defesa, o Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho interpretou que o desligamento do grupo há mais de um ano e a informação desatualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq desde abril de 2018 não o impediria de participar da Comissão Examinadora. Além disso, caso entendessem que havia impedimento ou conflito de interesses, qualquer um dos candidatos poderia ter arguido o impedimento de membro da Comissão Examinadora no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do último dia das inscrições, conforme o Artigo 15 da Resolução 74/2013 do CONSEPE da UFPB.

Diante do exposto, a Comissão Examinadora ratifica a seriedade, impessoalidade, objetividade, probidade, decoro e boa-fé que fundamentou a avaliação criteriosa efetuada ao longo do Concurso Público na área de História, Teoria e Projeto, regido pelo Edital nº83, de 15 de agosto de 2019, para ocupar uma vaga no cargo do Magistério Superior no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba. Ratifica, ainda, que não houve qualquer favorecimento de uma candidata por um membro da banca. Por fim, a Comissão coloca-se à disposição para prestar todas as informações que lhes forem solicitadas, colaborando para o esclarecimento dos fatos e expondo-os conforme a verdade, lealdade e boa-fé.

Este é o nosso parecer.



João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

Prof^a. Dra. Mariana Fialho Bonates
Presidente da Comissão

Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho
Avaliador Externo

Prof^a. Dra. Priscilla Alves Peixoto
Avaliador Externo

Emitido em 26/11/2019

PARECER N° 709/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2019 12:13)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
709, ano: **2019**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/11/2019** e o código de verificação: **9ff8995093**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ENCAMINHAMENTO Nº 2149/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 26 de Novembro de 2019

Prezado Procurador da UFPB,

Encaminho aqui o processo do Ministério Público Federal, Ofício nº 4.633/2019 - MPF/PR/PB/AEMT, de 19 de novembro de 2019, sobre a Notícia de Fato nº 1.24.000.0015698/2019-13 recebido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo no dia 22 de novembro de 2019, com a resposta do Departamento e da comissão examinadora em anexo, a ser enviada para o Ministério Público Federal após sua apreciação.

No mais, expresso que não sou contra anular o concurso se isso der mais validade ao processo, mas a decisão teria de ser tomada coletivamente no Departamento. Por enquanto ficamos no aguardo de desenvolvimentos e orientações. Pela necessidade que temos de professor na área, pedimos encarecidamente algum retorno rápido, para que possamos prosseguir com os devidos encaminhamentos com mais embasamento.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 26/11/2019 12:13)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2398542

Processo Associado: 23074.081610/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2149**, ano: **2019**, tipo: **ENCAMINHAMENTO**, data de emissão: **26/11/2019** e o código de verificação: **88d039360f**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

Prezado Procurador do Ministério Público Federal,

Em resposta à orientação dada no Ofício nº 4.633/2019 – MPF/PR/PB/AEMT, de 19 de novembro de 2019, sobre a Notícia de Fato nº 1.24.000.0015698/2019-13, recebido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo no dia 22 de novembro de 2019, o Concurso Público para Professor Efetivo na área de História, Teoria e Projeto, regido pelo Edital nº83/2019, foi suspenso.

A comunicação foi publicada no site do Departamento e encaminhada para os candidatos do concurso. A comunicação da suspensão pode ser vista aqui: <http://www.ct.ufpb.br/ctarq/contents/noticias/comunicado-edital-83-2019-area-historia-teoria-e-projeto-concurso-publico-suspenso-provisoriamente>.

Envio em anexo uma resposta da parte da comissão examinadora, esclarecendo alguns pontos.

Atenciosamente,

Lucy Donegan
Chefe do DAU – CT – UFPB
Mat. SIAPE no . 2398542

Lucy Donegan
Chefe do DAU-CT-UFPB
Matrícula SIAPE 2398542

Emitido em 26/11/2019

OFICIO Nº 4456/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2019 12:19)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
4456, ano: **2019**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **26/11/2019** e o código de verificação: **54d0804228**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO
PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, BAIRRO CASTELO BRANCO. JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58059-900

NOTA n. 00418/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGE/AGU

NUP: 23074.081610/2019-56

INTERESSADOS: UFPB CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. O art. 13, IV da Resolução CONSEPE 74/2013 é expresso ao indicar que é vedada a participação de orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato:
 - o Art. 13. Não poderá participar da Comissão Examinadora:
 - o IV – orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;
2. A desatualização dos sites dos projetos informados ou o desligamento há mais de um ano por parte do examinador não são justificativas suficientes para afastar a vedação. O que pode ser afirmado, para caracterizar a lisura do concurso, é que o referido professor não tenha, em qualquer momento, atuado como orientador ou co-orientador acadêmico dos candidatos avaliados, mais especificamente da candidato aprovada.
3. Para manter o resultado da seleção, é pertinente que seja comprovado nos autos, mediante prova documental que o examinador em questão não tenha atuado, em algum momento, no âmbito dos projetos de pesquisa indicados na denúncia como orientador ou co-orientador dos candidatos avaliados.
4. Caso contrário, ainda que não tenha sido a arguido o impedimento no momento oportuno, o gestor público tem a obrigação de, *alertado sobre eventual ilegalidade*, revogar ou anular o ato administrativo de ofício.
5. Manter o resultado do concurso, sem a efetiva comprovação de ausência de impedimento do avaliador denunciado, tem potencial para a judicialização da causa, inclusive, com possibilidade de posterior responsabilização, no caso de comprovação judicial do impedimento.
6. A decisão, seja em que sentido for tomada, conforme eventuais comprovações produzidas nos autos, devem ser informadas ao Ministério Público Federal.
7. **DESTA FORMA**, opino que a decisão sobre anulação ou revogação da avaliação da prova didática deve se basear em efetiva comprovação, por meio documental (certidão dos coordenadores dos projetos questionados, por exemplo) de que o professor denunciado jamais atuou como orientador ou co-orientador acadêmico dos candidatos avaliados, principalmente em relação a candidata aprovada.
8. O resultado deve ser informado ao Ministério Público Federal.

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO GOMES GUIMARÃES
SUBPROCURADOR DA PF/UFPB
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PF-PB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23074081610201956 e da chave de acesso d5e35c5c

Documento assinado eletronicamente por FABIO GOMES GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 350438138 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABIO GOMES GUIMARAES. Data e Hora: 29-11-2019 10:15. Número de Série: 17463369. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Emitido em 29/11/2019

NOTA DO JURÍDICO Nº 38/2019 - REITORIA - PJ (11.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/11/2019 10:28)

JOSELENA RODRIGUES FERREIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2385978

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2019**, tipo: **NOTA DO JURÍDICO**, data de emissão: **29/11/2019** e o código de verificação: **09b0d457d7**



João Pessoa, 03 de dezembro de 2019

Consulta do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Consulta do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU) referente a assuntos ligados ao Ofício no 4.633/2019 – MPF/PR/PB/AEMT, de 19 de novembro de 2019, sobre a Notícia de Fato no 1.24.000.0015698/2019-13, recebido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPB no dia 22 de novembro de 2019, sobre a realização do Concurso Público para Professor Efetivo na área de História, Teoria e Projeto, regido pelo Edital n. 83, publicado no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2019.

Relato

De pronto, o DAU declara não ter tido ciência de nenhum dos fatos narrados antes do certame de avaliações, senão teria tomado ações no sentido de remontar a banca examinadora antes desse processo. Como de praxe, a lista dos candidatos foi enviada para todos os professores e membros da banca. Neste momento, três professores se declararam impedidos, e foram substituídos¹. O Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho não se declarou impedido.

No dia 07 de novembro de 2019, logo antes da penúltima etapa do concurso (prova do plano de trabalho), recebemos e-mail de uma candidata apontando que um dos membros da banca, Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho, constava em um grupo de pesquisa com a candidata Adriana Leal de Almeida, aprovada na prova didática (e indicou o site do Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória), e questionou se isso não seria uma irregularidade.

Naquele momento o e-mail foi mostrado para o Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho, que disse que as informações do grupo estavam desatualizadas, e foi a resposta encaminhada pelo DAU por e-mail para a candidata. Esse posicionamento e esclarecimento é o mesmo reforçado e esmiuçado no parecer da comissão examinadora em anexo, que foi formulado pela comissão após o recebimento da Notícia de Fato no 1.24.000.0015698/2019-13 pelo DAU.

No dia 22 de novembro esta chefia recebeu a Notícia de Fato n. 1.24.000.0015698/2019-13 e se comunicou com a Profa. Dra. Mariana Fialho Bonates, presidente da banca do concurso em questão. A professora então entrou em contato com demais membros da banca para montar o parecer anexo a este processo, esclarecendo questões relativas aos trâmites do concurso, e

¹ Situações dos professores substituídos e nova composição podem ser vistos neste link: <http://www.ct.ufpb.br/ctarq/contents/noticias/edital-de-abertura-no-83-2019-concurso-publico-de-provas-e-titulos>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

o posicionamento do Prof. Dr. Francisco Sales Trajano Filho em termos do grupo e projeto de pesquisa, e a candidata aprovada.

No dia 25 de novembro de 2019 a Profa. Dra. Mariana Fialho Bonates, a chefia e vice-chefia deste Departamento (Profa. Dra. Lucy Donegan e Profa. Dra. Amélia Panet Barros) visitaram o procurador geral da PF/UFPB (Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba) conversando com Dr. Carlos Octaviano de Medeiros Mangueira, para notificá-lo dos fatos e pedir esclarecimentos quanto a como proceder na resposta ao MPF. Dr. Carlos Octaviano de Medeiros Mangueira indicou anexar as respostas e enviá-las à PF/UFPB para incluir seu despacho para o MPF.

Logo após esta visita, o DAU oficialmente suspendeu provisoriamente o concurso e comunicou para os candidatos presentes na prova escrita do concurso em questão, além de divulgar no site do DAU². No dia 26 de novembro de 2019 o DAU anexou a informação de suspensão junto com o parecer da comissão examinadora e encaminhou para a PF/UFPB via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), no processo de número 23074.081610/2019-56.

No dia 29 de novembro de 2019, o Subprocurador da PF/UFPB Dr. Fábio Gomes Guimarães, enviou um parecer que abordou o item iv, quando o caso concreto envolve o item v do Art. 13 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, que rege o edital do concurso em questão.

No dia 02 de dezembro de 2019 a chefe do DAU visitou a procuradoria para buscar mais informações sobre o item v.

Em 02 de dezembro de 2019 à tarde, na reunião ordinária n. 322 do DAU, a chefe pediu para inserir o assunto como ponto extra pauta: "Anular as etapas de avaliação do certame do concurso de História, Teoria e Projeto, desde a prova escrita até a prova de títulos, e montar nova banca examinadora para realizar este processo". Na sequência a chefe apresentou o questionamento do MPF, as resoluções (74/2013 e 07/2017 CONSEPE, UFPB) que apontam a possível irregularidade da situação, as informações no site do Laboratório em questão, as informações do grupo de pesquisa "Projeto e Memória" disponíveis no site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e mencionou os trâmites descritos acima, inclusive o parecer da banca examinadora em resposta à Notícia de Fato do MPF.

Questionamento

² Notícia no link: <http://www.ct.ufpb.br/ctarq/contents/noticias/comunicado-edital-83-2019-area-historia-teoria-e-projeto-concurso-publico-suspenso-provisoriamente>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Em discussão aberta aos membros do DAU na reunião ordinária n. 322, foram levantadas diversas dúvidas de desdobramentos jurídicos que podem aparecer quando da anulação do certame do processo seletivo em questão, dentre as quais destacamos especificamente:

1. Se o caso concreto se enquadra no item v, visto que os grupos de pesquisa são muito grandes e não necessariamente as pessoas que estão listadas neles trabalham juntas ou mesmo se conhecem. Ou seja, questionou-se se uma listagem elaborada por terceiros e desatualizada tem credibilidade suficiente para anular um concurso público.
2. Se o DAU, apressadamente, antes da conclusão de qualquer tipo de sindicância, anulasse as etapas do certame não criaria uma situação ainda pior, que seria a judicialização por parte da candidata aprovada, impedindo a conclusão, seja da anulação, seja do concurso, e prejudicando o interesse público, que é ter um professor qualificado nesta área em sala de aula no nosso próximo semestre letivo.
3. O colegiado do DAU não se sentiu embasado para tomar uma decisão, visto que a procuradoria da UFPB não tinha se posicionado sobre o caso concreto, que incide sobre o item v do artigo 13 da resolução 74/2013.

O DAU deliberou manter o concurso suspenso e aguardar um parecer sobre os questionamentos acima listados e ter auxílio na instrumentação da resposta definitiva ao MPF – ou mesmo um parecer ou determinação do MPF -, para não cometer o erro de anular o concurso ou suas etapas apressadamente, possivelmente cometendo uma irregularidade.

Lembrando dos prazos estipulados pelo MPF, de até 90 dias da prorrogação da tramitação desta Notícia de Fato, que seria em fevereiro de 2020, e de cinco dias para manifestação acerca dos fatos, aguardamos resposta e orientação a esta consulta.

Atenciosamente,

Lucy Donegan
Chefe do DAU – CT – UFPB
Mat. SIAPE no . 2398542

Emitido em 03/12/2019

DESPACHO Nº 2820/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 12:15)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
2820, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **9f09d8923e**

Grupo de pesquisa

Projeto e Memória

Endereço para acessar este espelho: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4619647166350749

Identificação

Situação do grupo: Certificado - Não-atualizado há mais de 12 meses**Ano de formação:** 2005**Data da Situação:** 24/04/2019 00:02**Data do último envio:** 23/04/2018 12:40**Líder(es) do grupo:** Nelci Tinem Maria Berthilde de Barros Lima e Moura Filha **Área predominante:** Ciências Sociais Aplicadas; Arquitetura e Urbanismo**Instituição do grupo:** Universidade Federal da Paraíba - UFPB**Unidade:** Departamento de Arquitetura

Endereço / Contato

Endereço

Logradouro: AC Cidade Universitária João Pessoa**Número:** S/N**Complemento:** Centro de Tecnologia - Programa Pos Graduação em Arquitetura e Urbanismo**Bairro:** Castelo Branco**UF:** PB**Localidade:** João Pessoa**CEP:** 58051970**Caixa Postal:**

Localização geográfica

Latitude: -7.1383296**Longitude:** -34.84508299999999

Contato do grupo

Telefone: (83) 3216-7913**Fax:** ()**Contato do grupo:** ntinem@uol.com.br**Website:** <http://www.lppm.com.br/>

Repercussões

Repercussões dos trabalhos do grupo

"Projeto e Memória" é um grupo de pesquisa, vinculado ao Departamento de Arquitetura do Centro de Tecnologia da UFPB. Inicialmente estruturado em 2005, com o objetivo de dar suporte a uma das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo que, naquele momento, se encontrava em processo de implantação. Este grupo reúne professores, pesquisadores e alunos vinculados ao ensino, pesquisa e extensão, envolvendo graduação e pós-graduação. Como resultado da ação deste grupo foi criado o Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória, com atividades vinculadas ao programa de iniciação científica, a pesquisas dos integrantes do grupo e outras. Ao longo destes dois anos foram realizadas atividades como o seminário "Arquitetura Moderna: Patrimônio", o curso de extensão "Perspectiva Tectônica da Arquitetura Moderna", o "Forum de Arquitetura Moderna" realizado em conjunto com o UNIPÊ, participação no I e II Workshop de Pesquisa do Centro de Tecnologia.

Participação em redes de pesquisa

Rede de pesquisa	Website/Blog
Nenhum registro adicionado	

Linhas de pesquisa

Nome da linha de pesquisa	Quantidade de Estudantes	Quantidade de Pesquisadores
A diversificação e dispersão da arquitetura brasileira através das revistas entre 1975 e 1985	0	3
Arquitetura Moderna: historiografia e projeto	0	20
Memória.João Pessoa.br: informatizando a história do nosso patrimônio	3	3
O habitar moderno e contemporâneo como objeto de reflexão das relações entre história e projeto através da análise gráfica	0	3
Quadro da arquitetura residencial em João Pessoa: história, forma e modo de morar	4	5
Registros de Arquitetura e Urbanismo em João Pessoa □ 1850 a 1936	0	5

Recursos humanos

Pesquisadores	Titulação máxima	Data inclusão
Adriana Leal de Almeida Freire	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Anne Camila Cesar Silva	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Aristoteles Lobo de Magalhães Cordeiro	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Carolina Marques Chaves Galvão	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Emmanuel Brito von Szilágyi	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Fabiano de Melo Duarte Rocha	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Fernanda de Castro Farias	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Filipe Valentim Afonso	Graduação	Anterior a abril de 2014
Francisco de Assis da Costa	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Francisco Sales Trajano Filho	Doutorado	Anterior a abril de 2014

Pesquisadores	Titulação máxima	Data inclusão
Fúlvio Teixeira de Barros Pereira	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Germana Costa Rocha	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Gustavo Ribeiro Amorim	Graduação	12/09/2014
Ivan Cavalcanti Filho	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Juliano Loureiro Celino Morais de Carvalho	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Kaline Abrantes Guedes	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Luciana Andrade dos Passos	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Marcio Cotrim Cunha	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Marcus Vinicius Dantas de Queiroz	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Maria Berthilde de Barros Lima e Moura Filha	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Maria Helena de Andrade Azevedo	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Maria Simone Morais Soares	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Marina Goldfarb de Oliveira	Mestrado	28/10/2016
Mércia Parente Rocha	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Nelci Tinem	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Rafaela Mabel Silva Guedes	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Ricardo Ferreira de Araújo	Doutorado	Anterior a abril de 2014
Rui Vanderlei Rocha Júnior	Mestrado	Anterior a abril de 2014
Wylhna Carlos Lima Vidal	Doutorado	Anterior a abril de 2014

Estudantes	Nível de Treinamento	Data inclusão
Amanda Uyanne Macedo Rocha	Não há formação em andamento	05/10/2014
Artur Medeiros Veiga Rodrigues	Especialização	Anterior a abril de 2014
Caroline Barbosa de Aquino	Não há formação em andamento	05/10/2014
Caroline Gonçalves Elias	Graduação	04/08/2014
Leandro Ismael de Azevedo Lacerda	Graduação	05/10/2014
Surama Batista Vieira da Costa	Não há formação em andamento	Anterior a abril de 2014
Wallison Domingos Medeiros	Não há formação em andamento	05/10/2014

Técnicos	Formação acadêmica	Data inclusão
Nenhum registro adicionado		

Colaboradores estrangeiros	País	Data inclusão
Nenhum registro adicionado		

Egressos

Pesquisadores	Período de participação no grupo
Anna Cristina Andrade Ferreira	De Não informada a 06/10/2014

Pesquisadores	Período de participação no grupo
Anna Raquel Araujo Serrano de Oliveira	De 28/10/2016 a 23/04/2018
Camila Renata de Figueiroa Queiroz	De 28/10/2016 a 23/04/2018
Christiane Finizola Sarmento	De Não informada a 06/10/2014
Eduarda Kelen Soares Heim	De 28/10/2016 a 23/04/2018
Hélio Cavalcanti da COSTA LIMA	De Não informada a 06/10/2014
Isaias da Silva Ribeiro	De Não informada a 06/10/2014
José Estevam de Medeiros Filho	De Não informada a 06/10/2014
Louise Costa Queiroz	De 28/10/2016 a 23/04/2018
Nathalie Dâmaris Wood Gouveia	De 28/10/2016 a 23/04/2018
Priscilla Kelly Praxedes de Almeida	De 28/10/2016 a 23/04/2018
Raissa Cunha Rodrigues Borges	De 28/10/2016 a 23/04/2018
Roberta Xavier da Costa	De Não informada a 23/04/2018

Estudantes	Período de participação no grupo
Denise Alves de Lemos	De Não informada a 27/10/2016
Emanoel Victor Patrício de Lucena	De Não informada a 27/10/2016
Francisco de Assis Lima Júnior	De Não informada a 06/10/2014
Igor Fernandes Nóbrega	De Não informada a 06/10/2014
Kelson Victor Praxedes de Almeida	De Não informada a 06/10/2014
Marcela Dimenstein	De Não informada a 06/10/2014
Marcondes Silva Meneses	De Não informada a 06/10/2014
Marina Goldfarb de Oliveira	De Não informada a 06/10/2014
Nathalie Dâmaris Wood Gouveia	De 27/10/2016 a 28/10/2016
Polyanna Galvão Gondim	De Não informada a 06/10/2014
Raissa Cunha Rodrigues Borges	De 27/10/2016 a 28/10/2016
Vítor Gomes e Claudino	De 06/10/2014 a 23/04/2018
Yarlla Delmondes Rosa	De 06/10/2014 a 23/04/2018
Yasmin de Freitas Vieira Couto	De 06/10/2014 a 27/10/2016

Indicadores de recursos humanos do grupo

Formação acadêmica	Pesquisadores	Estudantes	Técnicos	Colaboradores estrangeiros	Total
Doutorado	14	0	0	0	14
Mestrado	13	0	0	0	13
Especialização	0	1	0	0	1
Graduação	2	2	0	0	4
Outros	0	4	0	0	4

Emitido em 03/12/2019

CERTIFICADO Nº 2387/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 12:15)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
2387, ano: **2019**, tipo: **CERTIFICADO**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **36a98421e7**



LABORATÓRIO DE PESQUISA PROJETO E MEMÓRIA DA PPGAU UFPB



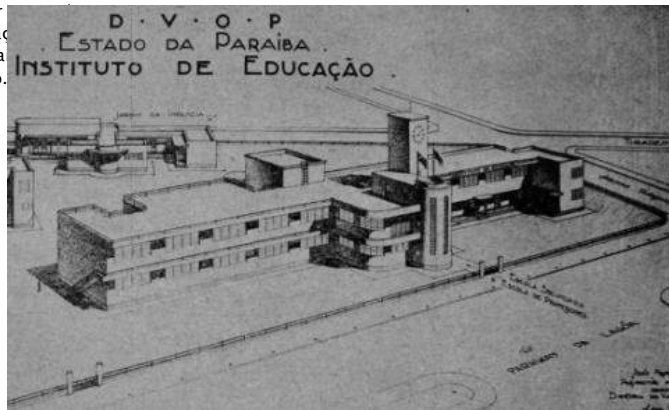
Arquitetura moderna na Paraíba

O objetivo desta pesquisa é registrar, estudar e analisar de arquitetura moderna na Paraíba, objetivando a formação de uma base de dados que fornecerá subsídios aos futuros ensaios, pesquisas, artigos, dissertações e teses sobre o assunto.

Situação: Em andamento

Integrantes:

- [Adriana Leal de Almeida Freire](#)
- [Ana Laura Rosas](#)
- [Aristoteles Lobo de Magalhães Cordeiro](#)
- [Carolina Marques Chaves Galvão](#)
- [Fabiano de Melo Duarte Rocha](#)
- [Fernanda de Castro Farias](#)
- [Francisco de Assis da Costa](#)
- [Francisco Sales Trajano Filho](#)
- [Fúlvio Teixeira de Barros Pereira](#)
- [Germana Costa Rocha](#)
- [Juliano Loureiro Celino Moraes de Carvalho](#)
- [Kaline Abrantes Guedes](#)
- [Lia Tavares](#)
- [Marcio Cotrim Cunha](#)
- [Marcus Vinicius Dantas de Queiroz](#)
- [Mércia Parente Rocha](#)
- [Nelci Tinem](#)
- [Ricardo Ferreira de Araújo](#)
- [Roberta Xavier da Costa](#)
- [Rui Vanderlei Rocha Júnior](#)
- [Wylinna Carlos Lima Vidal](#)



(<http://www.lppm.com.br/sites/default/files/pesquisas/cadernos%20ppgau%20-%20ufba.jpg>)

Recomendar 0 Compartilhar

Parceiros



(<http://www.memoriajoapessoa.com.br/>)



(<http://www.historiaenobres.net/>)

(<http://www.archdaily.com.br/br/>)



(<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8307211432116597>)



(<http://www.vitruvius.com.br/>) (<http://www.ct.ufpb.br/ppgau>)



(<http://www.ufpe.br/la2/home/index.php>)

BRUTALIST CONNECTIONS

Login do usuário

Usuário *

Senha *

- [Criar nova conta](#)
- [Recuperar senha](#)

Entrar

Desenvolvido por [Latitude21](http://www.latitude21.com.br/) (<http://www.latitude21.com.br/>)

Emitido em 03/12/2019

DC - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Nº 9/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 12:15)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2019**, tipo: **DC - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **640b79f5f3**



322ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Data: 02/12/2019 com início às 14h

Local: Sala de mídia do DAU

LISTA DE PRESENÇA

CHEFE	
01	LUCY DONEGAN <i>Lucy Donegan</i>
VICE-CHEFE	
02	AMELIA DE FARIAS PANET BARROS <i>Amelia Cent</i>
DOCENTES	
03	ALUISIO BRAZ DE MELO <i>[Signature]</i>
04	ALUÍSIO COSTA FILHO <i>[Signature]</i>
05	ANGELINA DIAS LEÃO COSTA <i>[Signature]</i>
06	ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO JÚNIOR <i>Faltas justificadas</i>
07	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA <i>[Signature]</i>
08	CARLOS ALEJANDRO NOME <i>[Signature]</i>
09	CLAUDIA RUBERG <i>[Signature]</i>
10	CLAUDIA VERONICA TORRES BARBOSA <i>Falta justificada</i>
11	DENISE DE AZEVEDO DIEB AFASTADA
12	DIMITRI COSTA CASTOR <i>[Signature]</i>
13	ELIEZER LEITE ROLIM FILHO AFASTADO
14	FLÁVIA MARIA GUIMARÃES MARROQUIM LICENÇA MÉDICA
15	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA <i>[Signature]</i>
16	GEOVANY JESSÉ ALEXANDRE SILVA <i>[Signature]</i>
17	GERMANA COSTA ROCHA <i>[Signature]</i>
18	ILTON DA COSTA SOUZA FILHO <i>[Signature]</i>
19	ISABEL AMALIA MEDERO ROCHA <i>[Signature]</i>
20	IVAN CAVALCANTI FILHO <i>[Signature]</i>
21	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVEIRA <i>[Signature]</i>
22	JULIANA MAGNA DA SILVA COSTA MORAIS <i>[Signature]</i>
23	LUCAS FIGUEIREDO DE MEDEIROS <i>[Signature]</i>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

24	LUCIANA ANDRADE PASSOS	
25	MARCELE TRIGUEIRO DE ARAUJO MORAIS	
26	MARCELO ANDRADE DINIZ	
27	MARCO ANTONIO FARIAS COUTINHO	AFASTADO
28	MARCOS AURÉLIO PEREIRA SANTANA	AFASTADO
29	MARIA BERTILDE DE BARROS LIMA E MOURA FILHA	
30	MARIANA FIALHO BONATES	
31	MARÍLIA DE AZEVEDO DIEB	AFASTADA
32	PATRÍCIA ALONSO DE ANDRADE	AFASTADA
33	ROSSANA CRISTINA HONORATO DE OLIVEIRA	
34	SOLANGE MARIA LEDER	
35	WYLNNA CARLOS LIMA VIDAL	
	SUBSTITUTOS	
37	AMANDA PESSOA (SUBSTITUTO)	
38	BRUNO MOREIRA (SUBSTITUTO)	
39	LIZIA AGRA VILARRIM (SUBSTITUTO)	
	VISITANTES	
40	LETICIA PALAZZI PEREZ	
41	LUCILA CHEBEL LABAKI	
42	PABLO DE SOTO SOARES	
	REPRESENTAÇÃO DOS DISCENTES	
01		
02		
03		
04		
05		
06		

Emitido em 03/12/2019

LISTA Nº 3/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 12:15)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2019**, tipo: **LISTA**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **aff3671637**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO
PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, BAIRRO CASTELO BRANCO. JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58059-900

NOTA n. 00424/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGE/AGU

NUP: 23074.081610/2019-56

INTERESSADOS: UFPB CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Da mesma forma que a Resolução CONSEPE 73/2013 veda a participação na comissão examinadora de concursos dos orientador co-orientador, ex-orientador, ou ex-co-orientador acadêmicos do candidato, **também veda a participação de mero integrante de grupo ou projeto de pesquisa ou co-autor de publicação com os candidatos:**

- o Art. 13. Não poderá participar da Comissão Examinadora:
- o IV – orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;
- o V – integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou co-autor de publicações com algum dos candidatos.

2. Na visita que fez à PF-UFPB em 02/12/2019, a Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, apresentou diversos documentos que demonstravam que o membro da banca examinadora em questão efetivamente participou de grupos ou projetos de pesquisa, não só com a candidata aprovada, como também com ao menos dois outros candidatos que participaram da prova didática. Os documentos, em uma análise informal e superficial, sem anexação aos autos, já demonstravam que não se tratava de mera desatualização das páginas, mas de efetiva participação do examinador no grupo dos candidatos referidos.

3. Apesar da orientação da PF-UFPB, tais documentos não foram anexados aos presentes autos até o momento.

4. No que tange à judicialização do concurso, seja pela anulação, por parte da candidata, ou seja pela manutenção, por parte do MPF ou de outro eventual prejudicado, o acesso ao Judiciário é livre e não há como impedir o direito de petição dos indivíduos perante à Justiça. Em qualquer dos casos, é provável a judicialização da questão.

5. **DESTA FORMA**, opino que a mera participação de membro da comissão examinadora como integrante de grupo ou projeto de pesquisa é vedado pelo art. 13, V da Resolução CONSEPE nº 73/2013 e razão suficiente para anulação do certame.

6. Recomendo que todos os documentos apresentados na PF-UFPB sejam anexados aos autos para viabilizar uma análise mais análise técnica do conteúdo da denúncia, por parte dos membros do colegiado.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2019.

FÁBIO GOMES GUIMARÃES
SUBPROCURADOR DA PF/UFPB
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PF-PB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23074081610201956 e da chave de acesso d5e35c5c

Documento assinado eletronicamente por FABIO GOMES GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 352009439 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABIO GOMES GUIMARAES. Data e Hora: 03-12-2019 15:21. Número de Série: 17463369. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Emitido em 03/12/2019

NOTA DO JURÍDICO Nº 45/2019 - REITORIA - PJ (11.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 15:51)

JOSELENA RODRIGUES FERREIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2385978

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2019**, tipo: **NOTA DO JURÍDICO**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **b25c73f7f1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO. Nº 88633/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Dezembro de 2019

Prezado Subprocurador Fábio Gomes Guimarães,

Desde já agradeço a pronta resposta.

Hoje de manhã havia anexado, junto à consulta e relato do DAU, o arquivo do site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq mostrando o grupo em questão "Projeto e Memória" e o site do Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória onde consta a pesquisa em andamento, e seus respectivos integrantes.

Neste momento vou ainda anexar o edital que rege o concurso (que menciona as resoluções aos quais está ligada) e a resolução 74/2013 que a rege, e a resolução 07/2017 que a subsidia. Além disso, vou colocar os lattes: (i) da candidata comentando ainda colaborar com o "Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória" da UFPB; (ii) do Professor Francisco Sales Trajano Filho, atualizado no dia 07/11/2019.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 16:49)

LUCY DONEGAN

Matrícula: 2398542

Processo Associado: 23074.081610/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **88633**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO.**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **0be17a01f0**

Campus Universitário de Tucuruí, para o Tema: Cálculo para Engenharia, Estruturas e Materiais de Construção Civil, processo nº 23073.09782/2019-11, objeto do Edital nº 132, de 10/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2019.

1º Lugar: Francisco de Souza Salgado Neto (único candidato aprovado).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 267, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Design Digital e Audiovisual, processo nº 23073.003968/2019-58, objeto do Edital nº 139, de 10/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2019.

1º Lugar: Lucas Gouvêa Mariano de Sousa;

2º Lugar: Tamires da Fonseca Nobre;

3º Lugar: Marcele Pamplona Carneiro.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 268, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Altamira, para o Tema: Atenção à Saúde do Adulto e Idoso, Classe de Auxiliar, processo nº 23073.015551/2018-57, objeto do Edital nº 115, de 29/04/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2019.

1º Lugar: Renata de Carvalho Lourenço (única candidata aprovada).

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

**EDITAL Nº 83, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, com o Decreto nº 6.944/2009, com a Resolução nº 74/2013 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução 07/2017, ambas do CONSEPE/UFPB, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site da PROGEP.

1.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e, no mínimo, 03(três) membros suplentes com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, devendo pelo menos dois terços serem de outras Instituições de Ensino Superior desde que observados os casos de impedimento e/ou suspeição nos termos da Lei 9.784/99 e/ou do art. 13 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

1.3.1 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção deverão ser divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica e no local das inscrições.

1.3.2 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Conselho de Centro, exclusivamente com base nos motivos previstos no art. 13 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB e/ou no art. 18 da Lei 9.784/99, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

1.4 O prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração Pública.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2 O cargo de Professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772/2012, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112/1990.

2.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	4.463,93	5.136,99	9.600,92	240,00
A	T-40	Adjunto A	Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68	144,00

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

3.4 Os valores referentes a taxa de inscrição obedecem ao disposto no art. 17, caput, da Portaria 450/MPOG, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2002.

4. DAS VAGAS

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrição encontram-se relacionados abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA/PB - BRASIL - CEP: 58051-900 - FONE: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Fone: +55 (83) 3216-7430						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deppto. de Biologia Molecular Fone: +55 (83) 3216-7787/7436 Email: chefia@dbm.ufpb.br	Bioquímica	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Bioquímica.	
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e de 14h às 16h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 14/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 18/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 21/10/2019; 4) Exame de Títulos: 24/10/2019			
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA - Fone: + 55 (83) 3216-7330						
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afim(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deppto. de Letras Estrangeiras e Modernas Fone: +55 (83) 3216-7402 E-mail: dlem@cchla.ufpb.br	Literaturas de Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Letras-Ingês ou Letras Habilitação Língua Inglesa ou Letras Habilitação Português-Ingês; com Doutorado em Letras, ou em Literatura, ou em Teoria Literária, ou em Tradução, ou em Literatura Comparada, ou em Literatura e Interculturalidade, ou em Literatura e Ensino	
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 07/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 09/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 10/10/2019; 4) Exame de Títulos: 11/10/2019			
	Língua Francesa	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Letras-francês ou Graduação em Letras Português e Francês e Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Ciências da Linguagem ou Estudos Literários ou Teoria da Literatura ou Literatura Francesa ou Literatura Comparada ou Estudos da Tradução ou Educação ou áreas afins das Ciências da Linguagem	
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 07/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 09/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 10/10/2019; 4) Exame de Títulos: 11/10/2019			
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afim(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deppto. de Língua Portuguesa e Linguística Fone: +55 (83) 3216-7203 E-mail: dlpl@cchla.ufpb.br	Língua Portuguesa e Linguística	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Letras Português e/ou Linguística e Doutorado em Linguística ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Estudos de/da Linguagem ou Ensino de Língua	



Inscrições: de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019 - Solicitação de isenção: de 02 a 06 de setembro de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 16 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 07/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 11/11/2019; 4) Exame de Títulos: 14/11/2019			
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE - Fone: + 55 (83) 3216-7444							
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Fundamentação da Educação Fone: +55 (83) 3216-7447 E-mail: dfe@ce.ufpb.br	Fundamentos Psicológicos da Educação	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou Educação ou Graduação em Pedagogia com Doutorado em Psicologia		
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 29 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 30 de agosto de 2019 - Horário: das 08h às 12h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 30/09/2019; 2) Realização da Prova Didática: 04/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 10/10/2019; 4) Exame de Títulos: 15/10/2019			
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Metodologia da Educação Fone: +55 (83) 3216-7446 E-mail: dme@ce.ufpb.br	Linguagens e Ensino	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciado(a) em Pedagogia com Doutorado em Letras ou Linguística; Licenciado(a) em Letras com Doutorado em Letras ou Linguística ou Educação.		
	Ciências Sociais e Educação Popular	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em História. Mestrado e Doutorado em Educação.		
Inscrições: de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 03 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 06/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 08/11/2019; 4) Exame de Títulos: 08/11/2019.			
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Psicopedagogia Fone: +55 (83) 3209-8325 E-mail: dpsico@ce.ufpb.br	Avaliação e Intervenção Psicopedagógica	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Psicopedagogia com Doutorado em Educação, Linguística ou áreas afins.		
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 29 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 30 de agosto de 2019 - Horário: das 08h às 12h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 30/09/2019; 2) Realização da Prova Didática: 02/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 04/10/2019; 4) Exame de Títulos: 07/10/2019.			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - Fone: + 55 (83) 3216-7175							
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Fonoaudiologia Fone: +55 (83) 3216-7831 E-mail: concursosfonoufpb@ccs.ufpb.br	Voz	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Fonoaudiologia, com especialização em Voz reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Voz pelo CFFa, e Doutorado em Fonoaudiologia ou áreas afins.		
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 31/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 05/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/11/2019; 4) Exame de Títulos: 09/11/2019.			
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Morfologia Fone: +55 (83) 3216-7254 E-mail: morfologia@ccs.ufpb.br	Embriologia	01	T-40	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado na área de Ciências Morfológicas, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde		
Inscrições: de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 28 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 29 de agosto de 2019 - Horário: das 08h às 12h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 30/09/2019; 2) Realização da Prova Didática: 03/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/10/2019; 4) Exame de Títulos: 09/10/2019.			
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - Fone: +55 (83) 3216-7176							
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Ciência da Informação Fone: +55 (83) 3216-7264 Email: dci@ccsa.ufpb.br	Gestão de Documentos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Arquivologia com Doutorado em qualquer área.		
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 13 de setembro de 2019 - Horário: das 08h às 13h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 07/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/11/2019; 4) Exame de Títulos: 08/11/2019.			
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT - Fone: +55 (83) 3216-7119							
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Arquitetura e urbanismo Fone: +55 (83) 3216-7115 Email: da.ufpb@gmail.com / da@ct.ufpb.br	História, Teoria e Projeto	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado		
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 04/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 06/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/11/2019; 4) Exame de Títulos: 07 e 08/11/2019.						
	Projeto e Expressão	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins		
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 21/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 23/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 24/10/2019; 4) Exame de Títulos: 24 e 25/10/2019.						
	Projeto e Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins		
Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 18/11/2019; 2) Realização da Prova Didática: 20/11/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 21/11/2019; 4) Exame de Títulos: 21 e 22/11/2019.							
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 de agosto a 04 de setembro de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 06 de setembro de 2019 - Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h							
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA - Fone: +55 (83) 3216-7143							
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Artes Cênicas Fone: +55 (83) 3216-7921 Email: artescenicas@ccta.ufpb.br	Teatro na Educação	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Educação Artística - Habilitação Teatro ou Artes Cênicas; Mestrado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Educação, com ênfase na área de Teatro-Educação; Doutorado na área de Teatro, ou Artes Cênicas, ou Artes, ou Educação, com ênfase em Teatro-Educação.		
Inscrições: de 26 de agosto a 30 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 de agosto a 06 de setembro de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 10 de setembro de 2019 - Horário: das 14h às 17h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 14/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 17/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 23/10/2019; 4) Exame de Títulos: 28/10/2019			
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Educação Musical Fone: +55 (83) 3216-7917 Email: demusical@ccta.ufpb.br	Percussão Popular, Música Popular e Educação Musical	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Música ou áreas afins e Doutorado em Música ou áreas afins		
Inscrições: de 26 de agosto a 25 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 13h às 17h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 21/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 23/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 24/10/2019; 4) Exame de Títulos: 25/10/2019.			
CAMPUS III - Bananeiras/PB - Brasil - CEP - 58220-000 - Fone: +55 (83) 3367-5550							
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - Fone: +55 (83) 3216-1700							
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afin(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos		
Deppto. de Zootecnia Fone: +55 (83) 3362-1724 Email: dz@cca.ufpb.br	Produção de Ruminantes	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Zootecnia ou áreas afins. Doutorado em Zootecnia ou áreas afins		
Inscrições: de 26 de agosto a 26 de setembro de 2019 - Solicitação de isenção: de 26 a 30 de agosto de 2019 - Resultado da solicitação de isenção: 02 de setembro de 2019 - Horário: das 07h às 11h e de 13h às 17h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 14/10/2019; 2) Realização da Prova Didática: 16/10/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 18/10/2019; 4) Exame de Títulos: 21/10/2019.			

4.1.1 Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

4.2 Em razão da independência dos concursos de cada Departamento/Unidade Acadêmica para as vagas de que dispõem, sendo estas em número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990/14, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência, porém se durante a validade deste concurso a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.



4.3 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90 e aos termos da Resolução nº 74 do CONSEPE/UFPB, não haverá reserva de vaga para candidatas com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecido nessas normas, porém se durante a validade deste concurso a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva Comissão Examinadora, observando-se o disposto no item 1.2.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital, bem como a Resolução 74/2013, também estarão disponíveis na seção de concursos do endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa (tipo Sedex).

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do departamento com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 5.3 deste Edital, original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de seu documento de identidade civil, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos: I. Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, em link específico para o concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: a. UG: 153065; b. Gestão: 15231; c. Recolhimento código: 28883-7; d. Número de referência: 150647254; e. Competência: mês e ano; f. Vencimento: data do pagamento; g. CPF e nome do candidato; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O conteúdo programático do concurso será disponibilizado no site da PROGEP, no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, devendo o candidato acessar o link referente ao concurso a partir da data de publicação deste Edital.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9.784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referentes à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB e/ou no art. 18 da Lei 9.784/99, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.1.1 Poderão ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem no ato da inscrição original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

6.2 Para obter a isenção nos termos do item 6.1, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, devendo o candidato acessar o link referente ao concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1.

6.2.1 Apresentar cópia dos seguintes documentos: I. cédula de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); II - documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: a) Número de Identificação Social de todos os membros da família; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA).

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; d) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições, devendo apresentar toda documentação descrita no item 5.3.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório exclusiva para a classe Adjunto A; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, conforme previsto no art. 1º, inciso I, da Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do departamento acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, estará disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no DOU.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de até 04 (quatro) horas.

7.6.2 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação, ou quaisquer outros meios fraudulentos, durante a realização da prova escrita.

7.6.4 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.5 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto (0 a 60 pontos); b) estruturação coerente do texto (0 a 20 pontos); c) clareza e precisão de linguagem (0 a 20 pontos), nos termos do Art. 22, seguindo tabela constante no Anexo II, da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da Comissão Examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma, observando-se o disposto no art. 23 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7.5 No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, sob pena de eliminação.

7.7.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará ao presidente da Comissão Examinadora cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação.

7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital e em desconformidade com o artigo 30 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

7.8.3 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.



7.9 A prova de Plano de Trabalho, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) domínio do assunto; b) clareza de exposição; c) desenvoltura na apresentação e defesa do plano; d) correção e adequação da linguagem; e) consistência teórica e/ou técnica; f) viabilidade teórica e/ou técnica; g) exequibilidade de execução do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB; h) adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; i) adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso, e; j) relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.9.3 Cada candidato disporá de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos para apresentar seu plano de trabalho.

7.10 Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0. Sob a seguinte fórmula: $Mp = (p1.x1+p2.x2+...+pn.xn)/p1+p2+...pn$. Onde: Mp: Média aritmética ponderada; p1, p2,..., pn: pesos; x1, x2,..., xn: valores dos dados.

8.1.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.2 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: I. tiverem a idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; II. a maior nota na prova didática; III - a maior nota na prova escrita; IV - a maior nota no exame de títulos; V - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; VI. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação em lista única especificando

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo, ainda, ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

9.2 O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Comissão Examinadora do concurso.

9.5 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.6 O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 10º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação obtidos no exterior, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do Art. 3º, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados se dará pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) original e cópia de documento de identidade oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento e título de eleitor; b) original e cópia do diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; c) original e cópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; d) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos; g) cópia do passaporte, para estrangeiros; h) documento comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver); i) documento comprobatório de conta corrente; j) 1 foto 3x4; k) comprovante de residência atual (últimos três meses); l) declaração de acumulação lícita ou não acumulação de cargos emitida pela CPAC; m) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação; n) declaração emitida pelo SIASS atestando aptidão física e mental do servidor nomeado para ingresso no cargo; o) e, ainda, formulários de Autorização de Acesso ao Imposto de Renda, de Dados para Posse e Termo de Responsabilidade e Confidencialidade a serem preenchidos pelo candidato e que se encontram disponíveis no site da PROGEP no seguinte endereço: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos/Unidades Acadêmicas responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFPB e a ordem de classificação.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados por via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital no DOU, mediante requerimento dirigido à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas, por meio do respectivo e-mail especificado no Quadro de Distribuição de Vagas, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

12.10 Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

12.10.1 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.12 As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.



Emitido em 03/12/2019

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 15183/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 17:07)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
15183, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de
verificação: **9b9073b483**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO 74/2013

Regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior e revoga a Resolução nº 50/2007 do CONSEPE e demais disposições em contrário.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pelo plenário em reunião do dia 16 de outubro de 2013 (Processo nº 23074.032048/13-34),

RESOLVE:

Art. 1º O ingresso nas classes da Carreira de Magistério Superior será realizado mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos e ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, obedecida a legislação em vigor, e conforme o disposto na presente Resolução. (Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013).

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E, e respectivos níveis de vencimentos.

§ 1º As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

I - Classe A, com as denominações de:

- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
- b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre ou;
- c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista;

- II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;
- III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;
- IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado; e
- V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

§ 2º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

§3º A Carreira de Magistério Superior destina-se a profissionais habilitados em atividades acadêmicas próprias do pessoal docente no âmbito da educação superior.

§4º O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, no qual serão exigidos:

I - título de doutor; e

II - dez anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso;-

a) O concurso público referido no §4º deste artigo será organizado em etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame, e consistirá de Prova Escrita, prova oral e defesa de memorial;

b) O edital do concurso público de que trata este artigo estabelecerá as características de cada etapa e os critérios eliminatórios e classificatórios do certame;

c) O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à UFPB nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

Capítulo II

DA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 3º A Reitoria autorizará a abertura de concurso a partir da existência de vaga(s) no quadro permanente de Professor na classe A, considerando as necessidades específicas dos Centros, obedecidos os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), conforme o disposto no Art. 26 Lei n.º 12772 de 2012.

Parágrafo único. As vagas serão atribuídas aos Centros, com base em estudos previamente realizados e permanentemente atualizados pela CPPD, aprovados pelo CONSUNI ouvido o CONSEPE.

Art. 4º Atribuídas as vagas, na forma do artigo anterior, e autorizada a abertura de Concurso Público, caberá ao Departamento interessado definir a área de conhecimento e a atividade docente para a qual realizará o certame, bem como especificações complementares pertinentes.

Art. 5º Caberá à Reitoria, a partir das informações da Direção do Centro ao qual está vinculado o Departamento interessado, abrir as inscrições por meio de Edital, que será publicado na íntegra no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da realização da primeira prova.

§1º. O Edital deverá ser integral e, obrigatoriamente, disponibilizado na página eletrônica desta Universidade.

§2º. O edital, cuja minuta será elaborada pela Reitoria, terá caráter obrigatório para todos os Centros e conterá, no mínimo, as seguintes informações, em conformidade com a Portaria 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

I – local, horário, data e forma de realização das inscrições;

II – departamento para o qual se faz o concurso e um endereço eletrônico (e-mail) criado exclusivamente para correspondências oficiais relativas ao certame que ficará sob a guarda da chefia departamental;

III – atribuições do cargo, na forma da Lei em vigor;

IV – área(s) de conhecimento(s) e áreas afins, sendo o caso, objeto(s) do concurso, devidamente especificadas;

V – relação dos documentos exigidos para a inscrição;

VI – indicação da titulação acadêmica exigida para a investidura no cargo por ocasião da posse, na respectiva área objeto e áreas afins especificadas em edital, com observância no disposto no (Art.8º da Lei 12.772 de 2012);

VII – indicação dos requisitos determinados nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 2º, desta Resolução;

VIII – indicação de que trata de concurso de provas e títulos;

IX – número de vagas a serem preenchidas, com indicação daquelas reservadas às pessoas com deficiência, quando for o caso, obedecendo a legislação em vigor;

X – titulação acadêmica na área, ou áreas afins, devidamente especificadas em edital;

XI – regime jurídico do cargo a ser provido;

XII – regime de trabalho a ser observado;

XIII - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção, na forma da lei;

XIV – informação de que o comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da inscrição, não sendo aceito comprovante de agendamento;

XV– remuneração do cargo;

XVI – prazo de validade do concurso, conforme legislação em vigor;

XVII – cada um dos prazos que nortearão o concurso;

XVIII - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;

XIX - enunciação precisa dos conteúdos exigidos para as provas;

XX - indicação das datas de realização das provas;

XXI - indicação de que o Concurso Público se realizará em etapas, especificando o caráter eliminatório e classificatório de cada uma delas;

XXII- detalhamento dos critérios de eliminação e de classificação no Concurso Público;

XXIII - informação de que haverá gravação audiovisual da Prova Didática, da defesa do Plano de Trabalho e do Memorial;

XXIV - exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para o cargo;

XXV- regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto nos Anexos desta Resolução;

XXVI - no caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos;

XXVII - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação conforme interesse da Administração Pública;

XXVIII - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos;

XXIX – indicação da publicação da relação dos candidatos aprovados no concurso, por ordem de classificação, atendo-se aos limites máximos estabelecidos em lei, ficando os demais automaticamente reprovados;

XXX – informação de que nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados;

XXXI – Indicação da apresentação do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos;

§3º Quando da elaboração do Edital do Concurso, deverão ser observados os prazos e exigências estabelecidas nesta Resolução, podendo os Centros, em atendimento às excepcionalidades e às normas em vigor à época, fixarem novos prazos.

§4º Finalizado o prazo das inscrições e não havendo homologação, estas poderão ser reiniciadas mediante publicação de novo Edital, cabendo ao CONSEPE, por solicitação do Departamento interessado, decidir pela manutenção ou alteração da Titulação exigida no concurso, ou ainda, por seu cancelamento e sua abertura em outra área.

§5º O cálculo do número de vagas reservadas às **pessoas com deficiência** será efetuado considerando-se o que se segue:

I – às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no concurso desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência declarada;

II – para essa finalidade ficam reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas de cada área objeto do Concurso, determinada pelo Departamento, para os casos em que a oferta seja igual ou superior a 05 (cinco);

III – inexistindo candidatos com deficiência, aprovados, as vagas objeto da reserva serão preenchidas pelos demais aprovados, na ordem geral de classificação;

IV - existindo candidatos com deficiência aprovados, estes serão classificados em lista própria, na forma da lei;

V – o número de vagas da reserva será obtido desprezando-se a parte fracionária das quantidades não inteiras resultantes da aplicação do percentual máximo, conforme inciso II deste artigo;

§6º Caso o último dia do prazo de inscrição ocorra no sábado, domingo ou feriado a data será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

§7º A alteração de qualquer dispositivo do Edital deverá ser publicada no Diário Oficial da União (DOU) e divulgada na forma do § 1º deste artigo.

§ 8º O prazo de que trata o *caput* do Art. 5º somente poderá ser reduzido na hipótese prevista no § 2º do Art. 18 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Capítulo III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão efetuadas mediante requerimento do candidato, ou de seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Chefe do Departamento, instruído com os seguintes documentos: (conforme Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009):

I – cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares;

II – comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

III – declaração de aceite das condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital, sob penas da Lei;

IV - apresentação do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos;

§1º É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, salvo no caso considerado pelo §1º do Art. 30 desta Resolução.

§2º Caberá ao servidor designado pelo Chefe do Departamento as seguintes funções em relação à documentação entregue pelo candidato ou seu procurador: receber, conferir, autenticar, rubricar e numerar todas as páginas à vista do candidato, listando o material não textual.

§3º A inscrição poderá ser feita por correspondência via expressa com aviso de recebimento (AR) e data de postagem, dentro do prazo estabelecido no Edital:

I - a documentação para inscrição deverá ser numerada pelo candidato e autenticada em cartório, contendo Declaração de que tem conhecimento das informações contidas nesta Resolução.

§4º No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador, receberá cópia do programa do concurso, calendário das provas, nomes dos Professores que compõem a Comissão Examinadora e seus suplentes, e demais instruções eventualmente determinadas.

§5º As informações contidas no parágrafo anterior, juntamente com esta Resolução, deverão ser divulgadas na página eletrônica da Instituição.

§6º No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador, apresentará um endereço eletrônico – email que poderá ser utilizado para a correspondência oficial entre as partes, ficando o seu sigilo sob a responsabilidade do candidato.

§7º A pessoa com deficiência que candidatar-se a vagas de reserva, a que se refere o inciso II do § 5º do Art. 5º desta Resolução, deverá apresentar laudo emitido por médico do trabalho.

§8º O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental específico, deverá informá-la no ato da inscrição.

§9º Compete ao Centro de Ensino prover os meios para atendimento das necessidades apresentadas pelo candidato com deficiência ou apresentar justificativa formal em caso de indeferimento.

Art. 7º O Chefe do Departamento verificará a aceitabilidade das inscrições em um prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento destas.

Parágrafo único. A verificação de aceitabilidade levará em conta exclusivamente as exigências do Art. 6º desta Resolução e o cumprimento do prazo de inscrição.

Art. 8º. No prazo de verificação de aceite de que trata o *Caput* do artigo anterior, o Chefe do Departamento encaminhará os pedidos de inscrição, já analisados, ao Conselho de Centro para fins de homologação.

Art. 9º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, a decisão e seus motivos serão encaminhados por ofício ao candidato, pelo Departamento, dentro do prazo de que trata o Art. 7º desta Resolução, com a publicação da decisão na página eletrônica da Instituição, exigindo-se ciência do candidato ou do seu procurador.

Parágrafo único. O recibo ou aviso de recebimento (AR), bem como uma cópia de ofício com a decisão de indeferimento, serão encaminhados à Direção do Centro, juntamente com os pedidos de inscrição.

Art. 10. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de ciência da decisão de indeferimento, observando o disposto no Parágrafo único do Art. 7º desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados como parte integrante do processo de homologação dos pedidos de inscrição de que trata o Art. 8º desta Resolução.

vamos pedir menos tempo que isso no caso dos dois primeiros concursos

Art. 11. O Conselho de Centro tem um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de entrada do processo na Secretaria do Centro, para decidir sobre a homologação dos pedidos de inscrição, incluindo-se aí os recursos interpostos.

§1º Em caso de indeferimento dos pedidos de recursos, a decisão e seus motivos serão encaminhados ao candidato, pelo Centro, com a publicação da decisão no site da Instituição, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§2º. Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à Inscrição, cabe recurso pela parte interessada, ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

§3º. O Centro publicará na página eletrônica da Instituição a lista das inscrições homologadas.

§4º. Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e o resultado do Concurso, cabe recurso pela parte interessada, ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial da União - D.O.U.

Capítulo IV

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 12 - A lista com os membros titulares e suplentes será escolhida pelo Colegiado Departamental, devendo ser constituída de 03 (três) membros titulares e, no mínimo, por 3 (três) suplentes e deverá ser submetida à homologação pelo Conselho de Centro correspondente.

§1º Dos 3 (três) membros titulares pelo menos dois deverão ser de outras Instituições de Ensino Superior.

§2º No mínimo dois terços dos suplentes deverão ser de outras Instituições de Ensino Superior.

§3º A lista de componentes da comissão examinadora deverá ser escolhida em prazo anterior à realização das inscrições do concurso.

§4º Em caso de substituição, após a instalação da Comissão Examinadora, os atos do examinador substituído serão válidos, devendo o substituto dar continuidade, com os demais membros, ao processo seletivo, excetuando-se os casos previstos no Art. 13 desta Resolução:

I – toda substituição deverá obedecer ao disposto no §1º deste artigo, observando-se o número de 3 (três) titulares,

Art. 13. Não poderá participar da Comissão Examinadora:

I – cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II – ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional;

IV – orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;

V – integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou co-autor de publicações com algum dos candidatos.

Parágrafo único. Homologadas as inscrições a lista dos candidatos deverá ser remetida, pelo chefe de departamento, aos membros da banca para que declarem a existência, ou não, de conflito de interesse.

Art. 14. Escolhidos os membros da Comissão Examinadora, caberá ao Diretor de Centro emitir Portaria de Designação e tomar as providências necessárias para a instalação da mesma.

Art. 15. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nas normas deste Capítulo, observando o disposto no § 4º do artigo 6º desta Resolução.

§1º A arguição de impedimento será feita perante o Conselho de Centro, cabendo recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da ciência do interessado do indeferimento do recurso pelo Centro, observando o disposto no Art. 14 desta Resolução.

§2º Caso o CONSEPE dê provimento, em grau de recurso, à arguição de impedimento, o expediente deverá retornar ao Centro de origem, a fim de que se proceda de acordo com as normas deste Capítulo.

§3º Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a arguição de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no *caput* do presente artigo, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

Art. 16. Constituída a Comissão Examinadora, compete-lhe fixar o cronograma de suas atividades, bem como, se for o caso, elaborar normas específicas sobre as provas, que serão encaminhadas ao Departamento, para dar conhecimento aos candidatos, por escrito, no ato da inscrição.

Capítulo V

DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Do Programa e das Fases do Concurso

Art. 17. O programa do concurso deverá ter conteúdo abrangente, oferecendo condições para aferir a aptidão do candidato para o exercício das atividades docentes na área de conhecimento do Concurso.

§1º O programa do concurso consistirá em uma listagem de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) temas, acompanhados de subtemas, quando for o caso, a critério do Departamento.

§2º A elaboração do programa caberá a uma Comissão especialmente designada pelo Departamento para tal fim, composta de 02 (dois) professores doutores, na área de conhecimento do Concurso.

§3º O programa deverá ser aprovado em reunião do Departamento em prazo anterior à realização das inscrições.

Art. 18. O concurso será desenvolvido nas seguintes etapas:

I – Prova Escrita;

II – Prova Didática;

III – Prova de Plano de Trabalho;

IV – Exame de Títulos.

Parágrafo único: Havendo necessidade de adiamento do certame, a Chefia Departamental, após consulta à Comissão Examinadora, informará aos candidatos, por escrito e com aviso de recebimento (AR), e publicará novas datas na página eletrônica da Instituição, homologadas pela Direção do Centro e observando, no mínimo, 05 (cinco) dias corridos de antecedência.

Art. 19 As provas escrita, didática e de plano de trabalho, avaliadas de acordo com o Art. 25 desta Resolução, são eliminatórias, disciplinando as fases do concurso, segundo a forma abaixo:

I – participação da Prova Escrita apenas os candidatos cujas inscrições foram homologadas e publicadas na forma do Art. 11, § 3º da presente Resolução;

II – participação da Prova Didática apenas os candidatos que obtiverem média de, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Prova Escrita;

III – participação da prova de Plano de Trabalho apenas os candidatos que obtiverem média de, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Prova Didática;

IV – participação do Exame de Títulos apenas os candidatos que obtiverem média de, no mínimo, 70 (setenta) pontos no plano de trabalho.

Art. 20. As Provas escrita, didática e de plano de trabalho serão necessariamente expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

Seção II

Da Aplicação e Avaliação das Provas Escrita e Didática

Art. 21. A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, conforme § 1º do Art. 17 desta Resolução, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

§1º Estarão aptos a realizar a Prova Escrita, apenas os candidatos presentes no ato do sorteio do tema.

§2º A Prova Escrita terá a duração de até 04 (quatro) horas.

§3º Antes da aplicação da Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá elaborar meios para evitar a identificação dos candidatos pelos examinadores:

I – o candidato que se identificar na prova será automaticamente eliminado;

II – ao final da avaliação, nos casos em que houver mais de um inscrito, devem permanecer no mínimo dois candidatos na sala além do examinador, devendo o penúltimo candidato aguardar que o último finalize a prova para que possa deixar o ambiente.

Art. 22. No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais, conforme Anexo I desta Resolução:

I – domínio do assunto; e

II – estruturação coerente do texto; e

III – clareza e precisão de linguagem.

§1º Ao término da Prova escrita, a Comissão Examinadora reunir-se-á reservadamente para avaliar e atribuir as médias com base nas notas conferidas por cada integrante.

§2º Ao término da avaliação, as notas conferidas por cada examinador, serão afixadas em local determinado pelo Departamento e publicadas na página eletrônica da instituição.

§3º As decisões da comissão examinadora são autônomas, obedecidas às normas legais vigentes.

§4º Após a divulgação do resultado da Prova Escrita, a critério da Comissão Examinadora, o candidato poderá fazer a leitura pública de sua prova, contudo sem arguição dos examinadores.

Art. 23. A Prova Didática, realizada em sessão pública, para efeito de registro e avaliação, deverá ser gravada em áudio e vídeo.

§1º A Prova Didática poderá ser subdividida em duas fases, uma teórica e outra prática, desde que previamente determinada em edital, podendo haver arguições.

§2º Cada dia de Prova Didática implicará no desenvolvimento de um tema sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

§3º Do sorteio do(s) tema(s) de que trata o parágrafo anterior, será (ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da Prova Escrita e da Prova Didática quando esta for realizada em mais de um dia.

§4º A prova didática, fase teórica, terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sob pena de eliminação.

§5º A duração da prova didática, fase prática, será determinada pela Comissão Examinadora.

§6º A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, realizado imediatamente após o sorteio dos temas, na mesma data, local e hora.

§7º Antes do início a sua Prova Didática, o candidato entregará uma cópia do currículo modelo Lattes devidamente comprovado para fins de pontuação.

§8º No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

§9º O candidato que não entregar o plano de aula estará sumariamente eliminado do concurso.

§10º É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

§11 Sendo a prova didática composta de fase prática, caberá ao Centro prover os instrumentos e aparelhos necessários.

Art. 24. No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais, conforme Anexo II desta Resolução:

I – domínio do tema sorteado; e

II – capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação, desenvoltura e técnica de ensino (didática); e

III – execução do plano de aula; e

IV – cumprimento do tempo da aula.

Art. 25. Cada examinador julgará independentemente as Provas escrita e didática, e de Plano de Trabalho dando as suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

§1º As notas de cada candidato, referentes às Provas escrita e didática e de Plano de Trabalho, serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores, arredondadas de acordo com a forma definida no Parágrafo único do Art. 33 desta Resolução.

§2º Quando a Prova Didática for subdividida em fases teórica e prática, a nota do candidato corresponderá à média aritmética das duas fases, atribuídas por cada examinador.

Seção III

Do Exame do Plano de Trabalho

Art. 26. A prova de Plano de Trabalho, de caráter público, e gravada em áudio-vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§1º O detalhamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no plano de trabalho deverá conter, respectivamente:

I – as opções teórico-metodológicas que fará, bem como as práticas a serem adotadas que objetivem assegurar a aprendizagem;

II – descrição do Projeto de Pesquisa a ser realizado no Departamento que estará lotado;

III – descrição do Projeto de Extensão a ser realizado no Departamento que estará lotado;

§2º O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, ao presidente da Comissão Examinadora, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

§3º A chamada dos candidatos para a realização da prova do plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio que deverá ser realizado após a publicação dos aprovados na Prova Didática.

Art. 27. Cada candidato disporá de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos para apresentar seu plano de trabalho.

§1º Cada componente da Comissão Examinadora poderá dispor de até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

§2º Cada examinador julgará independentemente o plano de trabalho do candidato, dando individualmente as suas notas, expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

Art. 28. Constituirão critérios para a avaliação da prova de Plano de Trabalho:

I – domínio do assunto;

II – clareza de exposição;

III – desenvoltura na apresentação e defesa do plano;

IV – correção e adequação da linguagem;

V – consistência teórica e/ou técnica;

VI – viabilidade teórica e/ou técnica;

VII – exequibilidade do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB;

VIII – adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato;

IX – adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso, e,

X – relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere.

Seção IV

Do Exame de Títulos

Art. 29. Concluídos os trabalhos da fase eliminatória, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a [Tabela de Pontos](#) que consta no anexo III desta Resolução.

Art. 30. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos na data fixada no Edital, referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

§1º Durante o Exame de Títulos, a Comissão Examinadora poderá exigir do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

§2º Os títulos acadêmicos de Mestrado e Doutorado, na área e/ou sub-área do concurso, serão considerados para pontuação, independente da data de obtenção dos mesmos, desde que devidamente comprovados.

§3º Os títulos acadêmicos deverão ser reconhecidos por Instituições com competência autorizada pelo Ministério da Educação.

§4º. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos se devidamente reconhecidos nos termos das normas do Conselho Nacional de Educação e das normas internas desta Instituição, ou de outras Instituições de Ensino Superior do Brasil, competentes para o Ato de Reconhecimento.

§5º Para qualificação do candidato quanto à área objeto do concurso, ou áreas afins especificadas no Edital, admitir-se-ão os seguintes critérios:

I – titulação acadêmica na área objeto do Concurso;

II – titulação acadêmica em áreas afins, desde que apresente:

a – comprovação de efetivo exercício docente superior em disciplinas da área objeto do Concurso; e/ou

b – trabalhos de pesquisa ou outra produção intelectual/artística - científica na área objeto do Concurso;

§6º Para comprovação da produção científica, técnica, tecnológica ou artística serão aceitos:

I - exemplar do trabalho escrito, ou fotocópia deste;

II – exemplar do material artístico ou cópia deste;

III – certificados ou outro comprovante documental, no caso de trabalhos que não podem ser diretamente apresentados .

Art. 31. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato serão feitas pela Comissão Examinadora, em conjunto, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido:

I – o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela de Pontos;

II – a contagem de pontos em cada seção da Tabela de Pontos será cumulativa;

III – apenas serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da Tabela de pontos;

IV – o título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da Tabela de Pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

V – apenas será computada a produção dos últimos 05 (cinco) anos contados a partir do mês da publicação do edital;

VI – não serão avaliadas as atividades acadêmicas realizadas em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do concurso, excetuando-se as áreas afins devidamente estabelecidas no edital;

VII – a nota do Exame de Títulos será calculada de acordo com o Art. 32 desta Resolução;

VIII – será pontuada a produção intelectual tomando como referência a classificação publicada pelo Qualis/CAPES vigente da área objeto do concurso.

Art. 32. A nota final dos candidatos no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora;

II – atribui-se o índice 100 (cem) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação;

III – estabelece-se proporcionalmente a primeira casa decimal arredondada de acordo com a forma definida no parágrafo único do Art. 33 desta Resolução.

Capítulo VI

DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 33. A nota final de cada candidato do Concurso para Classe Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita, Didática, e de Plano de Trabalho e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos:

I – Prova Escrita: 3,0;

II – Prova Didática: 3,0;

III- Prova de Plano de Trabalho: 2,0;

IV – Exame de Títulos: 2,0;

Parágrafo único. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

Art. 34 Quando o concurso for para a Classe Professor Titular-Livre do Magistério Superior; a nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita, prova Oral e Defesa do Memorial, observados os seguintes pesos:

I – Prova Escrita: 4,0;

II – Prova oral: 4,0;

III – Defesa de Memorial: 2,0.

Parágrafo único – Ficam estabelecidas as mesmas regras para o arredondamento das notas, conforme o parágrafo único do Art. 33 desta Resolução.

Art. 35. A nota final de cada candidato do Concurso para Classe A de outra categoria diversa da de Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos:

I – Prova Escrita: 3,0;

II – Prova Didática: 4,0;

III – Exame de Títulos: 3,0;

Art. 36. Os candidatos aprovados serão classificados até o limite das vagas, na ordem decrescente das notas finais obtidas.

§1º Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

I – maior nota na Prova Didática;

II – maior nota na Prova Escrita;

III – maior nota no Exame de Títulos;

IV – maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A;

V – maior nota na Prova Oral quando se tratar de concurso para Professor Titular-Livre de Magistério Superior;

VI – maior nota na defesa do memorial no caso de Professor Titular-Livre de Magistério Superior.

§2º Não será feita ordenação sequenciada dos candidatos não aprovados.

§3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

§4º Candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

Art. 37. Concluídos os trabalhos do Concurso, a Comissão Examinadora submeterá ao Departamento, no prazo máximo de 05 (cinco) corridos, relatório conclusivo dos resultados, do qual constarão:

I – normas complementares eventualmente exaradas pela Comissão Examinadora;

II – notas obtidas pelos candidatos, discriminados por prova e por examinador, bem como as médias consequentes;

III – nota final dos candidatos aprovados.

Parágrafo Único. Acompanharão o Relatório Conclusivo todos os documentos referentes ao concurso, inclusive as gravações das Provas Didáticas, das provas de Plano de Trabalho, das Provas Orais dos candidatos, e da Defesa de Memorial, bem como a memória de cálculo da prova de títulos de cada candidato aprovado.

Art. 38. O Colegiado Departamental apreciará o Relatório Conclusivo da Comissão Examinadora e, após sua apreciação, a Chefia Departamental o encaminhará, para fins de homologação, ao Conselho de Centro, acompanhado de parecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do seu recebimento.

§1º Junto ao relatório, o Departamento encaminhará a documentação do concurso e cópia da Ata da Reunião em que o mesmo foi apreciado.

§2º Caberá ao Departamento a guarda de toda a documentação, inclusive as gravações referentes ao concurso, por um período de 05 (cinco) anos.

Capítulo VII

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39. O Conselho de Centro analisará o relatório da Comissão Examinadora, para fins de homologação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento.

Art. 40. Quando da homologação do resultado pelo Conselho de Centro, o resultado do concurso será divulgado pela Direção de Centro, na página eletrônica da Instituição e pelo Diário Oficial da União, com a indicação dos nomes dos aprovados e classificados em até duas vezes o número das vagas definidas de acordo com o Art. 3º desta Resolução.

Art. 41. Após a homologação e publicação do resultado final do concurso, conforme o Edital, caberá recurso, exclusivamente ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado no D.O.U.

§1º Para o fim de que trata o *caput* deste artigo, o CONSEPE solicitará ao Departamento a documentação pertinente, permitindo, à parte interessada ou ao procurador legalmente constituído, vistas a toda documentação referente ao concurso, excetuando-se as provas dos outros candidatos.

§2º O recurso deverá estar fundamentado na exposição das falhas ou vícios que tenham gerado prejuízo específico em toda a documentação cabível.

§3º Findo o prazo recursal, os candidatos não aprovados poderão retirar a sua documentação em até 90 (noventa) dias corridos, após o que, o material será descartado.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Terminado o concurso, a Direção de Centro enviará o resultado final à Reitoria para autorização do provimento da(s) vaga(s), e devolverá toda a documentação referente ao Concurso ao Departamento competente.

Art. 43. Após a formalização de provimento da(s) vaga(s) de que trata o artigo anterior, a posse do(s) nomeado(s) dar-se-á de acordo com a legislação vigente.

Art. 44. Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País.

Art. 45. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Fica revogada a Resolução n° [50/2007 do CONSEPE](#) e demais disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB, em João Pessoa, 24 de outubro de 2013.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE
FICHA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA**

IDENTIFICAÇÃO
Informações do Edital
Código do candidato
Nome da disciplina ou área de conhecimento
Tema
Data

COMISSÃO EXAMINADORA	NOTAS ATRIBUÍDAS
Presidente	
1º Examinador	
2º Examinador	
Média Final	

ITENS DE JULGAMENTO	PONTOS
DOMÍNIO DO CONTEÚDO (0 a 60 pontos)	

Profundidade	<input type="checkbox"/> Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto; <input type="checkbox"/> Aplica e relaciona os conceitos e princípios; <input type="checkbox"/> Apresenta habilidades de análise e síntese.	
Atualização	<input type="checkbox"/> Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual; <input type="checkbox"/> Utiliza de maneira correta a terminologia científica; <input type="checkbox"/> Emprega bibliografia pertinente ao tema abordado;	
SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (0 a 20 pontos)		
	<p>– Inicia o texto a partir de uma tese, questionamento, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político;</p> <p>– Desenvolve o texto com base em fundamento teórico e/ou práticos;</p> <p>– Apresenta argumentos convergentes e divergentes</p>	
CORREÇÃO NA LINGUAGEM, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E HABILIDADE NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS (0 A 20 pontos)		

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE
FICHA DE JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO	
Informações do Edital	
Número/código ou nome do candidato	
Nome da disciplina ou área de conhecimento	
Tema da aula	
Data	Tempo utilizado

COMISSÃO EXAMINADORA	NOTAS ATRIBUÍDAS
Presidente	
1º Examinador	
2º Examinador	
Média Final	

ITENS DE JULGAMENTO	PONTOS
---------------------	--------

DOMÍNIO DO CONTEÚDO (0 a 60 pontos)		
Profundidade	<ul style="list-style-type: none"> ☑ Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto; ☑ Aplica e relaciona os conceitos e princípios; ☑ Apresenta habilidades de análise e síntese. 	
Relação do tema da aula com a unidade	<ul style="list-style-type: none"> ☑ Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. 	
Atualização	<ul style="list-style-type: none"> ☑ Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual; ☑ Utiliza de maneira correta a terminologia científica; ☑ Emprega bibliografia pertinente ao tema abordado; 	
SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (0 a 20 pontos)		
	<ul style="list-style-type: none"> – Inicia a aula a partir de uma tese, questionamento, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político; – Desenvolve a aula com base em fundamento teórico e/ou práticos; – Apresenta argumentos convergentes e divergentes; – Propicia a elaboração de conclusões a partir das ideias apresentadas; – Desenvolve o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano de aula; – Aborda o tema de modo a atingir os objetivos contidos no plano de aula. 	
CORREÇÃO NA LINGUAGEM, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E HABILIDADE NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS (0 A 20 pontos)		

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO
PRESENTE ANEXO

Seção I

TÍTULOS ACADÊMICOS

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado 500 pontos Mestrado 250 pontos Especialização 100 pontos Graduação – 25 pontos	

Seção II

ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

II-A ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Atividade de magistério na educação básica.	4 por semestre letivo	
2. Atividade de magistério em escolas de língua estrangeira.	2 por semestre letivo	
3. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital.	2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	

4. Atividade de magistério de superior. (em outras áreas não consideradas no item 3)	4 por semestre letivo	
5. Atividade de monitoria não graduada.	1 por semestre letivo	
6. Atividade de estágio de docência.	2 por semestre letivo	

II-B ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

TIPO DE ORIENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	20 por tese	
2. Co-orientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	10 por tese	
3. Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	12 por dissertação	
4. Co-orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	6 por dissertação	
5. Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	4 por monografia	
6. Co-orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	2 por monografia	
7. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	1 por trabalho	
8. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	1 por orientação	

II-C PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	3 por banca	
2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	3 por banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	2 por banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador.	0,5 por banca	

Seção III
PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III-A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	30 por livro	
2. Co-autoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	10 por livro	
3. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção).	5 por capítulo <i>(limite de um capítulo por livro)</i>	
4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por	5 por livro	

Conselho Editorial e com registro ISBN.		
5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados.	Qualis: A1 – 30 A2 - 20 B1 - 10 B2 - 8 B3 - 6 B4 - 4 B5 - 2	
6.Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho	
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 por trabalho	

III-B PRODUÇÃO ARTÍSTICA

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente.	20 por obra.	
2. Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente.	15 por obra.	
3. Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista principal (com identificação de empresa ou instituição reconhecida –selo).	10 por obra	
4. Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista secundário (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo).	5 por obra	
5. Apresentação pública como artista principal em eventos internacionais.	5 por obra no limite de 10 pontos	

6. Apresentação pública como artista principal em eventos nacionais .	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
7. Apresentação pública como artista secundário em eventos internacionais.	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
8. Apresentação pública como artista secundário em eventos nacionais.	1,25 por obra no limite 2,5 pontos	
9. Participação como professor/artista em eventos artísticos internacionais.	4 por participação no limite de 8 pontos	
10. Participação como professor/artista em eventos artísticos nacionais.	2 pontos por participação no limite de 4 pontos	

III-C PRODUÇÃO TÉCNICA

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Patentes depositadas.	10 por patente	
2. Patente licenciada.	20 por patente	
3. Participação em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso como conferencista.	1 por evento	
4. Ministração de mini-cursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso.	1 por atividade	
5. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área objeto do concurso.	5 por ano	

6. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área objeto do concurso	2,5 por ano	
7. Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	2 por livro	

III-D ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	10 por projeto	
2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto	
3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	4 por projeto	
4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	2 por projeto	
5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	4 por curso	
6 Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso.	2 por curso	

Seção IV EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

TIPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente	4 por ano	

relacionada com a área objeto do concurso.		
2. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes.	8 por ano	
3. Chefe e Vice-Chefe de Departamento, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.	6 por ano	
4. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	4 por ano	
5. Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes.	3 por ano	

Emitido em 03/12/2019

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 15184/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 17:07)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
15184, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de
verificação: **66b7793b8f**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Regulamenta as condições de contratação e o Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior e EBTT na Universidade Federal da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. que lhe confere o art. 33, alínea "f", do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, combinado com os artigos 72 e 73 do Regimento Geral;

CONSIDERANDO o amparo legal de que se revestem as licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 96-A, 202 e 207;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, que regulamenta a admissão de professor substituto, de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas internas sobre a natureza, as condições de contratação e o Processo Seletivo de Professor Substituto, a fim de adequá-las à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as normas referentes ao Banco de Professor-equivalente dispostas no Decreto nº 8.259/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna dos procedimentos realizados para contratação de professor substituto de que trata a Lei nº 8.745/93; e

CONSIDERANDO a necessidade de mais eficiência e eficácia nos ritos de contratação de professor substituto de que trata a Lei nº 8.745/93,

R E S O L V E:

**TÍTULO I
Das Disposições Iniciais**

CAPÍTULO I

Da Finalidade e da natureza da contratação

Art. 1º Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.

Parágrafo Único: A contratação dos professores substitutos, em regra, fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas e, excepcionalmente, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, desde que seja comprovada a necessidade de carga horária superior a 12 horas-aula semanais, conforme Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II

Dos fatos geradores da contratação

Art. 2º A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta eventual de professor efetivo em razão de:

- I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria);
- II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de centro;
- III – licença gestante e adotante, desde que registrada pelo Junta Médica/SIASS;
- IV – afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias;
- V – afastamento para estudo ou missão no exterior;
- VI – afastamento para participação em programa de *pós-graduação* e/ou *pós-doutorado*;
- VII – afastamento para servir a organismo internacional;
- VIII – afastamento para exercício de mandato eletivo;
- IX – afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- X – licença para acompanhamento de cônjuge;
- XI – licença para desempenho de mandato classista;
- XII – licença para o serviço militar;

Parágrafo Único: Só poderá solicitar contratação de professor substituto o Departamento que apresentar carga horária semanal média de ensino acima de 08 (oito) horas-aula ou mais por professor em exercício, a ser discriminada no formulário constante do Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

Da Duração do Contrato

Art. 3º O prazo de contratação de professor substituto terá como referência o prazo de duração do fato gerador da contratação, respeitado o limite de 2 anos previsto no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

§ 1º O contrato de professor substituto decorrente de concessão de licença para tratamento de saúde deverá ter duração inicial igual ao prazo de licença estipulado pela

Junta Médica Pericial desta Universidade, podendo ser prorrogado, desde que haja prorrogação da licença pela referida junta, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 2º Nas vacâncias permanentes, conforme inciso I do Art. 2º desta Resolução, a contratação será feita com vistas a cobrir o período necessário entre a vacância e a realização de concurso para docente de carreira para efetivo provimento do cargo.

§ 3º Em nenhuma hipótese será permitida administrativamente a prorrogação por prazo superior a 2 anos contados da sua contratação original.

CAPÍTULO IV

Da Quantidade de Contratações por Vaga Disponível

Art. 4º Poderá ser contratado somente 01 (um) professor substituto por vaga de docente de carreira que enseje possibilidade de contratação, vedando-se, em qualquer caso, o parcelamento do regime de trabalho com vista à contratação de mais de um professor substituto em um mesmo código de vaga.

Parágrafo único. O CPF do professor substituto contratado será vinculado à matrícula do docente de carreira que ensejou a contratação.

CAPÍTULO V

Da Jornada de Trabalho dos Professores Substitutos

Art. 5º De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução nº 17/2015 – CONSEPE, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.

§ 1º É vedada ao professor substituto a redução de carga didática de qualquer natureza, devendo sua atividade priorizar o trabalho em sala de aula.

§ 2º Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

CAPÍTULO VI

Dos Percentuais para Contratação

Art. 6º As contratações para substituição de docentes não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes efetivos do quadro do Departamento/Unidade Acadêmica que solicitar a contratação.

§ 1º O percentual de que trata o caput deste Artigo poderá ser ultrapassado, em caráter excepcional, uma vez solicitado pelo Departamento/Unidade Acadêmica interessado(a), desde que não seja ultrapassado o limite global de 20% (vinte por cento) do total de docentes da Instituição, respeitado o interesse institucional.

§ 2º As solicitações de contratação de professor substituto que excederem o percentual estabelecido no caput deste Artigo serão encaminhadas à Reitoria desta Universidade, que decidirá sobre o atendimento, em caráter excepcional, a cada solicitação.

§ 3º Na hipótese da autorização excepcional descrita no § 2º deste Artigo, o contrato de trabalho não poderá exceder a 01 (um) semestre letivo para cada autorização extra de substituto.

TÍTULO II

Das Fases Preparatórias do Processo Seletivo

CAPÍTULO I

Da Solicitação de Abertura de Processo Seletivo Simplificado

Art. 7º. Cabe ao chefe do Departamento/Unidade Acadêmica interessado(a) a solicitação de abertura do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Processo Administrativo, para contratação de professor substituto, que deverá ser encaminhada via Diretor de Centro à Divisão de Seleção e Provisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo de pedido constante no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único. A solicitação de que trata o caput deste Artigo deverá ser entregue à Divisão de Seleção e Provisão com antecedência mínima de 20 dias para as datas especificadas no calendário de editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, divulgado no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º. Os autos que versarem sobre solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado deverão ser instruídos, no mínimo, com as seguintes informações:

- I - Exposição de motivos que justifiquem a contratação;
- II - Número de vagas;
- III – Indicação dos fatos geradores, bem como de documentos que comprovem os fatos geradores da contratação de professor substituto (Exemplo: cópia da Portaria de concessão de afastamento de professor efetivo);
- IV - A área de conhecimento em que deverá atuar o professor substituto;
- V - Titulação exigida;
- VI - Regime de trabalho;
- VII. Local, período e horário de inscrição;
- X – Declaração de que no Departamento não há candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado que possa ser aproveitado, conforme modelo constante no Anexo III;
- XI – Certidão de ata de aprovação da abertura do Processo Seletivo Simplificado pelo Colegiado Departamental.

CAPÍTULO II

Do Edital do Processo Seletivo

Art. 9º. Caberá à Divisão de Seleção e Provisão/Progep a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, que conterà, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Nome do Departamento/Unidade responsável pelo certame;
- II - Número de vagas;
- III - Áreas de conhecimento;
- IV - local, data de início e período das inscrições;
- V – Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

- VI - valor da taxa de inscrição;
- VII - Titulação exigida;
- VIII - Regime de trabalho;
- IX - a remuneração da função;

§1º A Divisão de Seleção e Provisão publicará obrigatoriamente o Edital na íntegra no Diário Oficial da União (DOU) na data indicada no calendário de editais e encaminhará o Processo Administrativo de solicitação de abertura de volta para o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, para conhecimento.

§ 2º O edital será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

CAPÍTULO III Da Banca Examinadora

Art. 10. O processo seletivo será executado por uma Comissão de Seleção (CS), constituída por 06 (seis) professores do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento Acadêmico/Unidade Acadêmica Especializada para o qual se destina a vaga do Processo Seletivo, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, devendo os membros atender aos seguintes requisitos:

I - serem professores da disciplina/área de conhecimento ou área correlata para a qual se realiza a seleção;

II - terem titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

§ 1º A designação dos componentes e da presidência da Comissão de Seleção será feita por Portaria do Chefe Departamental/Chefe da Unidade Acadêmica, mediante prévia aprovação do Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica.

§ 2º Na impossibilidade de serem cumpridas as exigências contidas nos incisos “I” ou “II” do presente artigo, poderão fazer parte da comissão professores ativos de outros Departamentos/Unidades Acadêmicas da UFPB, desde que possuam titulação igual ou superior àquela exigida para o Processo Seletivo.

§ 3º Excepcionalmente, em áreas específicas, nas quais não exista disponibilidade de professores na UFPB, os Departamentos/Unidades Acadêmicas Especializadas poderão formar comissões com professores de outras Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 4º A composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, após aprovado pelo Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica, será publicada na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica e no local das inscrições a partir, no mínimo, da publicação do edital.

§ 5º Após ter ciência dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, os integrantes da Comissão de Seleção deverão preencher uma declaração de existência ou inexistência de impedimento, considerando o disposto no Art. 11 desta Resolução, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

Art. 11. É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de:

- I – cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato;

II – ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional;

IV – orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação feitos pelo candidato;

V – integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - coautor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico com o candidato;

VII - membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do processo seletivo.

§1º Em caso de identificação de causa de impedimento, os membros da Comissão Examinadora deverão comunicar imediatamente à Chefia do Departamento/Unidade Acadêmica por meio do Formulário constante no Anexo IV, que por sua vez deverá convocar um dos membros suplentes para exercer as atividades no Processo Seletivo, sob pena de cometer falta grave, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.784/99.

§2º Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica arguindo qualquer dos impedimentos dispostos no presente artigo desta Resolução no prazo máximo de 10 dias corridos, conforme preconiza o art. 21 da Lei nº 9.784/99.

§3º Caso o Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica dê provimento, em grau de recurso, à arguição de impedimento, o Chefe Departamental/Chefe da Unidade Acadêmica convocará um dos membros suplentes para exercer as atividades no Processo Seletivo.

§4º Será considerada definitiva a Comissão de Seleção, quando a arguição de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no §1º do presente artigo, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

Art. 12. A Comissão de Seleção será encarregada de:

I - julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;

II - lavrar e divulgar ata do sorteio dos temas da prova didática;

III - avaliar as provas didáticas;

IV - lavrar e divulgar a ata da realização da prova didática, informando horários de início e término, os temas apresentados por cada um dos candidatos com as respectivas notas individuais dos avaliadores e nota final consolidada, assinada por todos os membros da comissão de seleção;

V - lavrar e divulgar ata da avaliação de títulos, demonstrando a correlação entre a titulação apresentada por todos os candidatos com as áreas definidas no Edital, a qual deverá estar assinada por todos os membros da CS;

VI – Elaborar Relatório Conclusivo do Processo Seletivo, submetendo-a ao colegiado do Departamento/ Unidade Acadêmica;

VII - apreciar e responder a requerimentos de candidatos protocolados;

VIII - julgar os pedidos formulados pelos candidatos em decorrência do resultado das avaliações, emitindo parecer conclusivo, contendo a motivação e o fundamento da decisão, sendo este ato assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.

CAPÍTULO IV Dos Programas

Art. 13. O programa do Processo Seletivo e a relação de temas da Prova Didática, que serão elaborados por docentes efetivos vinculados à área de conhecimento, deverão ser publicados, no mínimo, a partir do primeiro dia das inscrições na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica e no local das inscrições, do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único: Os Departamentos/Unidades Acadêmicas deverão cumprir rigorosamente o prazo estipulado para publicação dos programas tratados neste Capítulo, sob pena de nulidade ou de alteração do calendário do certame.

CAPÍTULO V Das Inscrições

Art. 14. O candidato deverá formalizar a entrega do requerimento da inscrição no setor responsável pelas inscrições, mediante protocolo de recebimento, instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

- I - Requerimento de inscrição, conforme anexo V;
- II - cópia do documento de identidade;
- III - curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.;
- IV - declaração aceitando as normas constantes desta Resolução, do Edital do Processo Seletivo Simplificado e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção referida no artigo 10 desta Resolução, conforme Anexo V;
- V - declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme Lei nº 8.745/93 (Anexo V).

§ 1º Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- II - passaporte;
- III - certificado de Reservista;
- IV – carteiras funcionais do Ministério Público;
- V – carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

§ 2º Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no Edital do concurso.

§ 3º No ato da inscrição o candidato deverá receber o programa, temas da prova didática, cópia do Edital, cópia desta Resolução.

Art. 15. Terminado o prazo das inscrições, que será no mínimo de 5 (cinco) dias corridos e de no máximo 10 (dez) dias corridos, os requerimentos e a documentação

recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

Parágrafo único. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica, dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o caput deste artigo.

Art. 16. Após o período de recurso, sem que tenha sido protocolado nenhum pedido, a Comissão de Seleção realizará o Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO III Do Processo Seletivo Simplificado

CAPÍTULO I Das Provas

Art. 17. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

- I - Uma prova de aptidão didática (prova didática), de caráter eliminatório;
- II - Análise do curricular (prova de títulos), de caráter classificatório.

§ 1º Não será permitido o acesso ao recinto de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início.

§ 2º O comparecimento dos candidatos será registrado mediante lista de presença e apresentação de documento de identidade.

CAPÍTULO II Da Prova Didática

Art. 18. A prova didática, que terá peso 6 (seis), consistirá em avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção.

§ 1º A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos.

§ 2º A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação constante do **Anexo VI**. A nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerada 02(duas) casas decimais.

§ 3º A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 70,00 (setenta).

§ 4º Os recursos didáticos, a serem utilizados na prova didática, serão fornecidos pelo Departamento ou Unidade Acadêmica, na dependência de solicitação do candidato e disponibilidade dos mesmos.

§ 5º Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

§6º Todas as provas didáticas deverão ser gravadas em áudio e vídeo.

Art. 19. As sessões de prova didática deverão comportar, no máximo, apresentações de 04 (quatro) candidatos por turno.

§ 1º A ordem de apresentação e os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo obrigatória a presença do candidato no sorteio.

§ 2º A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados no quadro de avisos do Departamento/Unidade Acadêmica, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

Art. 20. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

§ 1º O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 2º Todos os candidatos poderão ser submetidos à arguição da Comissão Seleção.

§ 3º Cada membro da Comissão de Seleção terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la.

§ 4º Não será permitida a réplica.

Art. 21. Encerradas todas as sessões das provas didáticas, as notas da referida etapa deverão ser publicadas na página eletrônica e nas dependências do Departamento/Unidade Acadêmica responsável pela seleção.

Parágrafo Único - Caberá recurso ao Departamento/Unidade Acadêmica promotor(a) do Processo Seletivo simplificado, no prazo de 10 (dez dias) corridos, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática.

CAPÍTULO III Da Prova de Títulos

Art. 22. Após o encerramento da prova didática, a Comissão de Seleção atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota da prova de títulos.

Parágrafo único. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do **Anexo VII**.

Art. 23. A Comissão de Seleção atribuirá nota 100,0 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

Parágrafo Único: Caberá recurso ao Departamento/Unidade Acadêmica promotor(a) do Processo Seletivo simplificado, no prazo de 10 (dez dias) corridos, contados a partir da divulgação do resultado da prova de títulos.

CAPÍTULO IV Do Resultado do Final

Art. 24. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota obtida na Prova Didática;
- II – maior titulação acadêmica;
- III – Idade.

Art. 25. Concluído o julgamento das provas, inclusive depois de julgados os possíveis recursos e de aplicados os critérios de desempate previstos nesta Resolução, a Comissão de Seleção divulgará os resultados na unidade promotora do certame, encaminhando o relatório conclusivo com o quadro de notas (anexo VIII) do Processo Seletivo, bem como as atas com as notas dos candidatos em cada prova, ao Chefe do Departamento/Chefe da Unidade Acadêmica.

Art. 26. O relatório conclusivo de que trata o Artigo anterior deverá ser homologado pelo Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado final.

§ 1º O Parecer do Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica sobre o Relatório Conclusivo será divulgado no local das unidades promotoras da seleção.

§ 2º Do parecer do Colegiado Departamental, caberá ao candidato que se considere prejudicado interpor recurso junto ao Conselho de Centro, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do mesmo.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, havendo interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, em harmonia com o que preceituam os [arts. 26 a 28 da Lei nº 9.784, de 1999](#), deverá ser cientificado o candidato que possa vir a ser alcançado pela decisão a ser tomada, para que, querendo, apresente contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de cientificação.

Art. 27. Uma vez homologado pelo Colegiado Departamental e não havendo recurso no prazo constante no § 2º do art. 26, o Relatório Conclusivo será encaminhado, dentro de um prazo máximo de dois dias úteis a contar do fim do prazo recursal, ao Diretor de Centro, que por sua vez enviará à Divisão de Seleção e Provisão/Progep para publicação no Diário Oficial da União.

§ 1º Caso algum recurso contra a homologação do Colegiado Departamental tenha sido interposto junto ao Conselho de Centro, este deverá apreciá-lo no prazo máximo de 15 dias, a contar do fim do prazo consignado no § 2º do art. 26, e divulgar o seu Parecer nas dependências da unidade promotora da seleção e nas dependências da Direção de Centro.

§ 2º Do Parecer do Conselho de Centro, caberá ao candidato que se considere prejudicado interpor recurso junto ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do mesmo.

§ 3º Na hipótese prevista nos parágrafos anteriores, havendo interposição de recurso junto ao Conselho de Centro ou junto ao CONSEPE, em harmonia com o que preceituam os arts. 26 a 28 da Lei nº 9.784, de 1999, deverá ser cientificado o candidato que possam vir a ser alcançado pela decisão a ser tomada, para que, querendo, apresente contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de cientificação.

Art. 28. Após a apreciação de eventual recurso, o CONSEPE encaminhará o processo ao Diretor de Centro, que dará conhecimento ao Chefe da unidade promotora da seleção e em seguida enviará à Divisão de Seleção e Provisão/Progep para publicação no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

Da Encaminhamento do Resultado

Art. 29. Encerradas as etapas de recurso, o Departamento/Unidade acadêmica responsável encaminhará, por meio da Direção de Centro, à Divisão de Seleção e Provisão/Progep, via Processo Administrativo, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado contendo:

I - memorando do Departamento/Unidade Acadêmica, conforme modelo constante no Anexo IX desta Resolução;

II - quadro de notas dos candidatos, conforme Anexo VIII desta Resolução;

III - Certidão de ata em que conste a homologação do resultado do processo seletivo simplificado pelo Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica.

§ 1º A Divisão de Seleção e Provisão/Progep providenciará a publicação do resultado no DOU em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do Processo Administrativo devidamente instruído.

§ 2º Após a publicação do resultado no DOU, o Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica manterá disponível na página eletrônica da unidade responsável pelo certame a mesma publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado por pelo menos 30 (trinta) dias.

TÍTULO IV

Das Etapas para a Contratação

CAPÍTULO I

Do Pedido de Contratação

Art. 30. A chefia do Departamento/Unidade Acadêmica interessado(a) encaminhará, por meio da Direção de Centro, à Divisão Seleção e Provisão o pedido de contratação do candidato, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 31. O encaminhamento do pedido será feito mediante memorando em Processo Administrativo aberto em nome do candidato e instruído com os seguintes documentos:

I - Memorando do Departamento solicitando a contratação, conforme modelo constante do Anexo XI desta Resolução;

II. cópia das publicações do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado no DOU, inclusive eventuais retificações;

III. cópia da publicação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no DOU;

IV. Cópia dos documentos comprobatórios do fato gerador;

V. Cópia do formulário de inscrição do candidato;

VI. caso haja desistência de candidato anterior na lista de aprovados, deverá ser anexado aos autos termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo X desta Resolução, sendo obrigatório que um servidor do departamento/Unidade declare a autenticidade da assinatura do desistente no próprio documento, inserindo carimbo e assinatura ou desde que reconhecido firma em cartório;

VII. Anexar a prorrogação da validade do processo seletivo publicada no DOU, quando for o caso;

VIII - Anexar a certidão da reunião do Colegiado Departamental aprovando a contratação do candidato, quando for o caso de candidatos classificados fora do número de vagas ofertado no edital de abertura e que tenham seus nomes homologados no Edital de resultado;

IX. anexar a declaração de que o candidato a ser contratado cumpre os requisitos exigidos pelo edital de abertura para contratação, conforme Anexo XVI.

§ 1º Por meio de manifestação escrita, será devolvido ao setor de origem, para sanar pendências de instrução documental, o Processo Administrativo que não estiver de acordo com quaisquer outras orientações prescritas nesta Resolução.

§ 2º As páginas do processo devem estar precisamente numeradas e carimbadas com o termo “em branco”, conforme orientação do Serviço de Protocolo, sob pena de devolução ao setor de origem para correção das pendências.

CAPÍTULO II Da Contratação

Art. 32. O candidato, uma vez aprovado no Processo Seletivo, deverá comprovar, por ocasião da contratação, o diploma de graduação e, se for o caso, o de pós-graduação, mediante apresentação de cópia e do original.

§ 1º Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

§ 2º Os candidatos aprovados devem manter seu endereço e e-mail atualizados para que, sendo convocados, assumam sua função no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

§ 3º Os diplomas a que se referem o caput e o § 1º deste Artigo poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso ou Certidão mais Ata de Defesa, expedidos por Instituição de Ensino Superior, comprometendo-se os candidatos a encaminhar, no período de vigência do contrato, cópia autenticada do referido diploma à Divisão de

Seleção e Provisão (DSP)/Progep, sob pena de ressarcimento ao erário público pelos valores recebidos indevidamente pela titulação apresentada.

Art. 33. O candidato deverá apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos pessoais:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- IV. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Certidão de Nascimento, se solteiro, de Casamento, se casado; ou Declaração de União Estável, se for o caso;
- VI. documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia frente e verso da página que contém os dados de identificação e a foto, bem como cópia da página que contenha o último vínculo empregatício e da página subsequente);
- VIII. comprovante de residência (conta de água ou de luz elétrica, carnê de IPTU ou contrato de locação);
- IX. se o candidato possuir vínculos empregatícios em que não seja permitida ou possível a acumulação de cargos, deverá apresentar os respectivos comprovantes de desligamento (cópia de publicação na imprensa oficial do ato de desligamento, na hipótese de vínculo com o serviço público, ou cópia da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de vínculo com a iniciativa privada).
- X - declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme Lei nº 8.745/93, conforme Anexo V.

§ 1º O candidato solteiro cujo imóvel não esteja em seu nome ou no nome de um de seus pais, deverá apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, do proprietário ou do legítimo possuidor do imóvel, afirmando que o interessado reside no local; o mesmo procedimento se aplica ao candidato casado cujo imóvel não esteja em seu nome ou no nome do cônjuge.

§ 2º Se o candidato não apresentar cópias autenticadas em cartório, cabe ao servidor da DSP autenticar as cópias simples na presença dos documentos originais, nos termos da Lei.

§3º Em caso de contratação de professor substituto em face de vacância de docente efetivo, a vaga efetiva só poderá ser provida com a extinção do contrato do professor substituto.

Art. 34. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do Departamento/Unidade Acadêmica.

Art. 35. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério.

CAPÍTULO III

Do Controle dos Contratos

Art. 36. A Divisão de Seleção e Provisão(DSP)/Progep deverá manter planilha de controle de contratos vigentes para orientação quanto aos fatos geradores utilizados e os prazos para encerramento e renovação de contratos de professores substitutos.

Art. 37. Na planilha de controle deverão constar os dados referentes aos nomes dos candidatos, professores efetivos substituídos, motivo da contratação, fim do motivo de contratação, datas de início e término de contratos e aditivos, data limite de duração do contrato e observações relevantes, conforme Anexo XV.

Art. 38. A DSP deverá atualizar suas planilhas de controle mensalmente sempre nos 2 últimos dias úteis, à medida que contratos sejam feitos, encerrados, rescindidos ou aditivados, bem como deverão enviá-las para a Coordenação de Processos e Gestão de Pessoas e para o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

TÍTULO V

Da Prorrogação e da Extinção do Contrato

CAPÍTULO I

Da Prorrogação do Contrato

Art. 39. O contrato de trabalho de professor substituto poderá ser prorrogado sucessivas vezes, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado pela chefia do Departamento/Unidade Acadêmica interessada à DSP/Progep, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato vigente, conforme modelo constante no Anexo XII desta Resolução.

§ 2º O prazo previsto no § 1º deste Artigo é impreterível e, uma vez não observado, acarretará a desconsideração do pedido de prorrogação e a consequente extinção do contrato ao término da vigência.

§ 3º Tendo em vista que o professor substituto contratado fica vinculado à matrícula do docente de carreira que ensejou a contratação, conforme parágrafo único do art. 4º desta Resolução, é vedado o pedido de prorrogação do contrato com base em fato gerador diverso do que consta no contrato inicial.

§ 4º O pedido de que trata o § 1º deste Artigo deverá ser encaminhado por meio de Processo Administrativo em nome do professor contratado, contendo os seguintes documentos:

I. memorando do Departamento/Unidade Acadêmica solicitando a prorrogação, indicando o prazo da prorrogação, conforme modelo no Anexo XII;

II. Comprovante da subsistência do fato gerador da contratação pelo período indicado para prorrogação;

III. Cópia do contrato inicial ou do último aditivo, quando for o caso.

§5º Em caso de prorrogação de contrato de professor substituto em face de vacância de docente efetivo, a vaga efetiva só poderá ser provida com a extinção do contrato do professor substituto.

CAPÍTULO II Da Extinção do Contrato

Art. 40. O contrato de trabalho de que trata o Art. 1º desta Resolução poderá ser extinto pelo término de sua vigência, por iniciativa do contratado ou, mediante motivação suficiente, por interesse da contratante.

Art. 41. Caso um contrato a se encerrar no mês vigente já não possa mais ser aditivado, ou não mais haja mais motivo de vaga que possibilite sua prorrogação, ou ainda, caso não haja solicitação de prorrogação do contrato no prazo de até 30 dias antes do fim do contrato, a Divisão de Seleção e Provisão deverá enviar solicitação, por meio de Processo Administrativo, à Divisão de Cadastro e Pagamento de Servidores (DCPS)/Progep para:

- I – realizar os cálculos dos acertos financeiros pendentes do servidor e convocá-lo para ciência;
- II – efetuar os ajustes financeiros no sistema SIAPE;
- III – excluir o servidor do SIAPE;

Art. 42. O professor substituto contratado que quiser rescindir o contrato deverá comunicar, por meio de Processo Administrativo, sua intenção à chefia do Departamento/Unidade Acadêmica onde está lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se dará o efetivo desligamento.

§ 1º Caso o contratado não respeite o prazo referido no caput deste Artigo, estará sujeito à penalidade de multa correspondente a 01 (um) mês de remuneração.

§ 2º Uma vez ciente de que o contratado deseja rescindir o contrato, caberá à chefia do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica certificar-se se foi ou não cumprido o aviso prévio e, feito isso, encaminhar o comunicado à DSP/Progep para as devidas providências, nos termos do Anexo XIII desta Resolução.

Art. 43. Enviado os autos à DSP/Progep, deverá ser convocado o professor substituto para assinatura do Termo de Rescisão, que em seguida deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. Após a publicação do Termo de Rescisão no DOU, a DSP/Progep deverá encaminhar o Processo Administrativo para a DCPS/Progep, a fim de que:

- I – realize os cálculos dos acertos financeiros pendentes do servidor e convocá-lo para ciência;
- II – efetuar os ajustes financeiros no sistema SIAPE;
- III – excluir o servidor do SIAPE;

Art. 44. Para suprir a falta de professor substituto, em decorrência do que consta do Art. 40 desta Resolução, cabe ao Departamento/Unidade Acadêmica solicitar a contratação do próximo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a respectiva área, observado o período de validade do certame.

Parágrafo único. Na falta de candidatos habilitados em Processo Seletivo Simplificado, o Departamento/Unidade Acadêmica deverá solicitar abertura de novo Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, nos moldes previstos nesta Resolução.

Art. 45. A extinção do contrato pode ser requisitada pela Chefia do Departamento/Unidade Acadêmica, devendo ser formalizado Processo Administrativo nos termos do Anexo XIV desta Resolução, com a devida ciência do professor substituto.

§ 1º Em caso do docente efetivo que gerou a contratação do professor substituto retornar para suas atividades, a chefia Departamental/Unidade Acadêmica tem o dever legal de solicitar a rescisão contratual do professor contrato temporariamente, sob pena de possível responsabilização por gasto de dinheiro público sem fato legal que justifique.

§2º Na hipótese prevista no caput deste Artigo, o contratado fará jus ao recebimento da quantia correspondente à metade do valor que receberia da data do desligamento até a data do término do contrato.

§3º O disposto no §2º deste Artigo não se aplica em caso de extinção de contrato devido à penalidade disciplinar ou quando, por qualquer outro motivo, o contratado solicitar à contratante que encerre o contrato antes do prazo pré-estabelecido.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 46. A remuneração do professor substituto corresponde à retribuição integral do professor efetivo localizado na Classe D-I, Nível I da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou Classe A, Nível I da carreira do Magistério Superior, ambos em regime de 20 ou 40 horas semanais, conforme determinar o Edital de Abertura do Processo Seletivo no qual foi aprovado.

§ 1º - Os professores substitutos que apresentarem certificado ou diploma de pós-graduação no ato da contratação farão jus à Retribuição por Titulação – RT;

§2º - O valor de retribuição do contratado poderá ser reajustado em razão de apresentação posterior de certificado ou diploma ou Certificado que enseje alteração no valor da Retribuição por Titulação com efeitos a partir da ciência pela Administração.

Art. 47. Os professores substitutos não podem ser designados para Função Gratificada - FG, nem ser nomeados para Cargo de Direção - CD, nem substituir servidor efetivo em cargo ou função de confiança.

Art. 48. Os professores substitutos não podem ser remunerados pela Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos.

Art. 49. Aplicam-se aos professores substitutos todas as restrições legais relativas a acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

Art. 50. As infrações disciplinares atribuídas a professor substituto serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 51. Os professores substitutos têm direito a:

I – ajuda de custo, no caso de passar a ter exercício em nova sede a interesse do serviço e caso a alteração implique mudança permanente de domicílio;

II – recebimento de diárias;

III – gratificação natalina;

IV – adicionais de periculosidade e insalubridade;

V – adicional por serviço extraordinário;

VI – adicional noturno;

VII – férias e adicional de férias;

VIII – ausentar-se do serviço por:

a) 01 dia para doar sangue;

b) 02 dias para se alistar como eleitor;

c) 08 dias consecutivos em razão de casamento;

d) 08 dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmãos e menor sob guarda ou tutela;

IX – petição, pedido de reconsideração e recurso.

X – Auxílio Transporte.

Art. 52. No que se refere a licenças para tratamento de saúde, os professores substitutos se regem pelo regime celetista.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 54. Revoga-se a Resolução nº. 02/2002 deste Conselho.

Art. 55 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba,
João Pessoa, 30 de março de 2017.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO:					
DEPARTAMENTO:					
DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA PERÍODO LETIVO BASE (1):					
Nº ORD.	DOCENTES (2)	REGIME DE TRABALHO (3)	CARGA HORÁRIA DE ENSINO	LICENÇA/AFASTAMENTO(04)	JUSTIFICATIVA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

(1) Semestre letivo base da solicitação.

(2) Relacionar todos os docentes do departamento, inclusive os de contratação temporária (substitutos e visitantes) e afastados.

(3) Regime de Trabalho (20h, 40h, DE).

(4) Usar os códigos da licença/afastamento no semestre-base:

EXO (Exoneração), FAL (Falecimento), APOS (Aposentadoria), GES (Licença-gestante), SAL (Licença-saúde), CONJ (Licença para acompanhar cônjuge), POL (Licença para atividade política), CAP (Licença para capacitação), PRE (Licença-prêmio), PGB (Pós-graduação no Brasil), PGE (Pós-graduação no exterior), OUT (outros) – Licença por motivo de doença na família; para tratar de interesses particulares, cessão, etc.

(5) Utilizar esta coluna apenas nos casos em que o docente ministrar menos de 8 (oito) horas-aulas semanais (ex.: Chefe de Departamento, Coordenador de Colegiado, Diretor de Centro etc, de acordo com a Resolução nº. XX/2014 – CONSEPE).

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº II DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**MODELO DE MEMORANDO – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro

Cidade(PB), data de mês de ano.

Da: Chefia/Subchefe do(a) Departamento ou unidade acadêmica.

Para: Diretor de Centro.

Senhor(a) Diretor(a),

Solicitamos a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, de acordo com as informações que se seguem:

- 01) Justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- 02) Fato Gerador da vaga;
- 03) Número de vagas;
- 04) Área de conhecimento ou disciplinas;
- 05) Regime de trabalho;
- 06) Titulação mínima exigida;
- 07) Local e horário das inscrições
- 08) Telefone e e-mail para contato
- 09) Segue em anexo o demonstrativo de Carga Horária de Ensino (Anexo I desta Resolução).

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº III DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO VÁLIDO NA ÁREA DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que no Departamento/Unidade Acadêmica não há candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado válido passível de aproveitamento.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº IV DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, integrante da Comissão de Seleção de Processo Seletivo para a função de professor substituto, na área _____, nomeado pela Portaria Nº _____, declaro **NÃO** possuir qualquer impedimento para tal exercício, conforme o disposto no Art. 11 desta Resolução, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura do membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº V DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

NOME _____

CPF _____ RG _____

ÓRGÃO EMISSOR _____ DATA EXPEDIÇÃO _____

FILIAÇÃO _____

ENDEREÇO _____

CEP _____ - _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES () _____ () _____ e-mail _____ @ _____

Vem requerer ao Presidente da Comissão de Seleção a sua inscrição na disciplina/área de conhecimento _____ do Departamento de _____ para o cargo de Professor Substituto, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital publicado no Diário Oficial da União de ___/___/____.

Declaro, para os devidos fins, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme Lei nº 8.745/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM POTUAÇÃO POR ITENS

I. DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)				
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	VALOR (PONTOS)	
			ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e aplica os conceitos e princípios do tema exposto	15		
	Apresenta habilidades de análise e síntese	10		
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	10		
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual	10		
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado	5		
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte	10		
II. SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)				
ITEM - HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO		SUBTOTAL
1. Inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político	4			
2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos	4			
3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes	4			
4. Propicia a elaboração de conclusões	4			
5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano	4			
6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano	4			

III. CONCISÃO (VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)			
ITEM - HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO	SUBTOTAL
1. Correção na linguagem e clareza de comunicação	5		
2. Habilidade na formulação de propostas	5		
3. Exposição dentro da duração típica de aula padrão	6		
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:			
ASSINATURA:		NOTA ATRIBUÍDA:	
NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:		HORÁRIOS:	DURAÇÃO:
DATA:		Início: Término:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº VII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 – CONSEPE**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM POTUAÇÃO
POR ITENS**

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO	
	VALOR	ATRIBUÍDA
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40,0	
Diploma de Mestre	20,0	
Certificado de Especialização	8,0	
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	8,0	
Certificado de Aperfeiçoamento	5,0	
	SUBTOTAL A:	

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	10,0	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	---	
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	---	
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso	0,2 / item	2,0	
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	---	
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	10,0	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	---	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	5,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	---	
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/sub-área do concurso	0,2 / monografia	2,0	
Orientação de monografia ou trabalho	0,2 /	---	

final em curso de graduação na área/subárea do concurso	monografia		
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo-ano	2,0	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	---	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	---	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso	0,3 / tese	3,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	2,0	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	1,5	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	3,0	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,0	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	---	
SUBTOTAL B:			

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	---	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	---	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	---	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	----	
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em	A1	6,0 / artigo	
	A2	4,5 / artigo	

mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	B1	3,5 / artigo	
	B2	3,0 / artigo	
	B3	2,5 / artigo	
	B4	2,0 / artigo	
	B5	1,5 / artigo	
	C	1,0 / artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	---	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	2,0	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	2,5	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	8,0	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	5,0	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	4,0	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,0	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	4,0	
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	2,0	
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	---	
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	3,0	
SUBTOTAL C:			

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Reitoria	1,0 / ano	6,0	
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	3,0	
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	1,0	
Participação como membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	1,0	
Chefia de departamento, coordenação de	0,2 / ano	1,0	

Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente			
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	1,0	
SUBTOTAL D:			

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:	NOTA TÍTULOS TOTAL (A+B+C+D):	
NOMES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	
DATA:		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO Nº VIII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO**

CENTRO: _____

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

EDITAL Nº.: _____

Candidatos em ordem de classificação (nome sem abreviatura - observar carteira de identidade-registro geral)	Prova Didática - Média Final (PD)	Prova de Títulos (PT)	Nota Final (Multiplicação das notas pelos pesos) = $\frac{PD \times 6 + PT \times 4}{10}$	Classificação

QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

cidade, data de mês de 2016.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Nomes dos membros da Comissão da Seleção	Assinatura dos membros da Comissão da Seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº IX DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Direção do Centro de _____

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº xxx e no Art. 29 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos a essa Direção, para envio à Divisão de Seleção e Provisão da Progep, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto de que trata o Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de _____, na área de _____, para fim de publicação no DOU.

Segue, em anexo, certidão de ata referente à homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado pelo Colegiado Departamental/Unidade Acadêmica, bem como toda a documentação prescrita no art. 29 da Resolução nº xx/2016 – CONSEPE.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº X DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, CPF _____ e RG _____, residente no logradouro _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____ CEP _____, Tel _____ e-mail _____ aprovado(a) no Processo Seletivo para contratação de professor substituto na área de _____, de que trata o Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/___, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/___, declaro, para todos os fins de direito, que **NÃO TENHO** interesse em ser contratado.

Declaro, ainda, estar ciente de que meu desinteresse acarretará a convocação do próximo candidato aprovado, impossibilitando a minha retratação.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Direção do Centro de _____

Em cumprimento ao disposto nos Arts. 30 e 31 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos a essa Direção, para envio à Divisão de Seleção e Provisão da Progep, o pedido de contratação como Professor Substituto do candidato _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de _____, na área de _____, cujo resultado final foi homologado pelo Edital _____, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de _____.

Aproveitamos, ainda, para informar que a contratação ocorrerá em face do afastamento do(a) professor(a) efetivo(a) _____, SIAPE _____.

Segue, em anexo, cópia dos editais do Processo Seletivo Simplificado, bem como toda a documentação prescrita no art. 31 da Resolução nº xx/2016 – CONSEPE.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE _____
DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____
À: Divisão de Seleção e Provisão/Progep.

Em cumprimento ao disposto no Arts. 39 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos o pedido de PRORROGAÇÃO do contrato do Professor Substituto _____, até a data de _____.

Aproveitamos, ainda, para informar que a contratação inicial ocorreu em face do afastamento/vacância do(a) professor(a) efetivo(a) _____, SIAPE _____.

Segue, em anexo, cópia do contrato vigente e da comprovação da subsistência do fato gerador até a data fim da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XIII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO A
PEDIDO DO PROFESSOR SUBSTITUTO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE _____

DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Divisão de Seleção e Provisão/Progep.

Em observância ao disposto no Art. 42 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE, encaminhamos o pedido de RESCISÃO CONTRATUAL do Professor Substituto

_____.

Aproveitamos, ainda, para informar que professor substituto CUMPRIU (ou NÃO CUMPRIU) o aviso prévio de 30 dias previsto na Lei nº 8.745/93.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XIV DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO A
PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE _____

DEPARTAMENTO _____

Memorando nº **xx/ano/Departamento ou unidade acadêmica/Centro**

Cidade(PB), data de mês de ano.

Do(a): Chefia/subchefia do Departamento/Unidade Acadêmica de _____

À: Divisão de Seleção e Provisão/Progep.

Em observância ao disposto no Art. 45 da Resolução nº xx/2016 - CONSEPE,
solicitamos a RESCISÃO CONTRATUAL do Professor Substituto
_____, a partir de _____.

Aproveitamos, ainda, para informar que o presente pedido se deve ao retorno às
atividades do docente efetivo em face de quem ocorreu a contratação.

Atenciosamente,

Assinatura do Chefe do Departamento/Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO Nº XV DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE

**MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

DEPARTAMENTO/UNIDADE ACADÊMICA:							
Nome do Substituto	Departamento	Início:	Término:	Professor Efetivo	Fato Gerador	Período do Fato Gerador	Observações Relevantes

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura do(a) Diretor(a) da DSP/Progep



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO Nº XVI DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSEPE**

**DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO A SER CONTRATADO CUMPRE OS
REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Declaramos, para os devidos fins, que o candidato _____, aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, cumpre os requisitos exigidos para contratação constantes do Edital de abertura _____.

cidade, data de mês de 2016.

Assinatura e carimbo do Chefe/Subchefe do Departamento/Unidade Acadêmica

Emitido em 03/12/2019

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 15185/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 17:07)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **15185**, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **3acd64bbe7**



Adriana Leal de Almeida Freire

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5565439174653434>
ID Lattes: **5565439174653434**
Última atualização do currículo em 30/10/2019

Arquiteta e Urbanista formada pela Universidade Federal da Paraíba/UFPB (2007), Mestre (2010) e Doutora (2015) pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP de São Carlos. Participa do 'Grupo de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo no Brasil' (ArqBras/IAU-USP), do Grupo de Pesquisa "Cidade Arquitetura e Patrimônio" (UNICEP) e é colaboradora do 'Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória', do Departamento de Arquitetura da UFPB. Atualmente é professora e coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP). **(Texto informado pelo autor)**



Identificação

Nome	Adriana Leal de Almeida Freire
Nome em citações bibliográficas	ALMEIDA, A. L.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/5565439174653434

Endereço

Endereço Profissional	Centro Universitário Central Paulista, Campus 1 - Centro Universitário Central Paulista. Rua Miguel Petroni, 5111 Loteamento Habitacional São Carlos 1 13563470 - São Carlos, SP - Brasil Telefone: (16) 33622111 URL da Homepage: http://www.unicep.edu.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2015	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (Conceito CAPES 5). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Recepção e Difusão da Arquitetura Moderna Brasileira: uma Abordagem Historiográfica, Ano de obtenção: 2015. Orientador:  Carlos Alberto Ferreira Martins.
2008 - 2010	Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil. Mestrado em Arquitetura e Urbanismo (Conceito CAPES 5). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Modernização e Modernidade: uma leitura sobre a Arquitetura Moderna de Campina Grande (1940-1970), Ano de Obtenção: 2010. Orientador:  Carlos A. Ferreira Martins.
2001 - 2007	Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil. Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. com período sanduíche em University of Manchester (Orientador: Programa de Intercâmbio Acadêmico (PIANI) - UFPB). Título: Arquitetura Moderna de Campina Grande: registros e especulações (1960-1969). Orientador: Nelci Tinem.

Formação Complementar

2007 - 2007	Tecnologia da Arquitetura: noções. (Carga horária: 60h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
--------------------	--

Atuação Profissional

Centro Universitário Central Paulista, UNICEP, Brasil.

Vínculo institucional	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 40
2015 - Atual	
Atividades	
07/2019 - Atual	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Legislação e Práticas Profissionais Pré-Trabalho de Graduação Interdisciplinar Território e Paisagem Planejamento Habitacional
07/2017 - Atual	Direção e administração, Campus 1 - Centro Universitário Central Paulista, . Cargo ou função Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
04/2016 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus 1 - Centro Universitário Central Paulista, . Cargo ou função Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
03/2016 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus 1 - Centro Universitário Central Paulista, . Cargo ou função Membro do Conselho do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
01/2019 - 06/2019	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Cidade, Homem e Sociedade Planejamento Urbano e Regional
01/2019 - 06/2019	Ensino, Engenharia Civil, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Urbanismo e Planejamento
03/2016 - 03/2019	Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus 1 - Centro Universitário Central Paulista, . Cargo ou função Coordenação de Atividades: Pesquisa e Extensão do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
08/2018 - 12/2018	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

	Disciplinas ministradas Estágio Supervisionado II Legislação e Práticas Profissionais Matéria e Estrutura Planejamento Habitacional Pré-Trabalho de Graduação Interdisciplinar
01/2018 - 03/2018	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Cidade, Homem e Sociedade Planejamento Urbano e Regional
01/2018 - 03/2018	Ensino, Engenharia Civil, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Urbanismo e Planejamento
07/2017 - 12/2017	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Sociedade Estágio Supervisionado II Matéria e Estrutura Planejamento Habitacional
01/2017 - 06/2017	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado III Matéria e Memória Planejamento Urbano e Regional
01/2017 - 06/2017	Ensino, Engenharia Civil, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Urbanismo e Planejamento
07/2016 - 12/2016	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Sociedade Matéria e Estrutura Planejamento Habitacional
01/2016 - 06/2016	Viagem Didática Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio Supervisionado Legislação e Prática Profissionais Planejamento Urbano e Regional
01/2016 - 06/2016	Ensino, Engenharia Civil, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Urbanismo e Planejamento
08/2015 - 12/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Sociedade Matéria e Estrutura Viagem Didática

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual
Outras informações
Vínculo institucional
2011 - 2015
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Pesquisadora
Integrante do Grupo de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo no Brasil (ArqBras).

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Doutoranda, Regime: Dedicção exclusiva.
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP São Carlos (IAU/USP).
Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Proc. Fapesp 11/03688-8. Participa do Grupo de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo no Brasil (ArqBras).

Vínculo institucional
2008 - 2010
Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Mestranda, Regime: Dedicção exclusiva.
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Atividades
03/2011 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Instituto de Arquitetura e Urbanismo, .
Linhas de pesquisa

07/2012 - 11/2012

Arquitetura, Cidade e Paisagem no Brasil e na América Latina
Estágios , Instituto de Arquitetura e Urbanismo, .

02/2009 - 07/2009

Estágio realizado
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), junto à disciplina Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo no Brasil II (IAU-USP).

07/2008 - 06/2009

Estágios , Escola de Engenharia de São Carlos, .
Estágio realizado
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), junto à disciplina Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo no Brasil I (EESC-USP).

07/2008 - 12/2008

Conselhos, Comissões e Consultoria, Escola de Engenharia de São Carlos, .
Cargo ou função
Suplente de RD - Comissão de Pesquisa.
Estágios , Escola de Engenharia de São Carlos, .
Estágio realizado
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), junto à disciplina Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo no Brasil II (EESC-USP).

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - Atual
Vínculo institucional
2006 - 2007
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Pesquisadora

Vínculo: Aluna de Graduação, Enquadramento Funcional: Voluntária
Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq); Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória; Professor Orientador: Nelci Tinem.

Atividades
08/2006 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Centro de Tecnologia - Campus I, Laboratório de Pesquisa Projeto e Memória.
Linhas de pesquisa

2006 - 2006

Arquitetura Moderna e Contemporânea: historiografia e projeto
Estágios , Centro de Tecnologia - Campus I, Departamento de Arquitetura.
Estágio realizado

2006 - 2006

Estágio Curricular: Contribuição ao estudo para o desenvolvimento sustentável da micro-região do litoral norte da Paraíba; Professor/Orientador: Aluísio Braz.
Estágios , Centro de Tecnologia - Campus I, Departamento de Arquitetura.
Estágio realizado
Estágio Curricular: Influência Pós-Moderna na Arquitetura Pessoaense: década de 1980 e início dos anos 1990; Alunos Integrantes: Adriana Leal de Almeida Freire e Rafael Montenegro de Queiroz; Professor/Orientador: Dayse Luckwü.
Extensão universitária , Reitoria, Assessoria para Assuntos Internacionais.

09/2004 - 06/2005

Atividade de extensão realizada
Programa de Intercâmbio Acadêmico Nacional e Internacional (PIANI) - The University of Manchester - England.
Estágios , Centro de Tecnologia - Campus I, Departamento de Arquitetura.
Estágio realizado
Estágio supervisionado no escritório de arquitetura da Albrás Incorporações Ltda.

Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson, UNAR, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Vínculo institucional

2013 - 2014

Outras informações

Atividades

07/2016 - 12/2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora Horista, Carga horária: 6

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora Horista, Carga horária: 4

Vínculo autorizado pela FAPESP conforme Portaria PR Nº 05/2012.

01/2016 - 06/2016

08/2015 - 12/2015

07/2014 - 12/2014

01/2014 - 06/2014

08/2013 - 12/2013

Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Patrimônio Cultural

Trabalho de Conclusão de Curso

Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Arquitetura Contemporânea

Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo II

Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Projeto de Urbanismo III

Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo III

Trabalho de Curso II

Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Planejamento Urbano-Regional II

Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Arquitetura Contemporânea

Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Planejamento Urbano-Regional II

Linhas de pesquisa

1. Arquitetura Moderna e Contemporânea: historiografia e projeto
Objetivo: Visa estudar a produção arquitetônica face à análise de seus exemplares paradigmáticos, de seus processos construtivos e de seus elementos estruturais, funcionais e simbólicos, buscando este conhecimento a partir de enfoques como: o resgate da memória através de registros orais, do inventário de edificações e da análise de documentos escritos, gráficos, fotográficos e digitais..
2. Arquitetura, Cidade e Paisagem no Brasil e na América Latina
Objetivo: Busca estabelecer bases conceituais para compreender as teorias e as práticas projetuais da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo no contexto de seus condicionantes históricos, enfatizando a interconexão entre as dimensões estético-cultural e técnico-construtivas..

Projetos de pesquisa

- 2019 - Atual**
Registros da Arquitetura Moderna Residencial em São Carlos-SP (1940 a 1970)
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Adriana Leal de Almeida Freire - Integrante / Flávia Cavicchioli Monteiro - Integrante / Cintia Alessandra Matiucci Pereira - Coordenador.
- 2017 - 2018**
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.Número de orientações: 1
Cidade e Memória: arquitetura e urbanismo de São Carlos através dos jornais locais (1886-1930)
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Adriana Leal de Almeida Freire - Integrante / Cintia Alessandra Matiucci Pereira - Coordenador / Fernanda Gabriela Prenholato - Integrante.
- 2016 - 2017**
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.Número de orientações: 1
Arquitetura Contemporânea no Brasil (1947 e 1948): dois volumes à margem da historiografia da Arquitetura Moderna Brasileira
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Adriana Leal de Almeida Freire - Coordenador / Luana Canal Mattos Arêas - Integrante.
- 2011 - 2016**
Número de orientações: 1
Os Sentidos da Difusão da Arquitetura Moderna Brasileira (1945-1970)
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Adriana Leal de Almeida Freire - Integrante / Carlos Alberto Ferreira Martins - Coordenador.
- 2008 - 2010**
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Bolsa.
Número de produções C, T & A: 12
Modernização e Modernidade: uma leitura sobre a Arquitetura Moderna de Campina Grande (1940-1970)
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Adriana Leal de Almeida Freire - Integrante / Carlos Alberto Ferreira Martins - Coordenador.
- 2006 - 2007**
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Bolsa.
Número de produções C, T & A: 16
Registros de Arquitetura Moderna em João Pessoa: 1950 a 1970
Descrição: Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq).
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Adriana Leal de Almeida Freire - Integrante / Nelci Tinem - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 4

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo/Especialidade: TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO.

Idiomas

Prêmios e títulos

2007	Homenagem ao Desempenho Acadêmico - Melhor Coeficiente de Rendimento Escolar do Curso de Arquitetura e Urbanismo - UFPB, período 2006.2, CREA-PB.
------	---

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. **ALMEIDA, A. L.**. "Difusão da arquitetura moderna brasileira": construindo um tema, anos 1970-1980. In: Rubenilson Brazão Teixeira; George Alexandre Ferreira Dantas. (Org.). Arquitetura em cidades ?sempre novas?. 1ed.Natal: EDUFRN, 2016, v. , p. 359-374.
2. **ALMEIDA, A. L.**. Residências modernas em Campina Grande, anos 1950 e 1960. In: COTRIM, M.; TINEM, N.. (Org.). Na urdidura da modernidade. Arquitetura moderna na Paraíba I. 1ªed.João Pessoa: FA Gráfica e Editora/PPGAU-UFPB, 2014, v. 1, p. 102-117.
3. **ALMEIDA, A. L.**; CARVALHO, J. L. . Augusto Reynaldo e as primeiras casas modernas em Campina Grande-PB. In: Nelci Tinem; Luiz Amorim. (Org.). Morte e Vida Severinas: das ressurreições e conservações (im)possíveis do patrimônio moderno no Norte e Nordeste do Brasil. 1ªed.João Pessoa: Editora Universitária PPGAU/UFPB, 2012, v. , p. 242-268.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **ALMEIDA, A. L.**; AREAS, L. C. M. . Considerações acerca do catálogo Arquitetura Contemporânea no Brasil (1947 e 1948). In: 12º Seminário Docomomo Brasil, 2017, Uberlândia. Arquitetura e Urbanismo do Movimento Moderno - Patrimônio Cultural Brasileiro: difusão, preservação e sociedade, 2017.
2. **ALMEIDA, A. L.**; AREAS, L. C. M. . A presença de São Paulo em Brazil Builds, Arquitetura Contemporânea no Brasil e Modern Architecture in Brazil. In: 5º Seminário Docomomo São Paulo, 2017, São Paulo. Arquiteturas do Patrimônio Moderno Paulista. Reconhecimento, Intervenção, Gestão, 2017. p. 13-26.
3. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Para além da 'difusão' da Arquitetura Moderna Brasileira: um esforço de categorização. In: V Seminário DOCOMOMO Sul, 2016, Porto Alegre. O Moderno no Contemporâneo: Herança e Prática, 2016.
4. **ALMEIDA, A. L.**. Possibilidades de pesquisa científica sobre o tema da 'difusão' e/ou 'recepção' da arquitetura moderna brasileira. In: Congresso Nacional de Pesquisadores do Centro Universitário Central Paulista, 2016, São Carlos. Mergulhando nas Profundidades do Conhecimento, 2016.
5. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Difusão/recepção da arquitetura moderna brasileira: reflexões sobre um certo 'efeito-demonstração'. In: 5º Seminário Docomomo N/NE, 2014, Fortaleza. Projeto, obra, uso e memória: a intervenção no patrimônio arquitetônico modernista, 2014.
6. **ALMEIDA, A. L.**. "Difusão da arquitetura moderna brasileira": construindo um tema, anos 1970-80. In: 4º Seminário Docomomo Norte/Nordeste, 2012, Natal. Arquitetura em cidades "sempre novas": modernismo, projeto e patrimônio. Natal: UFRN, 2012.
7. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . O conceito de 'difusão' na historiografia da arquitetura moderna: Giedion, Benevolo e Frampton. In: Seminário Internacional Brasil - Argentina - México, 2012, Uberlândia. A circulação das ideias na América Latina: o moderno na arquitetura e urbanismo. Uberlândia: UFU, 2012.
8. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Significados e alcances da 'difusão' na arquitetura moderna brasileira: entre o 'Kitsch' e o 'popular'. In: Palcos da Arquitetura, 2012, Lisboa. Palcos da Arquitetura. Lisboa: Academia de Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Língua Portuguesa, 2012. v. I. p. 368-376.
9. TINEM, N. ; **ALMEIDA, A. L.** . Preservação da arquitetura moderna na Paraíba: necessidades e desafios. In: 2º Seminário Ibero-americano, 2011, Belo Horizonte. Arquitetura Documentação: desafios e perspectivas, 2011.
10. **ALMEIDA, A. L.**. Difusão da Arquitetura Moderna em Campina Grande: necessidades e desafios para preservação de um patrimônio ameaçado. In: 3º Seminário Docomomo Norte Nordeste, 2010, João Pessoa. MORTE e VIDA SEVERINAS: Das Ressurreições e conservações (im) possíveis do patrimônio moderno no NORTE E NORDESTE DO BRASIL. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB/Plotter, 2010.
11. CARVALHO, J. L. ; **ALMEIDA, A. L.** . Augusto Reynaldo, introdutor e difusor da arquitetura residencial moderna em Campina Grande-PB. In: 3º Seminário Docomomo Norte Nordeste, 2010, João Pessoa. MORTE e VIDA SEVERINAS: Das Ressurreições e conservações (im) possíveis do patrimônio moderno no NORTE E NORDESTE DO BRASIL. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB/Plotter, 2010.
12. **ALMEIDA, A. L.**. Da Construção de uma Arte Nacional aos Murais de Campina Grande. In: 8º Seminário Docomomo Brasil, 2009, Rio de Janeiro. Cidade Moderna e Contemporânea: Síntese e Paradoxo das Artes, 2009.
13. GUALBERTO FILHO, A. ; TOMAZ, A. F. ; **ALMEIDA, A. L.** ; LIMA, A. M. S. ; BRITO, A. C. S. ; FARIAS, M. A. D. M. ; LIMA, P. V. ; NOBREGA, R. S. . Avaliação pós-ocupação do edifício X: uma experiência da graduação em arquitetura e urbanismo na disciplina ergonomia. In: VII Congresso Latino Americano de Ergonomia - XII Congresso Brasileiro de Ergonomia - I Seminário Brasileiro de Acessibilidade Integral, 2002, Recife - PE. ABERGO 2002, 2002.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **ALMEIDA, A. L.**; TINEM, N. . Registros de Arquitetura em João Pessoa: 1963 a 1966. In: XV Encontro de Iniciação Científica da UFPB, 2007, João Pessoa. ENIC - Anais - Livro de Resumos, 2007.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **ALMEIDA, A. L.**. Difusão da Arquitetura Moderna em Campina Grande: necessidades e desafios para preservação de um patrimônio ameaçado. In: 3º Seminário Docomomo Norte Nordeste, 2010, João Pessoa. MORTE e VIDA SEVERINAS: Das Ressurreições e conservações (im) possíveis do patrimônio moderno no NORTE E NORDESTE DO BRASIL. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2010.
2. CARVALHO, J. L. ; **ALMEIDA, A. L.** . Augusto Reynaldo, introdutor e difusor da arquitetura residencial moderna em Campina Grande-PB. In: 3º Seminário Docomomo Norte Nordeste, 2010, João Pessoa. MORTE e VIDA SEVERINAS: Das Ressurreições e conservações (im) possíveis do patrimônio moderno no NORTE E NORDESTE DO BRASIL. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2010.
3. **ALMEIDA, A. L.**. Da Construção de uma Arte Nacional aos Murais de Campina Grande. In: 8º Seminário Docomomo Brasil, 2009, Rio de Janeiro. Cidade Moderna e Contemporânea: Síntese e Paradoxo das Artes, 2009.

Apresentações de Trabalho

1. **ALMEIDA, A. L.**. Arquitetura Moderna fora dos grandes centros de produção. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **ALMEIDA, A. L.**. Recepção e Difusão da Arquitetura Moderna Brasileira. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **ALMEIDA, A. L.**; AREAS, L. C. M. . A presença de São Paulo em Brazil Builds, Arquitetura Contemporânea no Brasil e Modern Architecture in Brazil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **ALMEIDA, A. L.**; AREAS, L. C. M. . Considerações acerca do catálogo Arquitetura Contemporânea no Brasil (1947 e 1948). 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Para além da 'difusão' da Arquitetura Moderna Brasileira: um esforço de categorização. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **ALMEIDA, A. L.**. Possibilidades de pesquisa científica sobre o tema da 'difusão' e/ou 'recepção' da arquitetura moderna brasileira. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **ALMEIDA, A. L.**; TAVARES, S. F. . Sessão de debate: A habitação unifamiliar ao longo da história. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **ALMEIDA, A. L.**; TAVARES, S. F. . Cinema e Arquitetura: Filme 'El hombre de al lado'. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **ALMEIDA, A. L.**. A difusão da arquitetura moderna brasileira: possíveis (re)leituras e seus significados. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **ALMEIDA, A. L.**. Difusão/recepção da arquitetura moderna brasileira: reflexões sobre um certo 'efeito-demonstração'. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **ALMEIDA, A. L.**. "Difusão da arquitetura moderna brasileira": construindo um tema, anos 1970-80. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . O conceito de "difusão" na historiografia da arquitetura moderna: Giedion, Benevolo e Frampton. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **TINEM, N.** ; **ALMEIDA, A. L.** . Preservação da arquitetura moderna na Paraíba: necessidades e desafios. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **ALMEIDA, A. L.**. Difusão da Arquitetura Moderna em Campina Grande: necessidades e desafios para preservação de um patrimônio ameaçado. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. CARVALHO, J. L. ; **ALMEIDA, A. L.** . Augusto Reynaldo, introdutor e difusor da arquitetura residencial moderna em Campina Grande-PB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **ALMEIDA, A. L.**. Da Construção de uma Arte Nacional aos Murais de Campina Grande. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **TINEM, N.** . Registros de Arquitetura em João Pessoa: 1963 a 1966. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. **ALMEIDA, A. L.**; CARVALHO, J. L. ; QUEIROZ, M. V. D. ; ROCHA, F. M. D. . Arquitetura Moderna em Campina Grande. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

1. **ALMEIDA, A. L.**. Parecerista de cursos de Arquitetura e Urbanismo da Avaliação de Cursos Superiores do Guia do Estudante. 2017. (Parecer).
2. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Relatório Científico 4 - Processo Fapesp 11/03688-8. 2015. (Relatório de pesquisa).
3. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Relatório Científico 3 - Processo Fapesp 11/03688-8. 2014. (Relatório de pesquisa).
4. **ALMEIDA, A. L.**. Luiz Nunes e a arquitetura no Recife. 2014. (Aula).
5. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Relatório Científico 2 - Processo Fapesp 11/03688-8. 2013. (Relatório de pesquisa).
6. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Relatório Científico 1 - Processo Fapesp 11/03688-8. 2012. (Relatório de pesquisa).
7. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Relatório Científico 3 - Processo Fapesp 08/03355-6. 2011. (Relatório de pesquisa).
8. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Relatório Científico 2 - Processo Fapesp 08/03355-6. 2010. (Relatório de pesquisa).
9. **ALMEIDA, A. L.**; MARTINS, C. A. F. . Relatório Científico 1 - Processo Fapesp 08/03355-6. 2010. (Relatório de pesquisa).
10. **ALMEIDA, A. L.**. Registros de Arquitetura em João Pessoa: 1963 a 1966. 2007. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. SILVA, I. N.; BRUGNERA, R. R.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Bruna das Neves Palauro.CEU - Educação de Tempo Integral. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
2. SILVA, I. N.; BRUGNERA, R. R.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Cilmara Pejon Rodrigues.Centro de Exposições e Eventos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
3. SILVA, I. N.; BRUGNERA, R. R.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Diego Murer Tinta.Teatro Escola. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
4. MARCHETTI, M. P.; GOFFINET, R. A.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Bruna Fernandes de Oliveira.Centro Comunitário Dom Constantino Amstalden. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
5. VIZIOLI, R.; TAVARES, S. F.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Beatriz Braga Smith.Requalificação do Espaço para Centro de Lazer Público. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
6. VIZIOLI, R.; TAVARES, S. F.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Jaffet Zavaglia Kabbach.Parque e Conjunto Habitacional Pátio de Manutenção. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
7. GAVINO, E. R.; NASCIMENTO, G. R. P.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Abisai Vieira Stocchi.Centro de Convivência e Lazer Vila Monte Carlo. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
8. MARCHETTI, M. P.; SOLFA, M.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Amanda Delello Altei.TRAMA - Centro Cultural Audiovisual. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
9. MARCHETTI, M. P.; SOLFA, M.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Rodrigo Scheeren.Barreiras Comunicacionais: estratégias de interface com o espaço público. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
10. MARCHETTI, M. P.; SOLFA, M.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Luis Miguel Chiaretto.Centro de Cultura Contemporânea. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
11. **ALMEIDA, A. L.**; TAVARES, S. F.; PAVAN, W.. Participação em banca de Denise Grangeiro Rodrigues.Cohousing para idosos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
12. **ALMEIDA, A. L.**; TAVARES, S. F.; PAVAN, W.. Participação em banca de Larissa de Moraes Bellon.Escola de artes, teatro e praça na cidade de Araras/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
13. **ALMEIDA, A. L.**; TAVARES, S. F.; PAVAN, W.. Participação em banca de Rita Cristina Silvério Pereira.Centro integrado de treinamento e aperfeiçoamento da segurança pública de Araras/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
14. **ALMEIDA, A. L.**; TAVARES, S. F.; PAVAN, W.. Participação em banca de Michael Élvio Felipe.Centro Cultural: instituto de arte contemporânea na cidade de Americana/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
15. **ALMEIDA, A. L.**; FIALHO, B. C.. Participação em banca de Jean Depieri Lovo.Escola de gastronomia e restaurante popular. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
16. **ALMEIDA, A. L.**; FIALHO, B. C.. Participação em banca de Laura Ibarra Cardoso.Escola de artes para crianças e adolescentes de baixa renda familiar. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
17. **ALMEIDA, A. L.**; FIALHO, B. C.. Participação em banca de Lídia Aparecida Guarnieri.Escola técnica de moda no município de Mogi Mirim/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
18. MARCHETTI, M. P.; SHIMBO, L. Z.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Vanessa M. Souza.Centro de Cultura e Lazer. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
19. MARCHETTI, M. P.; SHIMBO, L. Z.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Leonan A. Dazoz.Parque Cultural. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista.
20. **ALMEIDA, A. L.**; MOREIRA, A. C.; JABUR, R. S.. Participação em banca de Geslaine Barreiros.Revitalização do Cine Engenho Grande e Complexo Artístico Cultural. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
21. **ALMEIDA, A. L.**; MOREIRA, A. C.; JABUR, R. S.. Participação em banca de Anderson Petruz.Requalificação da área da Estação Ferroviária Manoel Leme, Leme/SP. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
22. **ALMEIDA, A. L.**; BECHARA, R. C.; BELLAN, M.. Participação em banca de Jéssica Cunha Ribeiro.Escola de Educação Infantil em Cosmópolis/SP. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
23. **ALMEIDA, A. L.**; BECHARA, R. C.; TAVARES, S. F.. Participação em banca de Luiz Henrique Alves de Oliveira.Centro de Treinamento para a Prática de Futebol Americano para o time Empyreo Leme Lizards. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
24. **ALMEIDA, A. L.**; PEREIRA, F. T. B.; TAVARES, S. F.. Participação em banca de Natália Roberta Calixto.Centro de Terapias Integradas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
25. **ALMEIDA, A. L.**; PEREIRA, F. T. B.; TAVARES, S. F.. Participação em banca de Rachel Moraes Herling.Vila Universitária Sustentável. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
26. MENEGOLLI, A. C.; **ALMEIDA, A. L.**; CARMO, J. C. B.. Participação em banca de Mirian Teresinha Candioto Vetere.Revisão do Plano Diretor de Santa Cruz das Palmeiras: Proposta Acadêmica. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.
27. BELLAN, M.; PEREIRA, F. T. B.; **ALMEIDA, A. L.**. Participação em banca de Paulo Roberto dos Santos.Edifício Corporativo de Mogi Guaçu/SP. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. RIZEK, C. S.; **ALMEIDA, A. L.**. A produção de habitação social no Brasil entre 1946 e 1964: as contribuições de Affonso Eduardo Reidy e Carlos Frederico Ferreira. 2014. Universidade de São Paulo.
2. RIZEK, C. S.; **ALMEIDA, A. L.**. A habitação social no período militar na cidade de São Paulo. Um estudo sobre técnicas construtivas, arquitetura e urbanismo. 2014. Universidade de São Paulo.
3. RIZEK, C. S.; **ALMEIDA, A. L.**. Arquitetura moderna no Brasil e sua difusão ? o caso do Plano de Ação do Governo do Estado de São Paulo (1959-1963) - Levantamento físico/documental. 2014.
4. RIZEK, C. S.; **ALMEIDA, A. L.**. Habitação, arquitetura e cidade na Bolívia a partir do caso brasileiro. Estudo da produção habitacional na cidade de Santa Cruz de la Sierra entre 1964 e 1987. 2014. Universidade de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. I Seminário Interno do Grupo de Trabalho Arquitetura Moderna no Interior de São Paulo.Arquitetura Moderna fora dos grandes centros de produção. 2019. (Seminário).
2. 12º Seminário Docomomo Brasil.Considerações acerca do catálogo Arquitetura Contemporânea no Brasil (1947 e 1948). 2017. (Seminário).
3. 2º Ciclo de Palestras "Jovens Arquitetos: perspectivas para a arquitetura". 2017. (Outra).
4. 5º Seminário Docomomo SP.A presença de São Paulo em Brazil Builds, Arquitetura Contemporânea no Brasil e Modern Architecture in Brazil. 2017. (Seminário).

5. 7ª Semana da Arquitetura UNICEP. 2017. (Outra).
6. VI Seminário de Integração do CAU - Ensino em foco. 2017. (Seminário).
7. X Congresso Científico: Integração dos Saberes. Recepção e Difusão da Arquitetura Moderna Brasileira. 2017. (Congresso).
8. 14º Congresso Nacional de Pesquisadores (CONAPE) - UNICEP. Possibilidades de pesquisa científica sobre o tema da "difusão" e/ou "recepção" da arquitetura moderna brasileira. 2016. (Congresso).
9. 18º Congresso de Iniciação Científica (CIC) - Unicep. Arquitetura Contemporânea no Brasil (1947 e 1948): dois volumes à margem da historiografia da Arquitetura Moderna Brasileira. 2016. (Congresso).
10. 6ª Semana da Arquitetura UNICEP. 2016. (Outra).
11. Ciclo de palestras Jovens Arquitetos: perspectivas para a arquitetura. Arquitetos Lucio Fleury e Lucas Girard. 2016. (Outra).
12. IV Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. 2016. (Encontro).
13. V Seminário DOCOMOMO Sul. Para além da 'difusão' da Arquitetura Moderna Brasileira: um esforço de categorização. 2016. (Seminário).
14. XIII Semana da Engenharia Ambiental. Análise multitemporal do crescimento urbano utilizando o índice NDBI para a cidade de Maringá-PR. 2016. (Encontro).
15. XIV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. 2016. (Seminário).
16. Workshop sobre conforto e ventilação natural - IAU/USP. 2015. (Outra).
17. 5º Seminário Docomomo N/NE. Difusão/recepção da arquitetura moderna brasileira: reflexões sobre um certo "efeito-demonstração". 2014. (Seminário).
18. Café com Pesquisa - IAU/USP. A difusão da arquitetura moderna brasileira: possíveis (re)leituras e seus significados. 2014. (Outra).
19. Encontro Núcleo Docomomo-SP 2014. 2014. (Encontro).
20. O Programa Minha Casa, Minha Vida em pesquisas do IAU-USP. 2014. (Seminário).
21. SIICUSP - IAU-USP (1ª Etapa). Bancas Avaliadoras de Projetos inscritos no SIICUSP - IAU. 2014. (Simpósio).
22. 3º Workshop do PAE no Campus de São Carlos. Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE. 2013. (Outra).
23. 4º Seminário Docomomo Norte/Nordeste. "Difusão da arquitetura moderna brasileira": construindo um tema, anos 1970-80. 2012. (Seminário).
24. Palcos da Arquitetura. Significados e alcances da "difusão" na arquitetura moderna brasileira: entre o "Kitsch" e o "popular". 2012. (Seminário).
25. Seminário Internacional Brasil - Argentina - México. O conceito de "difusão" na historiografia da arquitetura moderna: Giedion, Benevolo e Frampton. 2012. (Seminário).
26. 2º Seminário Ibero-americano Arquitetura e Documentação. Preservação da arquitetura moderna na Paraíba: necessidades e desafios. 2011. (Seminário).
27. 3º Seminário Docomomo Norte Nordeste. Augusto Reynaldo, introdutor e difusor da arquitetura residencial moderna em Campina Grande-PB. 2010. (Seminário).
28. 3º Seminário Docomomo Norte Nordeste. Difusão da Arquitetura Moderna em Campina Grande: necessidades e desafios para preservação de um patrimônio ameaçado. 2010. (Seminário).
29. Mini Curso: História da Urbanização na Europa em três momentos. 2010. (Outra).
30. 8º Seminário Docomomo Brasil. Da Construção de uma Arte Nacional aos Murais de Campina Grande. 2009. (Seminário).
31. IV Semana "A Pós-Graduação da EESC na Biblioteca". 2008. (Outra).
32. I ENSEAU/JP - XIII Fórum/Unipê - 3º Momento de Arquitetura/UFPB. 2007. (Encontro).
33. Mini Curso: Desafios Contemporâneos da Pesquisa e do Projeto da Habitação. 2007. (Outra).
34. XIV Fórum de Arquitetura do Unipê. Arquitetura Moderna em Campina Grande. 2007. (Outra).
35. XXVIII Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo. 2004. (Encontro).
36. 2º Momento da Arquitetura. 2003. (Outra).
37. 8º Encontro de Engenharia e Arquitetura. Mini Curso: Intervenções Urbanas - as invenções paradigmáticas de Paris, Barcelona, Viena e Rio de Janeiro (Arq. Eloísa Petti Pinheiro). 2002. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. CERAVOLO, A. L. ; **ALMEIDA, A. L.** ; GOMES, C. . 7ª Semana da Arquitetura UNICEP. 2017. (Outro).
2. MARTINS, J. M. ; OLIVEIRA, N. C. ; **ALMEIDA, A. L.** . 2º Ciclo de Palestras "Jovens Arquitetos: perspectivas para a arquitetura". 2017. (Outro).
3. CERAVOLO, A. L. ; GOMES, C. ; **ALMEIDA, A. L.** . 6ª Semana da Arquitetura UNICEP. 2016. (Outro).
4. FELDMAN, S. ; MARTINS, C. A. F. ; RIZEK, C. S. ; ANDRADE, C. R. M. de ; NEGRELOS, E. P. ; MOREIRA, T. A. ; CORATO, A. C. S. ; **ALMEIDA, A. L.** . XIV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. 2016. (Outro).
5. **ALMEIDA, A. L.** ; LAZZARIN, A. L. ; LUKIANTCHUKI, M. A. ; JABUR, R. S. . Café com Pesquisa. 2013. (Outro).
6. **ALMEIDA, A. L.** ; SANTOS, A. L. ; MIRANDA, A. P. T. ; GUAZZELLI, B. G. . Café com Pesquisa. 2012. (Outro).
7. **ALMEIDA, A. L.** ; MIRANDA, A. P. T. ; MARQUES, T. H. T. . Café com Pesquisa. 2011. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Iniciação científica

1. Lucas Rocha de Mesquita Kopke. Os espaços musicais da cidade de São Carlos-SP e a importância da acústica arquitetônica. Início: 2019. Iniciação científica (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. (Orientador).
2. Flávia Cavicchioli Monteiro. Registros da Arquitetura Moderna Residencial em São Carlos-SP (1940 a 1970). Início: 2019. Iniciação científica (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Denise Grangeiro Rodrigues. Cohousing para idosos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
2. Larissa de Moraes Bellon. Escola de artes, teatro e praça na cidade de Araras/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
3. Laura Ibarra Cardoso. Escola de artes para crianças e adolescentes de baixa renda familiar. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
4. Lídia Aparecida Guarnieri. Escola técnica de moda no município de Mogi Mirim/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
5. Rita Cristina Silvério Pereira. Centro integrado de treinamento e aperfeiçoamento da segurança pública de Araras/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
6. Jean Depierri Lovo. Escola de gastronomia e restaurante popular. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
7. Michael Élvis Felipe. Centro Cultural: instituto de arte contemporânea na cidade de Americana/SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
8. Anderson Batista Alves. Requalificação da Área da Estação Ferroviária Manoel Leme. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
9. Rachel Moraes Herling. Vila Universitária Sustentável. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
10. Geslaine Barreiros. Revitalização do Cine Engenho Grande e Complexo Artístico Cultural. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
11. Jéssica Cunha Ribeiro. Escola de Educação Infantil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
12. Natália Roberta Calixto. Centro de Terapias Especializadas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
13. Luiz Henrique Alves de Oliveira. Centro de Treinamento para a prática de futebol americano para o time Emyreio Leme Lizards. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.

Iniciação científica

1. Fernanda Gabriela Prenholato. Cidade e Memória: arquitetura e urbanismo de São Carlos através dos jornais locais (1886-1930). 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
2. Giovana Rosa Vaccari. Cidade e Memória: arquitetura e urbanismo de São Carlos através de mapas e fotografias (1857-1930). 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.

3. Luana Canal Mattos Arêas. Arquitetura Contemporânea no Brasil (1947 e 1948): dois volumes à margem da historiografia da Arquitetura Moderna Brasileira. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.

Orientações de outra natureza

1. Lucas Rocha de Mesquita Kopke. Estágio para Complementação Educacional de Ensino. 2019. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
2. Fernanda Gabriela Prenholato. Monitoria junto à disciplina Estágio Supervisionado. 2018. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
3. Isadora Romano Leoncio. Estágio para Complementação Educacional de Ensino. 2018. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
4. Carolina Fernanda Sala. Monitoria junto à disciplina Estágio Supervisionado. 2017. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
5. Jacqueline Kelly Pepino. Monitoria junto à disciplina Estágio Supervisionado. 2017. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
6. William Pereira da Silva. Estágio para Complementação Educacional de Ensino. 2017. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
7. Giovana Rosa Vaccari. Estágio para Complementação Educacional de Ensino. 2017. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.
8. Giovana Rosa Vaccari. Monitoria junto à disciplina Viagem Didática. 2016. Orientação de outra natureza. (Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário Central Paulista. Orientador: Adriana Leal de Almeida Freire.

Emitido em 03/12/2019

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 15186/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 17:07)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
15186, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de
verificação: **c43ea1b310**



Francisco Sales Trajano Filho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1487455197254682>
ID Lattes: **1487455197254682**
Última atualização do currículo em 07/11/2019

Arquiteto formado pela Universidade Federal da Paraíba (1999), mestre (2003) em Tecnologia do Ambiente Construído e doutor (2010) em Teoria e História de Arquitetura e Urbanismo pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Escola de Engenharia de São Carlos. Professor deste mesmo departamento entre 2007 e 2010, e do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, desde 2010. Foi coordenador do grupo de pesquisa urbis: história da cidade, arquitetura e paisagem (IAU-USP) entre 2012 e 2014. É professor orientador do programa de pós-graduação em arquitetura e urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAU-USP). Desde 2016 é editor adjunto da revista Risco, do IAU-USP. Desenvolve e orienta pesquisas na área de teoria e história da arquitetura e do urbanismo, relacionadas a temas tais como, arquitetura brasileira e formação nacional; constituição da cultura arquitetônica moderna no Brasil na primeira metade do século XX: história e historiografia; cidade e cultura urbana no Brasil. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Francisco Sales Trajano Filho
Nome em citações bibliográficas	TRAJANO FILHO, Francisco Sales;TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES;TRAJANO FILHO, F.S.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/1487455197254682
Orcid ID	https://orcid.org/0000-0003-3594-6878

Endereço

Endereço Profissional	Universidade de São Paulo, Instituto de Arquitetura e Urbanismo. Avenida Trabalhador São-carlense, 400 Centro 13566590 - São Carlos, SP - Brasil Telefone: (16) 33739333 Ramal: 9842 URL da Homepage: https://www.iau.usp.br/
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2010	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (Conceito CAPES 5). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Tentativas de enraizamento: arquitetura brasileira e formação nacional, Ano de obtenção: 2010. Orientador: Telma de Barros Correia. Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil. Palavras-chave: Arquitetura brasileira; Identidade nacional; Nação e arquitetura; Discurso e representação na arquitetura; Formação nacional. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / Especialidade: Teoria da Arquitetura.
1999 - 2003	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo (Conceito CAPES 5). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: D.V.O.P.: Arquitetura Moderna, Estado e Modernização (Paraíba, Década de 1930),Ano de Obtenção: 2003. Orientador: Carlos Alberto Ferreira Martins. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Palavras-chave: Arquitetura moderna; Estado e modernização; Paraíba; João Pessoa; Cultura arquitetônica moderna no Brasil. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / Especialidade: Teoria da Arquitetura.
1994 - 1999	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Vanguarda e esquecimento: a obra do arquiteto Clodoaldo Gouveia. Orientador: Nelci Tinem.

Pós-doutorado

2018	Pós-Doutorado. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / Especialidade: História da Arquitetura e Urbanismo.
-------------	---

Atuação Profissional

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional	
2010 - Atual	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Doutor, Regime: Dedicção exclusiva.
Vínculo institucional	
2007 - 2010	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Assistente MS-2, Regime: Dedicção exclusiva.
Atividades	
08/2016 - 03/2018	Conselhos, Comissões e Consultoria, Instituto de Arquitetura e Urbanismo, . Cargo ou função Membro da Comissão de Cultura e Extensão.
02/2016 - 03/2018	Pesquisa e desenvolvimento , Instituto de Arquitetura e Urbanismo, . Linhas de pesquisa Arquitetura, Cidade e Paisagem no Brasil e na América Latina Arquitetura e Urbanismo como Disciplinas: Cultura Técnica e Profissional Cidade, Arte e Cultura
08/2017 - 12/2017	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Humanidades e Ciências Sociais

08/2017 - 12/2017	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos II
10/2017 - 10/2017	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Viagens Técnicas de Arquitetura V-B
03/2017 - 07/2017	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I
08/2016 - 12/2016	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos II
11/2016 - 11/2016	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II
11/2011 - 11/2016	Conselhos, Comissões e Consultoria, Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Cargo ou função Membro (suplente) da Coordenação de Graduação.
10/2016 - 10/2016	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Viagens Técnicas de Arquitetura V-B
02/2016 - 06/2016	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I
08/2015 - 12/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos II
08/2015 - 12/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II
08/2015 - 12/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II (segunda turma)
11/2015 - 11/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Viagens Técnicas de Arquitetura V-B
02/2015 - 07/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I
02/2015 - 07/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado I
02/2015 - 07/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado I (segunda turma)
02/2015 - 07/2015	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II
08/2014 - 12/2014	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos II
08/2014 - 12/2014	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado
10/2014 - 10/2014	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Viagens Técnicas de Arquitetura V-B
02/2014 - 07/2014	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Humanidades e Ciências Sociais
02/2014 - 07/2014	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I
02/2014 - 07/2014	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II
02/2014 - 07/2014	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II (segunda turma)
08/2013 - 12/2013	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos II
08/2013 - 12/2013	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II
02/2013 - 06/2013	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Humanidades e Ciências Sociais
02/2013 - 06/2013	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I
02/2013 - 06/2013	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado I
07/2012 - 12/2012	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Graduação Integrado II
07/2012 - 12/2012	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos II
11/2012 - 11/2012	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Viagens Técnicas de Arquitetura I-B
10/2012 - 10/2012	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio Supervisionado
03/2012 - 07/2012	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas A cidade no século XIX: representações e projetos
02/2012 - 07/2012	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Humanidades e Ciências Sociais
02/2012 - 07/2012	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação

	Disciplinas ministradas Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2012 - 07/2012	Trabalho de Graduação Integrado II Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
04/2012 - 04/2012	Estágio Supervisionado Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
08/2011 - 12/2011	Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
08/2011 - 12/2011	Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos II Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
10/2011 - 10/2011	Estágio Supervisionado Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
03/2009 - 09/2011	Conselhos, Comissões e Consultoria, Escola de Engenharia de São Carlos, Departamento de Arquitetura e Planejamento. Cargo ou função Membro titular do Conselho Departamento de Arquitetura e Urbanismo.
02/2011 - 07/2011	Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2011 - 07/2011	Viagens Técnicas de Arquitetura I A Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2011 - 07/2011	Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos I Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2011 - 07/2011	Humanidades e Ciências Sociais Conselhos, Comissões e Consultoria, Escola de Engenharia de São Carlos, Departamento de Arquitetura e Planejamento. Cargo ou função
07/2009 - 07/2011	Representante do Departamento junto à Biblioteca Central da Escola de Engenharia de São Carlos (suplente). Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
04/2011 - 04/2011	Estágio Supervisionado Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
08/2010 - 12/2010	Humanidades e Ciências Sociais Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2010 - 12/2010	Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2010 - 07/2010	Humanidades e Ciências Sociais Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
04/2010 - 04/2010	Estágio Supervisionado Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2009 - 12/2009	Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
10/2009 - 10/2009	Seminários de Arquitetura Contemporânea IV A Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2009 - 06/2009	Humanidades e Ciências Sociais Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2008 - 12/2008	Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2007 - 12/2007	Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos

Institutos Paraibanos de Educacao, IPE, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2005

Vínculo: Professor Assistente, Enquadramento Funcional: Outro, Carga horária: 40

Atividades

8/2001 - 1/2005

Ensino, Arquitetura e Urbanismo, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Teoria e História de Arquitetura e Urbanismo I
Teoria e História de Arquitetura e Urbanismo III
Teoria e História de Arquitetura e Urbanismo V
Projeto Arquitetônico II

Linhas de pesquisa

1.	Arquitetura, Cidade e Paisagem no Brasil e na América Latina
2.	Arquitetura e Urbanismo como Disciplinas: Cultura Técnica e Profissional
3.	Cidade, Arte e Cultura

Projetos de pesquisa

2016 - Atual

Cidade e cultura urbana na Paraíba (séc. XIX-XX)
Descrição: A pesquisa foca o conjunto das realizações e representações urbanas na cidade da Parahyba (atual João Pessoa) de meados do século XIX a meados do século XX. Desde uma perspectiva de uma história cultural urbana, a pesquisa investiga tanto as leituras, olhares e análises feitas sobre a cidade nesse período, da parte de engenheiros, médicos, técnicos, governantes e demais indivíduos afeitos à temática urbana, como a relação entre essas leituras e agentes e as ações intervencionistas levadas a cabo sobre estrutura da cidade nesse horizonte histórico..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2012 - Atual

Integrantes: Francisco Sales Trajano Filho - Coordenador.
Difusão da arquitetura moderna no Brasil: o patrimônio arquitetônico criado pelo Plano de Ação do Governo Carvalho Pinto (1959-1963)
Descrição: Descrição: A produção de equipamentos públicos durante a gestão do governador Carvalho Pinto no Estado de São Paulo (1959-1963), a partir do Programa de Ação (PAGE), do ponto de vista da difusão da arquitetura moderna e dos compromissos que os seus protagonistas estabeleceram, configura-se como um dos momentos mais ricos dessa arquitetura. O Modernismo Brasileiro nas artes plásticas, na arquitetura e no urbanismo, desde as suas origens estabeleceu duas constantes programáticas que acabariam por marcar o seu reconhecimento de forma a tornar mais ou menos válida a experiência moderna, em função ou não da presença destas constantes nos trabalhos artísticos e arquitetônicos. Estas podem, grosso modo, serem definidas como o caráter nacional da produção moderna local e o compromisso do modernismo com a modernização do país. Sem negar essas duas características, mas trazendo ao primeiro plano da arquitetura moderna a questão social através a produção de

equipamentos públicos, as obras implementadas pelo PAGE, valendo-se da hegemonia já alcançada pela Arquitetura Moderna nos anos 1950, possibilitaram a difusão moderna e o desenvolvimento da linguagem moderna, não se limitando as obras realizadas à repetição de soluções estabelecidas..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (3) .

Integrantes: Francisco Sales Trajano Filho - Coordenador / Miguel Antonio Buzzar - Integrante / Mônica Junqueira de Camargo - Integrante / Paulo Fujioka - Integrante.

Financiador(es): Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turís - Auxílio financeiro / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

Arquitetura brasileira, nação e formação no Brasil

Descrição: A pesquisa propõe-se a construir uma mirada sobre a arquitetura brasileira a partir das estratégias discursivas postas em curso no processo de sua objetivação. Mais especificamente, nos interessa problematizar os discursos e representações que entre meados do século XIX e meados do século XX se elaboraram em torno do tópico da identidade arquitetônica, inextricável das questões de formação nacional no sentido mais amplo dessa ideia, cultural, racial e histórica, e que se apresentaram em dados momentos e sob certas contingências como interpretações legítimas do que seria ?nacional?, ?brasileiro?, ?próprio? e ?peculiar? em arquitetura, buscando assim assegurar-lhes um lugar privilegiado de enunciação. Para tanto, consideramos oportuna e profícua uma aproximação dos debates no campo arquitetônico àqueles conduzidos em torno da questão da nação e da identidade nacional, na perspectiva da investigação dos diálogos, deslizamentos conceituais e imbricações entre arquitetura e pensamento social brasileiro em temas como nação, identidade, influência do meio, raça, herança portuguesa, etc., e seu sentido formativo nas representações da arquitetura brasileira, arranjados no esforço de fixação de uma feição peculiarmente brasileira na arquitetura..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Francisco Sales Trajano Filho - Coordenador.

2010 - Atual

Membro de corpo editorial

2016 - Atual

Periódico: RISCO (SÃO CARLOS)

Revisor de periódico

2011 - Atual

Periódico: Risco (São Carlos)

2018 - 2018

Periódico: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana

2016 - 2016

Periódico: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana

2016 - 2016

Periódico: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana

2011 - 2011

Periódico: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana

2016 - 2016

Periódico: Cadernos de Arquitetura e Urbanismo (PUCMG)

2012 - 2012

Periódico: Cadernos de Arquitetura e Urbanismo (PUCMG)

2018 - 2018

Periódico: Dearq - revista de arquitectura

2013 - 2013

Periódico: Dearq - revista de arquitectura

2014 - 2014

Periódico: Urbana - Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos da Cidade

2016 - 2016

Periódico: PÓS. REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA FAU

2017 - 2017

Periódico: Estudos Ibero-Americanos (PUCRS. Impresso)

2018 - 2018

Periódico: Dimensões - Revista de História da UFES

Revisor de projeto de fomento

2017 - 2017

Agência de fomento: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

2016 - 2016

Agência de fomento: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo/Especialidade: História da Arquitetura e Urbanismo.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo/Especialidade: Teoria da Arquitetura.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo/Especialidade: História do Urbanismo.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo.

5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional/Especialidade: História Urbana.

6.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo/Especialidade: Teoria do Urbanismo.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.

Francês

Compreende Pouco, Lê Pouco.

Prêmios e títulos

2012

III Prêmio Marta Rossetti Batista, Instituto de Estudos Brasileiros - Universidade de São Paulo (IEB-USP).

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Ensaios de pretensa vanguarda: revistas e cultura arquitetônica moderna no Brasil (1928 1933) | Experiments of a pretentious avant garde: Magazines and the modern architectural culture in Brazil (1928 1933). OCULUM ENSAIOS, v. 16, p. 83-100, 2019.
2. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES.** The Many Faces of a Para-Fascist Culture: Architecture, Politics and Power in Vargas? Regime (1930-1945). Fascism, v. 7, p. 175-212, 2018.
3. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Arquiteturas e Estado no Brasil de Vargas (1930-1945). Registros (Mar del Plata), v. 14, p. 71-87, 2018.
4. ANDRADE, CARLOS ROBERTO MONTEIRO DE ; **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES** . Editorial. RISCO (SÃO CARLOS), v. 14, p. 4-5, 2016.

Citações: SCOPUS 1

5. ANDRADE, CARLOS ROBERTO MONTEIRO DE ; **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES** . Editorial. RISCO (SÃO CARLOS), v. 14, p. 4-5, 2016.

Citações: **SCOPUS** 1

6. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Do que falamos quando falamos de arquitetura moderna no Brasil. FÓRUM PATRIMÔNIO : AMBIENTE CONSTRUÍDO E PATRIMÔNIO SUSTENTÁVEL (UFMG. ONLINE), v. 9, p. 1-13, 2016.

7. ANDRADE, Carlos R. M. de ; **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES** . Editorial. Risco: Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (on line), v. 22, p. 4-5, 2015.

Citações: **SCOPUS** 1

8. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Nestor de Figueiredo e o urbanismo das cidades do Norte. URBANA - REVISTA ELETRÔNICA DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DA CIDADE, v. 5, p. 96-116, 2013.

9. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**; FIRMINO, R. ; DANTAS, George A. F. ; ANGELO, Michelly Ramos de . Café com Pesquisa: considerações em torno de um espaço de interlocução acadêmica. Risco (São Carlos), v. 5, p. 236-238, 2007.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ANDRADE, Carlos R. M. de ; **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES** ; TRINDADE, J. B. ; MASSERAN, Paulo Roberto . Luís Saia: memória e política. 1. ed. Brasília: IPHAN, 2014. 100p.

Capítulos de livros publicados

1. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Equipe de técnicos. Urdiduras da modernidade: arquitetura moderna na Paraíba. 1ed. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2014, v. , p. 164-185.
2. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Higienismo, urbanismo sanitaria e o plano de Saturnino de Brito para a cidade da Parahyba na Primeira República. In: Cristina de Campos; Fernando Atique; George Alexandre Ferreira Dantas. (Org.). Profissionais, práticas e representações da construção da cidade e do território. 1ed. São Paulo: Alameda Editorial, 2013, v. , p. 171-196.
3. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Manual de Araújo Porto-Alegre: formação nacional e arquitetura brasileira. In: Mariza Malta, Sônia Gomes Pereira e Ana Cavalcanti. (Org.). Novas perspectivas para o estudo da arte no Brasil de entresséculos (XIX/XX). Rio de Janeiro: EBA-UFRJ, 2012, v. , p. 148-157.
4. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Do rio ao mar: uma leitura da cidade de João Pessoa entre duas margens. In: Nelci Tinem. (Org.). Fronteiras, marcos e sinais. Leituras das ruas de João Pessoa. 1ed. João Pessoa: Editora Universitária - UFPB, 2006, v. , p. 19-46.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Em torno de um lugar: a Lagoa no centro das atenções. Jornal do IAB-PB, João Pessoa, p. 4 - 5, 20 set. 2002.
2. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Entre a fotogenia e a necessidade de compromissos. Anuário IAB-PB 2014, p. 34 - 37.
3. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**; ANDRADE, Carlos R. M. de . Luís Saia, memória e política, a exposição. Anuário IAB-PB 2014, João Pessoa-PB, p. 26 - 29.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Entre a virtuosidade do gesto e as demandas do ofício: caminhos e desalinhos da cultura arquitetônica moderna no Brasil nas décadas de 1940-1960. In: Seminário Internacional ?Profesionales, expertos y vanguardistas: cultura arquitectónica en el Cono Sur, 2018, Rosario/AR. Actas Seminario Internacional ? Profesionales, expertos y vanguardistas: cultura arquitectónica en el Cono Sur". Rosario: UNR Editora, 2018. p. 49-54.
2. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Owing the unfamiliar: modern architecture between internationalism and nationalism in Brazil in the 1920s and 1930s. In: Southern Modernisms. Critical Stances through Regional Appropriations, 2015, Porto. Southern Modernisms. Critical Stances through Regional Appropriations. Conference proceedings. Porto: Centro de Estudos Amaldo Araújo, 2015. p. 415-431.
3. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Do que falamos quando falamos de arquitetura moderna no Brasil. In: 3º Seminário Ibero-Americano Arquitetura e Documentação, 2013, Belo Horizonte/MG. 3º Seminário Ibero-Americano Arquitetura e Documentação: anais e caderno de resumos. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2013.
4. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Projeto moderno, cidade histórica e racionalidade técnica no palácio da Secretaria da Fazenda (1933-1936). In: 4º Docomomo Norte/Nordeste, 2012, Natal/RN. 4º Docomomo Norte/Nordeste Natal/RN. Natal/RN, 2012.
5. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Costruttori della modernità: architetti italiani na Belle Époque paraibana. In: Seminário Internacional Interloquções Brasil-Itália: a presença italiana na arquitetura das cidades brasileiras, 2011, Rio de Janeiro. Interloquções Brasil-Itália: a presença italiana na arquitetura das cidades brasileiras. Rio de Janeiro, 2011.
6. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. A cidade das três portinhas": Arquitetura, cidade e colonização portuguesa na visão de Manuel de Araújo Porto-Alegre (1806-1879). In: XI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, 2010, Vitória/ES. Anais eletrônicos do XI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, 2010.
7. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Ideias em trânsito: Gli Elementi dell'architettura funzionale, a arquitetura moderna no Brasil e a produção da Diretoria de Viação e Obras Públicas (DVOP) da Paraíba na década de 1930. In: Seminário Internacional La Biblioteca de la arquitectura moderna: teorías de la arquitectura y del proyecto, 2009, Rosario. Anais eletrônicos do Seminário Internacional ?La Biblioteca de la arquitectura moderna: teorías de la arquitectura y del proyecto", 2009.
8. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Cartografias difusas, geografias superpostas: cidade e cultura na viagem de Mário de Andrade à Parahyba (1929). In: IV Simpósio Nacional de História Cultural, 2008, Goiânia/GO. Anais IV Simpósio Nacional de História Cultural. Goiânia/GO: Editora da UCG, 2008.
9. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Modernidade arquitetônica e internacionalismo nos trópicos: o Edifício Central do Instituto de Educação para Paraíba (1936-1939). In: VI Seminário Docomomo-Brasil, 2005, Niterói. Anais eletrônicos do VI Seminário Docomomo-Brasil. Niterói/RJ, 2005.
10. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Prelúdio parahybano: modernização e espaço público em João Pessoa. In: VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, 2001, Natal. Anais eletrônico do VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, 2001.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Do teu solo a maldição, do teu ar a salvação: cidade, higienismo e urbanismo sanitaria na cidade da Parahyba. In: Seminário "Por uma cidade sã e bela: o urbanismo dos engenheiros sanitarias no Brasil Republicano, 2006, São Carlos/SP. Caderno de resumos do Seminário Por uma cidade sã e bela. São Carlos/SP, 2006. p. 49-55.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Dilemas de difícil representação: a arquitetura entre as artes, a nação e a ciência no século XIX. In: I ENANPARQ - Arquitetura, cidade, paisagem e território: percursos e prospectivas, 2010, Rio de Janeiro/RJ. Programação e caderno de resumos do I ENANPARQ. Rio de Janeiro/RJ: Proubr, 2010. p. 91-92.
2. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. A obra de Clodoaldo Gouveia na Paraíba e a arquitetura moderna no Brasil na década de 1930. In: XVI Congresso Brasileiro de Arquitetos - Colóquio Arquitetura Brasileira: redescobertas, 2000, Cuiabá/MT. Anais Colóquio Arquitetura Brasileira: redescobertas, 2000. p. 54-54.
3. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Análise de padrões infra-estruturais e acessibilidades a equipamentos coletivos, serviços públicos e áreas de lazer e sua distribuição sócio-espaçial na cidade de João Pessoa. In: VI Encontro de Iniciação Científica da UFPB, 1998, João Pessoa. Caderno de resumos do VI Encontro de Iniciação Científica da UFPB, 1998.

Artigos aceitos para publicação

1. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Imágenes desarraigadas: fotografía y arquitectura moderna en Brasil en los años treinta. Bitácora Arquitectura, 2020.

Apresentações de Trabalho

1. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Entre a virtuosidade do gesto e as demandas do ofício: caminhos e desalinhos da cultura arquitetônica moderna no Brasil nas décadas de 1940-1960. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. A casa brasileira e seu outro. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Imagens desgarradas da modernidade: fotografia e cultura arquitetônica no Brasil dos anos 1930. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Historiografia e arquitetura: miradas críticas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Arquitetura moderna na América Latina. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Experimentando a formação: práticas didáticas nos trabalhos de graduação no IAU-USP. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Owing the unfamiliar: modern architecture between internationalism and nationalism in Brazil in the 1920s and 1930s. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
8. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Nestor de Figueiredo e o urbanismo das cidades do Norte. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Do que falamos quando falamos de arquitetura moderna. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. En los lugares de vanguardia: las revistas de arquitectura y la cultura arquitectonica moderna en Brasil en la década de 1930. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Do que falamos quando falamos de arquitetura moderna no Brasil. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Tentativas de enraizamento: arquitetura brasileira e formação nacional. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **TRAJANO FILHO, FRANCISCO SALES**. Rotinas acadêmicas, progressos tecnológicos e formação do arquiteto no Brasil (1850-1920). 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

14. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Projeto moderno, cidade histórica e racionalidade técnica no palácio da Secretaria da Fazenda (1933-1936). 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
15. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Intentos de enraizamiento: arquitectura brasileña y la formación nacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Manual de Araújo Porto-Alegre, formação nacional e arquitetura brasileira no Oitocentos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
17. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Costruttori della modernità: architetti italiani na Belle Époque paraibana. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
18. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Dilemas de difícil representação: a arquitetura entre as artes, a nação e a ciência no século XIX. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
19. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** A 'cidade das três portinhas': Arquitetura, cidade e colonização portuguesa na visão de Manuel de Araújo Porto-Alegre (1806-1879). 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
20. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Ideias em trânsito: Gli Elementi dell'architettura funzionale, a arquitetura moderna no Brasil e a produção da Diretoria de Viação e Obras Públicas (DVOP) na Paraíba na década de 1930. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
21. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Cartografias difusas, geografias superpostas: cidade e cultura na viagem de Mário de Andrade à Parahyba (1929). 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
22. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Modernidade arquitetônica e internacionalismo nos trópicos: o Edifício Central do Instituto de Educação da Paraíba (1936-1939). 2005. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
23. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Arquitetura da razão e da técnica: a Diretoria de Viação e Obras Públicas e a modernidade arquitetônica na Paraíba. 2001. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
24. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Prelúdio parahybano: modernização e espaço público em João Pessoa. 2001. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales;** SANTOS, F. L. S. . Realidade em balanço. São Carlos, 2017. (Tradução/Artigo).
2. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Elbphilarmonie em discussão: vozes críticas desde Hamburgo, 2012. (Tradução/Artigo).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Projeto de layout da área administrativa do IME-USP no âmbito do Pró-Salas (IAU/USP). 2012.

Trabalhos técnicos

Demais tipos de produção técnica

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Luís Saia: memória e política. 2014. (Capa de livro).
2. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Projeto expográfico da montagem da exposição 'Revistas estudantis da USP'. 2013. (Projeto expográfico).
3. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Luís Saia: memória e política. 2012. (Concepção e desenvolvimento do design gráfico e identidade visual de exposição).
4. ANDRADE, Carlos R. M. de ; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales** ; TRINDADE, J. B. ; MASSERAN, Paulo Roberto . Luís Saia: memória e política. 2012. (Curadoria de exposição).
5. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Elbphilarmonie em discussão: vozes críticas desde Hamburgo. 2012. (Tradução técnica e revisão para a revista Risco (IAU/USP)).
6. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Fronteiras, marcos e sinais. Leituras das ruas de João Pessoa. 2006. (Capa de livro).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. BUZZAR, M. A.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; SILVA, F. F.; MONTEIRO, A. M. R. G.. Participação em banca de Aline Vilarinho Brandão Lira. Difusão da arquitetura moderna: A obra do arquiteto Antônio Luiz Dutra de Araújo em Teresina. 2018. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
2. BUZZAR, M. A.; CAMARGO, M. J.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Participação em banca de Naiane Marcon da Silva. As revistas Acrópole e Habitat e a consolidação da Arquitetura Moderna Brasileira (1950-1956). 2017. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
3. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; ROCHA, R. C.; LOPES, R. S.. Participação em banca de Mariana Chinellato Ferreira. Cidade e forma literária: representações urbanas na literatura contemporânea. 2015. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
4. MARTINS, C. A. F.; CAPPELLO, M. B. C.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Participação em banca de Ana Paula Tavares Miranda. Arquitetura Moderna no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: indícios para a construção de uma cultura arquitetônica (1945-1975). 2014. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
5. TINEM, N.; CUNHA, M. C.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Participação em banca de Marina Goldfarb de Oliveira. Modernização da arquitetura escolar de João Pessoa (década de 1930). 2013. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal da Paraíba.
6. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; MARTINS, C. A. F.; LIRA, J. T. C.. Participação em banca de Carolina Marques Chaves Galvão. Casa (moderna) brasileira: difusão da arquitetura moderna em João Pessoa. 2012. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Teses de doutorado

1. DANTAS, George A. F.; NASCIMENTO, J. C.; MOREIRA, F. D.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; NERY, J. C.. Participação em banca de Gabriela de Andrade Lira Mota Assunção. Imagens dissolventes da narrativa da modernidade: interpretações sobre a tradição a partir de casos de demolições em Recife e Salvador (1909-1933). 2019. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; KLEIMAN, M.; SANTANA, E. P.; PECHMAN, R. M.; FERRAZ, S. M. T.. Participação em banca de Rossana Cristina Honorato de Oliveira. Uma perspectiva humanizadora para a vida na cidade: espaço público e dignidade. 2017. Tese (Doutorado em Programa de Pós-graduação em Arquitetura) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
3. LIRA, J. T. C.; CAMARGO, M. J.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; CASTRO, A. C. S. V.; GUERRA NETO, A. S.. Participação em banca de João Clark de Abreu Sodré. Roteiros americanos: as viagens de Mindlin e Artigas pelos Estados Unidos, 1943-1947. 2016. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - USP.
4. MARTINS, C. A. F.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; LOPES, R. S.; PECHMAN, R. M.; KUSTER, E. M. P.. Participação em banca de Denize Lezo. Das sinfonias ao samba: o imaginário das metrópoles no cinema brasileiro. 2016. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
5. MARTINS, C. A. F.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; CAPPELLO, M. B. C.; FELDMAN, S.; ESCOBAR, L. F. G.. Participação em banca de Juan José Cuervo Calle. Habitar: cidade e habitação social moderna em Medellín, 1940-1972. 2016. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
6. ANDRADE, Carlos R. M. de; MARTINS, C. A. F.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; BRUNA, Paulo Júlio Valentino; CAMARGO, M. J.. Participação em banca de Maristela da Silva Janjullo. A arquitetura doméstica na classe média paulistana nos anos de 1950: o bem viver moderno. 2015. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
7. BUZZAR, M. A.; MACHADO, L. G.; FUJIOKA, P.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; BARON, C.. Participação em banca de Angélica Irene da Costa. As obras escolares do Plano de Ação do Governo do Estado (PAGE): a educação em novas formas. 2014. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
8. CORREIA; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; SAMPAIO, Maria Ruth Amaral de; PONTUAL, V. P.; FERNANDES, Ana Maria. Participação em banca de Caliane Christie Oliveira de Almeida Silva. Habitação social no Nordeste: a atuação das CAPs e dos IAPs (1930-1964). 2012. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
9. BORTOLUCCI; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; CORREIA; REZENDE, Marco Antonio Penido de; SANTOS, Alexandre Rosa dos.. Participação em banca de Ana Aparecida Barbosa Pereira. Ambiente rural e arquitetura rural no Espírito Santo: reflexões para a sua preservação. 2012. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Qualificações de Doutorado

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; DANTAS, George A. F.; NASCIMENTO, J. C.; NERY, J. C.. Participação em banca de Gabriela de Andrade Lira Mota Assunção. Imagens dissolventes da modernidade: interpretações sobre a tradição a partir de casos de demolição em Recife e Salvador (anos 1910 e 1920). 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. CUNHA, M. C.; TRIGUEIRO, E.; TINEM, N.; LARA, F. L. C.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Participação em banca de Marina Goldfarb de Oliveira. Novos edifícios para um novo tempo: o Movimento Escola Nova e a modernização da arquitetura escolar no Brasil (anos 1930). 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 3.

TRAJANO FILHO, Francisco Sales; TINEM, N.; TRIGUEIRO, E.; COTRIM, M.; NERY, J. C.; PEREIRA, F. T. B.. Participação em banca de Fernanda de Castro Farias. A disseminação da Arquitetura Art déco no Brasil: um olhar sobre as narrativas. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal da Paraíba.

4. MARTINS, C. A. F.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; SILVA, S. R. M.. Participação em banca de Juan Jose Cuervo Calle. Habitar: cidade e habitação social moderna em Medellín, 1940-1972. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
5. LIRA, J. T. C.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; CAMARGO, M. J.. Participação em banca de João Clark de Abreu Sodré. Arquitetura e viagens de formação pela América (São Paulo, anos 1940). 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - USP.
6. BUZZAR, M. A.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; MACHADO, L. G.. Participação em banca de Angélica Irene da Costa. As obras escolares do Plano de Ação do Governo do Estado (PAGE): a educação em novas formas. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
7. ANDRADE, Carlos R. M. de; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; LIRA, J. T. C.. Participação em banca de Maristela da Silva Janjullo. Tradicionalismo e modernidade na arquitetura: contrapontos e aproximações. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
8. CORREIA; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; BRUNA, Paulo Júlio Valentino. Participação em banca de Caliane Christie Oliveira de Almeida. Habitação Social no Nordeste: a ação das CAPs e dos IAPs (1933-1964). 2011. Exame de qualificação (Doutorando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Qualificações de Mestrado

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; CASTRO, A. C. S. V.; LOPES, R. S.. Participação em banca de Yara Boscolo Bragatto. Edifício "arto" e casa "veia": desenvolvimento urbanístico e cultura urbana na São Paulo de Adoniran Barbosa. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
2. BUZZAR, M. A.; CAMARGO, M. J.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Aline Vilarinho Brandão Lira. Análise da difusão da arquitetura moderna em Teresina através da obra do arquiteto Antonio Luiz Dutra de Araújo. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
3. LOPES, R. S.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; ROCHA, R. C.. Participação em banca de Mariana Chinellato Ferreira. Forma literária e cidade: representações urbanas na literatura brasileira contemporânea. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
4. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; TINEM, N.; CUNHA, M. C.; MOURA FILHA, M. B. B. L.. Participação em banca de Marina Goldfarb de Oliveira. Educação e Modernidade: arquitetura escolar em João Pessoa (1920-1940). 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal da Paraíba.
5. MARTINS, C. A. F.; ANELLI, R. L. S.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Carolina Marques Chaves Galvão. Casa (Moderna) Brasileira: difusão da arquitetura moderna em João Pessoa. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo - Universidade de São Paulo.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; SPERLING, D. M.; SODRÉ, J. C. A.. Participação em banca de Maria Gabriela de Roy Nascimento. Entre escalas: metrópole em conflito. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
2. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; SODRÉ, J. C. A.; SPERLING, D. M.. Participação em banca de Isabela Soave Pontello. Arquitetura e paisagem: proposta de espaço público contemporâneo e interativo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
3. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; SODRÉ, J. C. A.; SPERLING, D. M.. Participação em banca de Milena Cristina Sartori. Espaços latentes: ativando vazios urbanos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
4. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; SODRÉ, J. C. A.; SPERLING, D. M.. Participação em banca de Lívia Camargo Marinelli. Corpo crítico: as dinâmicas outras do Parque Augusta. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
5. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; CASTRAL, P. C.; SODRÉ, J. C. A.. Participação em banca de Beatriz Pereira Masias Marcos. Infiltrações: entre patamares do vale. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
6. SODRÉ, J. C. A.; LOPES, R. S.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Mariana Poli Gortan. Distensões urbanas: articulação de espaços na Radial Leste-Oeste. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
7. SODRÉ, J. C. A.; LOPES, R. S.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Laís Siqueira de Oliveira. Inserções topográficas: um olhar sobre a metrópole. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
8. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Andrea Kobata Ferreira. Agir e sentir: o lúdico na cidade. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
9. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Vanessa Ramos Barbosa. Parque João Mattaraia. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
10. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Rafael Neves Rodrigues. Revitalização do parque do Bicão. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
11. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Sandra Cristinha de Agostini Segnini. Conjunto habitacional para idosos em São Carlos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
12. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Tarsília Borges Duduch. Habitar: uma interface de espaços não acabados. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
13. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Bruno Rafael Zanetti. Descontinuação/recuperação: intervenção urbana junto à orla ferroviária de Araraquara/SP. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
14. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Alessandra Akie Shintaku. Centro comercial e cultural Bela Augusta. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
15. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Nicholas Storani. Teatro e Praça no Largo da Concórdia. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
16. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Paula Jansen Gandara Mendes. Centro de Produção e Exibição Cultural. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
17. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Marina de Holanda Souza. ENTRE PONTOS: Intervenção no centro de São Paulo. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
18. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Paula Garcia Monteiro. [ENTRE] meios urbanos? Intervenção no Porto de Santos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
19. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Naiane Marcon. Contraposições e articulações. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
20. SCHENK, L.; CHVATAL, K. M. S.; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Gabriela Suzuki Mariano. Centro de Artes Midiáticas: um point na paisagem de Barueri. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
21. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Gláucia Maia de Oliveira. Praça Roosevelt. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos.
22. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Rodrigo Tardivo Coury Câmara. Centro Cultural como intervenção urbana. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos.
23. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Bárbara Gonçalves Guazzelli. Intervenção em área degradada - patrimônio industrial em Itú. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos.
24. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Tiliano Martin de Siqueira. Intervenção em curva de rio - Souza. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos.
25. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; LORETTE, Antonio Carlos Rodrigues; PARTEL, Priscila M. P.. Participação em banca de Milene Simão Mesquita. Museu de Arte Sacra de Sabará-MG. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
26. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; PARTEL, Priscila M. P.; MUSSOLINI, Flávia. Participação em banca de Júlia Bustamonte Donati. Espaço Gourmet Paladart - Pouso Alegre/MG. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
27. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; PARTEL, Priscila M. P.; ABRÃO, Adriane de Almeida Matthes. Participação em banca de Carolina G. Nunes. Espaço do povo, do rolo e do samba em Bragança Paulista/SP. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
28. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; PARTEL, Priscila M. P.; FRANCO, Edgar Silveira. Participação em banca de Larissa de Souza Pereira. Projeto Fragmentos. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
29. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; PARTEL, Priscila M. P.; FONT, Mauro. Participação em banca de Joana M. Borzani Basile da Silva. Parque de Casa Branca-SP. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
30. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; PARTEL, Priscila M. P.; FONT, Mauro. Participação em banca de Claudia Junqueira. Memória Urbana - Poços de Caldas/MG. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
31. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**; PARTEL, Priscila M. P.; MONTEIRO, Luiz Paulo Cobra. Participação em banca de Cassiano L. Teixeira. Parque Esportivo em Poços de Caldas/MG. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
32. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Kelly Yumi Yamashita. Cortes e rupturas no espaço da metrópole. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos.
33. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Cristina Akemi Goldschmidt Kiminami. Proposta de cemitério-parque para São Carlos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos.
34. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Roberta Reis Martins. Centro de Pesquisas Biológicas-Ambientais para a tartaruga marinha na praia de Intermares - Cabedelo/PB. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Institutos Paraibanos de Educacao.
35. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Érica Lopes Medeiros. Hospital Geral com ênfase em obstetrícia. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Institutos Paraibanos de Educacao.
36. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Ana Paula Dias. Uma casa de espetáculos para a cidade de João Pessoa. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Institutos Paraibanos de Educacao.
37. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales**. Participação em banca de Renata Coutinho. Projeto de reorganização e reestruturação do espaço físico da feira do Bairro dos Estados. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Institutos Paraibanos de Educacao.

38. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Participação em banca de George Maia de Albuquerque. Mercado de Artesanato em Santa Luzia. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal da Paraíba.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales;** BONATES, M. F.; PEIXOTO, P. A.. Concurso para magistério superior - Universidade Federal da Paraíba. 2019. Universidade Federal da Paraíba.
2. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales;** SILVA, E. D.; TAVARES, M. C. P.. Concurso público para professor (edital 021/2017). 2018. Universidade Federal de Sergipe.

Outras participações

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Comissão científica do 4º Docomomo Norte/Nordeste. 2012. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Comissão científica - III SIMPGEU Simpósio de Pós-Graduação em Engenharia Urbana. 2012. Universidade Estadual de Maringá.
3. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Comissão científica do VIII Encontro Tecnológico da Engenharia Civil e Arquitetura (ENTECA). 2011. Universidade Estadual de Maringá.
4. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Comissão científica do VII Encontro Tecnológico da Engenharia Civil e Arquitetura (ENTECA). 2009. Universidade Estadual de Maringá.
5. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Comissão científica do VI Encontro Tecnológico da Engenharia Civil e Arquitetura (ENTECA). 2007. Universidade Estadual de Maringá.
6. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Comissão científica do V Encontro Tecnológico da Engenharia Civil e da Arquitetura ENTECA. 2005. Universidade Estadual de Maringá.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Southern Modernisms. Critical Stances through Regional Appropriations. Owning the unfamiliar: modern architecture between internationalism and nationalism in Brazil in the 1920s and 1930s. 2015. (Seminário).
2. 1º Seminário Trajetórias (biografias?) profissionais: Urbanistas e Urbanismo no Brasil. Nestor de Figueiredo e o urbanismo das cidades do Norte. 2013. (Seminário).
3. 3º Seminário Ibero-Americano Arquitetura e Documentação. Do que falamos quando falamos de arquitetura moderna no Brasil. 2013. (Seminário).
4. XI Foro de Historia y Crítica de la Arquitectura Moderna. En los lugares de vanguardia: las revistas de arquitectura y la cultura arquitectónica moderna en Brasil en la década de 1930. 2013. (Outra).
5. 4º Docomomo Norte/Nordeste. Projeto moderno, cidade histórica e racionalidade técnica no Palácio da Secretaria da Fazenda (1933-1936). 2012. (Seminário).
6. III Seminário do Museu D. João VI - ver para crer: visão, técnica e interpretação na Academia. Rotinas acadêmicas, progressos tecnológicos e formação do arquiteto no Brasil (1850-1920). 2012. (Seminário).
7. II Seminário do Museu D. João VI. Manoel de Araújo Porto-Alegre, formação nacional e arquitetura no Oitocentos. 2011. (Seminário).
8. Palestra "Tentativas de enraizamento: arquitetura, nação e formação no Brasil", Aula Inaugural semestre 2011.2 - Arquitetura e Urbanismo - Universidade Federal de Campina Grande. Tentativas de enraizamento: arquitetura, nação e formação no Brasil. 2011. (Outra).
9. Seminário Internacional Interlocações Brasil-Itália: a presença italiana na arquitetura das cidades brasileiras. Costruttori della modernità: architetti italiani na Belle Époque paraibana. 2011. (Seminário).
10. I Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Dilemas de difícil representação: a arquitetura entre as artes, a nação e a ciência no século XIX. 2010. (Encontro).
11. XI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. A cidade das três portinhas": Arquitetura, cidade e colonização portuguesa na visão de Manuel de Araújo Porto-Alegre (1806-1879). 2010. (Seminário).
12. Seminario Internacional La Biblioteca de la arquitectura moderna: teorías de la arquitectura y del proyecto. Ideas en tránsito: Gli Elementi dell'architettura funzionale, a arquitetura moderna no Brasil e a produção da Diretoria de Viação e Obras Públicas (DVOP) da Paraíba na década de 1930. 2009. (Seminário).
13. IV Simpósio Nacional de História Cultural. Cartografias difusas, geografias superpostas: cidade e cultura na viagem de Mário de Andrade à Parahyba (1929). 2008. (Simpósio).
14. Por uma cidade sã e bela: o urbanismo dos engenheiros sanitaristas no Brasil Republicano. Do teu solo a maldição, do teu ar a salvação. Cidade, higienismo e urbanismo sanitaria na Parahyba. 2006. (Seminário).
15. VI Seminário Docomomo-Brasil. VI Seminário Docomomo-Brasil. 2005. (Seminário).
16. V Seminário Docomomo-Brasil. 2003. (Seminário).
17. VII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. 2002. (Seminário).
18. IV Seminário Docomomo-Brasil. IV Seminário Docomomo-Brasil. 2001. (Seminário).
19. VI International Docomomo Conference. VI International Docomomo Conference. 2000. (Congresso).
20. VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Prelúdio parahybano: modernização e espaço público em João Pessoa. 2000. (Seminário).
21. VI Encontro de Iniciação Científica da UFPB. VI Encontro de Iniciação Científica da UFPB. 1998. (Encontro).



Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. ANDRADE, Carlos R. M. de ; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales** ; MASSERAN, Paulo Roberto ; TRINDADE, J. B. . Luís Saia: memória e política. 2012. (Exposição).
2. BORTOLUCCI ; CORREIA ; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales** . 2 Seminário de Patrimônio Agroindustrial. 2010. (Outro).
3. ANDRADE, Carlos R. M. de ; **TRAJANO FILHO, Francisco Sales** ; DANTAS, George A. F. . Por uma cidade sã e bela: o urbanismo dos engenheiros sanitaristas no Brasil Republicano. 2006. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1.  Alex de Carvalho Matos. Tempo-espaço da vanguarda: considerações sobre a obra de Constant Nieuwenhuys. Início: 2017. Dissertação (Mestrado profissional em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo. (Orientador).
2.  André Cruz Rodrigues. Art Deco: o moderno fora do moderno?. Início: 2017. Dissertação (Mestrado profissional em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo. (Orientador).
3. Vivian Cristina Davies Sobral Nascimento. Lugares de vida: arquitetura, pedagogia e formação nas escolas de Reggio Emilia. Início: 2016. Dissertação (Mestrado profissional em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Iniciação científica

1. Ana Leopoldina Leminski Veiga. Sobre o morar nos trópicos: casa brasileira, formação nacional e historiografia através dos viajantes estrangeiros no séc. XIX. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Francisco Sales Trajano Filho.
2. Thaís Michelão Martins. As palavras e as coisas: escritos de formação da arquitetura brasileira. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Francisco Sales Trajano Filho.
3. Marina Latanze Righeto. A ?boa-vida? do modernismo na arquitetura brasileira. Negociação, mídia e domesticidade moderna nas páginas da revista Casa & Jardim (1950-1970). 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Francisco Sales Trajano Filho.

Artigos

Artigos aceitos para publicação

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Imágenes desarraigadas: fotografía y arquitectura moderna en Brasil en los años treinta. Bitácora Arquitectura, 2020.

Apresentações de Trabalho

1. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Intentos de enraizamiento: arquitectura brasileña y la formación nacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **TRAJANO FILHO, Francisco Sales.** Entre a virtuosidade do gesto e as demandas do ofício: caminhos e desalinhos da cultura arquitetônica moderna no Brasil nas décadas de 1940-1960. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras informações relevantes

Coordenador do urbis: grupo de pesquisa em história da cidade, arquitetura e paisagem, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (2012-2014)

Emitido em 03/12/2019

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 15187/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 17:08)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
15187, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de
verificação: **2636af71a2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO. Nº 88669/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Dezembro de 2019

Prezado subprocurador Fábio Gomes Guimarães,

Envio este despacho complementando o despacho anterior.

Solicitamos que, se a documentação anexada até agora estiver a contento, favor oficializar a resposta ao MPF.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 03/12/2019 17:17)

LUCY DONEGAN

Matrícula: 2398542

Processo Associado: 23074.081610/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **88669**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO.**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **be7f3f4729**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO
PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, BAIRRO CASTELO BRANCO. JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58059-900

COTA n. 00011/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU

NUP: 23074.081610/2019-56

INTERESSADOS: UFPB CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Já foi comunicado ao MPF que o processo encontra-se suspenso, aguardando deliberação do colegiado sobre a denúncia de nulidade apresentada.
2. A atribuição de análise técnica dos documentos e deliberação pela manutenção ou anulação do concurso pertence ao colegiado, que deve tomá-la de forma fundamentada por um relator do caso concreto, o qual pode utilizar as recomendações das notas jurídicas já produzidas no presente feito.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2019.

FÁBIO GOMES GUIMARÃES
SUBPROCURADOR DA PF/UFPB
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PF-PB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23074081610201956 e da chave de acesso d5e35c5c

Documento assinado eletronicamente por FABIO GOMES GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 352399319 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABIO GOMES GUIMARAES. Data e Hora: 04-12-2019 11:13. Número de Série: 17463369. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Emitido em 04/12/2019

DESPACHO JURÍDICO Nº 47/2019 - REITORIA - PJ (11.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2019 11:26)

JOSELENA RODRIGUES FERREIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2385978

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO JURÍDICO**, data de emissão: **04/12/2019** e o código de verificação: **298378bbab**



Lucy Donegan <lucydonegan@gmail.com>

Fwd: Edital nº 83/2019 - Resultado prévio de homologação das inscrições - Área: História, Teoria e Projeto

1 mensagem

Departamento de Arquitetura e Urbanismo <da.ufpb@gmail.com>

3 de dezembro de 2019 10:11

Para: Lucy Donegan <lucydonegan@gmail.com>

--

Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Centro de Tecnologia
Universidade Federal da Paraíba
Tel: +55 (83) 3216 7115
E-mail: da@ct.ufpb.br

----- Forwarded message -----

De: **Francisco Sales Trajano Filho** <sales@sc.usp.br>

Date: seg., 7 de out. de 2019 às 10:30

Subject: Re: Edital nº 83/2019 - Resultado prévio de homologação das inscrições - Área: História, Teoria e Projeto

To: Departamento de Arquitetura e Urbanismo <da.ufpb@gmail.com>

Olá!

Não há qualquer objeção ou razão de impedimento da minha parte em relação a esses candidatos inscritos.

Att.

Francisco Sales

Em seg, 7 de out de 2019 às 9:56 AM, Departamento de Arquitetura e Urbanismo <da.ufpb@gmail.com> escreveu:
Prezados,

Enviamos a lista dos candidatos inscritos no concurso público para professor efetivo regido pelo Edital nº 83/2019 para seu conhecimento.

Deste modo, solicitamos que nos avisem se há impedimento de participação da banca examinadora através de declaração emitida pelo membro da banca para que possamos instruir o processo do concurso e solicitar portaria com novos membros à Direção de Centro.

De acordo com o Art. 13 da resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB:

Art. 13. Não poderá participar da Comissão Examinadora:

- I – cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II – ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional;
- IV – orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;
- V – integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou co-autor de publicações com algum dos candidatos

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.,

Ligya Lima

--

Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Centro de Tecnologia
Universidade Federal da Paraíba
Tel: +55 (83) 3216 7115

04/12/2019

Gmail - Fwd: Edital nº 83/2019 - Resultado prévio de homologação das inscrições - Área: História, Teoria e Projeto

| E-mail: da@ct.ufpb.br

--

Francisco Sales Trajano Filho
Instituto de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

Emitido em 04/12/2019

DC - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Nº 10/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2019 15:22)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2398542

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2019**, tipo: **DC - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, data de emissão: **04/12/2019** e o código de
verificação: **485d8e22de**

PARECER do Relator junto ao Colegiado Departamental:

No último dia 2 de dezembro, este Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU) reuniu-se para avaliar os desdobramentos consequentes do fato de um dos membros da Banca Examinadora do Concurso Público regido pelo Edital nº 83, de 15/08/2019, ser (ou ter sido) integrante de grupo de pesquisa do qual também faz (ou fez) parte candidatos inscritos no aludido certame, o que contraria o disposto no inciso V do artigo 11 da Resolução nº 07/2017, do Consepe/UFPB. Tal fato veio à luz mediante denúncia apresentada perante o Ministério Público Federal – MPF (fl. 5) e de mensagem eletrônica enviada à Chefia do DAU (citada em Consulta contida às fls.22 a 24).

Em consequência de tal denúncia, o MPF, valendo-se do Despacho nº 13683/2019 – MPF/PR/PB/AEMT (fl. 9 e 10), determinou: a) que, num prazo de 5 (cinco) dias, a Comissão Examinadora do concurso se manifestasse acerca dos fatos denunciados; e b) prorrogar por 90 (noventa) dias a tramitação da Notícia de Fato objeto da denúncia.

Ao tomar ciência da denúncia apresentada ao MPF e da posterior determinação desse *Parquet* acerca do andamento do Concurso, a Profª Drª Lucy Donegan, Chefe do DAU, enviou à Procuradoria Federal junto à UFPB o Encaminhamento nº 2149/2019 – CT – DAU, de 26/11/2019. Por meio desse expediente ela deu àquela Procuradoria Federal conhecimento da manifestação do MPF sobre a impugnação do certame e solicitou orientação acerca de como proceder diante da celeuma instalada sobre o caso. Ademais juntou ao Encaminhamento cópia do Parecer exarado pela Comissão Examinadora do concurso, em atendimento à determinação do MPF contida no Despacho acima mencionado.

Em resposta ao instrumento que recebera do DAU, a Procuradoria Federal junto à UFPB emitiu a Nota nº 00418/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 29/11/2019 (fl. 19), na qual alerta sobre a ilegalidade de alguém atuar como membro de Banca Examinadora de Concurso Público em que esteja inscrito candidato do qual seja orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico, citando o inciso IV do artigo 13 da Resolução nº 74/2013, do Consepe. Evidentemente, este alerta de nada serve para orientar o caso em tela, visto que a condição do examinador impugnado não se enquadra na vedação expressa em tal dispositivo, e sim noutro, o qual não foi referido pela Procuradoria Federal. De outra parte, a Nota desta Procuradoria chama atenção para o fato de que “o gestor público tem a obrigação de, alertado sobre ilegalidade, revogar ou anular o ato administrativo de ofício.”

Após o recebimento do instrumento do MPF concernente à Notícia de Fato que impugnou o concurso de que trata este Processo e as tratativas mantidas com a Procuradoria Federal junto à UFPB, a Chefe do DAU, em reunião havida em 2/12/2019, decidiu submeter a este Colegiado Departamental sua proposta de anular as etapas já realizadas do certame e, em seguida, refazê-las sob o comando de nova Banca Examinadora.

Ao apreciar a questão, este Colegiado Departamental, após amplo debate acerca das múltiplas implicações que o caso suscita, e levando em conta sobretudo o entendimento equivocado de que o MPF determinava a suspensão do concurso por 90 (noventa) dias,

deliberou no sentido de acatar a manifestação do *Parquet*. Outrossim, ficou acertado que, em caso de surgir fato novo relevante, a Chefe do DAU convocaria nova reunião para reavaliar a matéria.

Em 3/12/2019, dia seguinte à reunião deste Colegiado Departamental, a Chefe do DAU enviou novo expediente à Procuradoria Federal junto à UFPB (fls. 22 a 24). Por meio deste expediente ela ratifica seu relato anterior referente aos fatos havidos no âmbito do concurso impugnado; informa da reunião deste Colegiado Departamental ocorrida no dia anterior e das deliberações nela tomadas; e, mais uma vez, solicita orientação sobre como proceder frente ao caso, revelando temor de cometer erros que, em vez de bem solucionar a situação, possam vir a agravá-la, inclusive no que tange ao risco de judicialização do processo, o que certamente retardaria seu desenlace e, no extremo, poderia acarretar a perda da vaga docente objeto do concurso pelo DAU. Por fim e clamando por uma breve resposta daquela Procuradoria Federal, expõe sua preocupação em zelar pelo atendimento dos prazos estipulados pelo MPF.

Em resposta a essa consulta, no mesmo dia 3/12/2019, a Procuradoria Federal na UFPB emitiu a Nota nº 00424/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU (fl. 37) por meio da qual explica que “a mera participação de membro da comissão examinadora como integrante de grupo ou projeto de pesquisa [*de que participe ou tenha participado candidato em concurso público*] é vedado pelo art. 13, V da Resolução CONSEPE nº 74/2013 e razão suficiente para anulação do certame”. Observa, ademais, que “a judicialização do concurso, seja pela anulação, por parte da candidata, ou seja pela manutenção, por parte do MPF ou de outro eventual prejudicado, o acesso ao Judiciário é livre e não há como impedir o direito de petição dos indivíduos perante a Justiça”. Por fim, recomenda que todos os documentos que a Chefe do DAU apresentou presencialmente quando esteve na Procuradoria “sejam anexados aos autos para viabilizar uma análise mais técnica do conteúdo da denúncia, por parte dos membros do colegiado”.

Ato contínuo, a Chefe do DAU anexou ao processo os documentos solicitados pela Procuradoria, o que ensejou a emissão da Nota nº 00011/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 4/12/2019 (fl. 133). Através desta Nota a Procuradoria informa que “já foi comunicado ao MPF que o processo encontra-se suspenso, aguardando deliberação do colegiado sobre a denúncia de nulidade apresentada”. Ainda pela Nota, a Procuradoria afirma que “**a atribuição de análise técnica dos documentos e deliberação pela manutenção ou anulação do concurso pertence ao colegiado**, que deve tomá-la de forma fundamentada por um relator do caso concreto, o qual pode utilizar as recomendações das notas jurídicas já produzidas no presente feito”.

Procedidas as manifestações da Procuradoria Federal junto à UFPB aqui aludidas, a Chefe do DAU considerou haver fato novo apto a ensejar a convocação de nova reunião do Colegiado Departamental com o fito de reavaliar a situação concernente ao Concurso Público ora impugnado, designando este Relator para apresentar parecer perante este Colegiado.

A partir do exame dos autos do processo em tela, em especial das Notas jurídicas da Procuradoria Federal e da peça expedida pelo MPF, este Relator tem a destacar que:

- 1) A emissão da Nota nº 00424/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 3/12/2019, e da Nota 00011/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 4/12/2019, traz novos

- elementos para a tomada de decisão sobre o Processo em questão e constitui fato novo apto a motivar nova análise do caso pelo Colegiado Departamental;
- 2) A segunda das Notas da Procuradoria Federal, de 3/12/2109, observa que a participação, em Banca Examinadora de Concurso Público, de integrante de grupo ou de projeto de pesquisa, no qual, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha interagido com candidato inscrito em tal certame, macula, de modo insanável, o processo seletivo;
 - 3) Outra Nota dessa Procuradoria, aquela emitida em 29/11/2019, instruíra que o gestor público tem a obrigação de, alertado sobre eventual ilegalidade, revogar ou anular o ato administrativo de ofício. (Princípio da Autotutela);
 - 4) A última daquelas Notas, de 4/12/2019, esclarece que a deliberação pela manutenção ou anulação do concurso pertence ao colegiado, que deve tomá-la de forma fundamentada e pode utilizar as recomendações de suas notas jurídicas já produzidas e integradas ao presente processo;
 - 5) A demanda apresentada ao MPF pela candidata denunciante da ilegalidade é a de anular as etapas do processo seletivo já realizadas e de realizar uma nova seleção com formação de outra banca, o que permite sugerir que, se acolhida a denúncia, há de ser neste sentido o posicionamento que adotará o *Parquet*.

Em face do exposto, e, sobretudo, com base nas orientações contidas nas Notas emitidas pela Procuradoria Federal junto à UFPB, em especial no que concerne ao fato de que compete ao Colegiado Departamental decidir sobre a manutenção ou a anulação das etapas já realizadas do concurso público em questão, bem como que constitui dever do gestor, quando ciente de ilegalidade de ato administrativo, revogá-lo ou anulá-lo de ofício, este Relator sugere a anulação do presente certame, desde a prova escrita até a prova de títulos, e a realização de novo processo seletivo sob o comando de nova Banca Examinadora, salvo melhor juízo.

Prof. Dr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Emitido em 10/12/2019

PARECER N° 837/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/12/2019 18:33)

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

335871

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
837, ano: **2019**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/12/2019** e o código de verificação: **0a13b84da0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO Nº 4991/2019 - CT - DAU (11.01.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 10 de Dezembro de 2019

C E R T I D Ã O

Certificamos que o Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo na sua 93ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2019, **aprovou por maioria dos votos e duas abstenções**, o parecer do relator, Professor Antônio Francisco de Oliveira, SIAPE Nº 0335871 **favorável** à anulação do certame, desde a prova escrita até a prova de títulos, e a realização de novo processo seletivo sob o comando de nova Banca Examinadora, com base nas orientações contidas nas Notas emitidas pela Procuradoria Federal junto à UFPB do concurso público regido pelo Edital Nº 83, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União Nº 158, em 16 de agosto de 2019, p. 78, seção 3, na Área de História, Teoria e Projeto, Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

(Assinado digitalmente em 10/12/2019 11:24)

LUCY DONEGAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2398542

Processo Associado: 23074.081610/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4991**, ano: **2019**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **10/12/2019** e o código de verificação: **0789c06737**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 2756/2019 - CT - SECRET (11.00.55.50)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 11 de Dezembro de 2019

Por determinação do **Senhor Presidente do Conselho de Centro do Centro de Tecnologia** da Universidade Federal da Paraíba, fica designado o Conselheiro professor **PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO** para emitir parecer do referido processo que constará da pauta da próxima reunião.

(Assinado digitalmente em 11/12/2019 07:33)
MARIA MARILEIDE BENTO DE QUEIROZ
SECRETARIO
Matrícula: 333386

Processo Associado: 23074.081610/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2756**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/12/2019** e o código de verificação: **35ca1c9d73**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

DESPACHO. Nº 93526/2019 - CT-DEM (11.01.17.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 16 de Dezembro de 2019

Processo nº 23074.081610/2019-56

INTERESSADO: Departamento de Arquitetura e Urbanismo do CT/ UFPB - DAU

ASSUNTO: Resposta à Procuradoria Jurídica Referente ao Concurso Público para professor efetivo, Edital nº83/2019 na área de história Teoria e Projeto.

HISTÓRICO:

Em 19 de novembro de 2019, o Ministério Público Federal/ Procuradoria da República - Paraíba emite o Ofício nº 4633/2019 MPF/PR/PB/AEMT endereçado à Profª. Drª. Lucy Donegan, chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do CT/UFPB - DAU, contendo como assunto a Notícia de fato nº1.24.000.0015698/2019-13 e o Despacho nº13683/2019- MPF/PR/PB/AEMT.

O Despacho supracitado informa a instauração de procedimento extrajudicial a partir de representação sigilosa no qual foi informado suposto favorecimento e quebra da impessoalidade durante o processo seletivo Edital nº83/2019, concurso público para professor efetivo na área de teoria , história e projeto. No despacho, o MPF informa que de acordo com o/a noticiante, 18 (dezoito) candidatos realizaram a prova escrita e que 8 (oito) foram selecionados para a prova didática. Destes, a única aprovada foi a candidata Adriana Leal de Almeida e que juntamente com o candidato Ricardo Araújo, fazem parte de um projeto de pesquisa em andamento que tem como membro o Prof. Francisco Trajano Filho, membro da Banca Examinadora do certame. Desta forma, o/a noticiante solicita a realização de uma nova seleção com outra banca examinadora.

Diante deste fato relatado, o MPF concede ao DAU e por conseguinte a Comissão examinadora do processo Seletivo o prazo de (5) cinco dias para manifestação, bem como determina a prorrogação da tramitação da Noticia de Fato por mais 90 (noventa) dias.

Em 26/11/2019, a Comissão Examinadora do Concurso, em resposta ao Ofício nº 4633/2019 MPF/PR/PB/AEMT informa que agiu dentro da legalidade, que 4 (quatro) candidatos cujas inscrições foram homologadas também pertenciam ao grupo de pesquisa, que o professor acima referido tinha solicitado à líder do grupo de pesquisa o seu desligamento há mais de um ano por não desenvolver projeto com nenhum dos integrantes do grupo, que as informações oficiais constantes na página do Diretório de Grupos/ CNPq estão desatualizadas desde a data de 23/04/2018 e por fim a interpretação do professor que o seu desligamento há mais de um ano não o impediria de participar da Banca examinadora do certame.

Em 26/11/2019, a chefe do DAU encaminha a Procuradoria Jurídica na UFPB o Ofício do MPF juntamente com a resposta emanada pela Comissão Examinadora do certame.

Em 29/11/2019, o Subprocurador da PF/UFPB, Dr. Fábio Gomes Guimarães envia ao DAU a Nota nº00418/2019/DEPJUR/PF/UFPB/PGF/AGU, abordando o Art. 13 inciso IV da Resolução 74/2013 CONSEPE/UFPB e orientando no seguinte sentido " A desatualização dos sites dos projetos informados ou o desligamento há mais de um ano por parte do examinador não são justificativas suficientes para afastar a vedação".

No dia 02/12/2019, a chefe do DAU foi a Procuradoria Jurídica na UFPB em busca de informações sobre o inciso V da Resolução CONSEPE acima referida, por entender que este inciso se refere aos grupos de pesquisa e por não ter sido referido explicitamente na Nota nº00418/2019/DEPJUR/PF/UFPB/PGF/AGU.

Neste mesmo dia, 02/12/2019, na Reunião Ordinária nº 322 do DAU, a chefe pediu como inclusão de pauta anular as etapas de avaliação do certame, desde a prova escrita até a prova de títulos além de estabelecer nova Banca Examinadora. Nesta reunião, o Colegiado Departamental do DAU decidiu manter o concurso suspenso e aguardar novo parecer jurídico ou manifestação do MPF.

Em 03/12/2019, o Dr. Fábio Gomes Guimarães emite nova Nota de nº 00424/2019/DEPJUR/PF/UFPB/PGF/AGU informando que a Resolução 74/2013 CONSEPE/UFPB veda a participação em banca examinadora de concursos orientador, ex-orientador, co-orientador e ex-co-orientador acadêmico do candidato e também veda a participação de integrante de grupo de pesquisa ou projeto de pesquisa e aponta no sentido que a participação de membro da Comissão Examinadora (Banca) sendo integrante de grupo de pesquisa ou projeto de pesquisa é vedado pelo Art. 74/2013 da Resolução CONSEPE e opina no sentido que é razão suficiente para a anulação do certame no caso de haver algum candidato com esta ligação.

No dia 09/12/2019, em sua reunião extraordinária de nº 93, o Colegiado Departamental aprovou por maioria dos votos com duas abstenções, o parecer do Relator Departamental Prof. Dr. Antônio Francisco de Oliveira que, baseado nas Notas do DEPJUR/PF/UFPB/PGF/AGU, versa no sentido de anular o certame, desde a prova escrita até a prova de títulos e a nova realização destas etapas, bem como a alteração da composição da Banca Examinadora.

Em 10/12/2019, o DAU emite Certidão Departamental aprovando o parecer do Relator Departamental.

Este é o relato.

PARECER:

Considerando toda a documentação apresentada neste Processo e a Resolução 74/2013 CONSEPE/UFPB em seu Art. 13 incisos IV e V.

Considerando as orientações contidas nas Notas DEPJUR/PF/UFPB/PGF/AGU.

Considerando o Parecer detalhado emitido pelo relator Departamental do DAU e aprovado em reunião do Colegiado departamental do DAU.

Considerando a Certidão emitida pelo DAU aprovando o parecer do Relator.

Considerando ser a anulação do certame uma decisão pertinente ao Colegiado Departamental.

Considerando a ausência de um documento comprobatório de que o Prof. Francisco Trajano Filho tenha se desligado do grupo de pesquisa em questão há mais de 5 (cinco) anos, emito parecer favorável a anulação do certame, desde a prova escrita até a prova de títulos e que uma nova Comissão Examinadora seja convocada para a realização das etapas.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo deste Conselho de Centro. .

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 11:15)
PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO
Matrícula: 1527366

Processo Associado: 23074.081610/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **93526**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO.**, data de emissão: **16/12/2019** e o código de verificação: **ecb6e23cc5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO Nº 5188/2019 - CT-DC (11.01.17.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 16 de Dezembro de 2019

Certificamos para os devidos fins, que o Conselho de Centro do Centro de Tecnologia da UFPB em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, **APROVOU com 01 abstenção**, o parecer **favorável à** anulação de concurso, relator professor Paulo Henrique de Miranda Montenegro, constante neste processo, em que o Departamento de Arquitetura e Urbanismo encaminha resposta da Procuradoria Jurídica, referente ao Concurso Público para professor efetivo, Edital 83/2019, na área de História e Teoria e Projeto.

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 12:00)

ANTONIO DE MELLO VILLAR

DIRETOR

Matrícula: 336518

Processo Associado: 23074.081610/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5188**, ano: **2019**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **16/12/2019** e o código de verificação: **da68d43ed0**